

Diretrizes para eclesiásticos

IGREJA NOVA APOSTÓLICA
International



© 2023 Igreja Nova Apostólica Internacional, Zurique / Suíça
Todos os direitos reservados, incluindo as traduções

Conteúdo e fotos: Igreja Nova Apostólica Internacional, Zurique / Suíça

A obra, incluindo todas as suas partes, está protegida por direitos de autor. Sem o consentimento do proprietário, qualquer utilização fora dos limites estritos da lei dos direitos de autor é proibida e punível. Isto aplica-se particularmente a reproduções, traduções, microfilmagens e ao armazenamento e processamento em sistemas eletrónicos.

www.nak.org

As citações bíblicas utilizadas são retiradas das seguintes Bíblias:

Bíblia João Ferreira de Almeida, Edição revista e corrigida de 2001, © Sociedade Bíblica de Portugal

Bíblia Sagrada, © Difusora bíblica, 6ª edição revista e corrigida, 2ª impressão de 2018

Índice

1	Prefácio	7
2	Princípios do exercício ministerial	8
2.1	Visão e missão da Igreja Nova Apostólica	8
2.2	O princípio orientador "Servir e dirigir"	8
3	O ministério.....	9
3.1	A hierarquia ministerial	9
3.2	O poder ministerial.....	9
3.3	Atos relativos ao ministério e ao serviço	9
3.3.1	A ordenação de eclesiásticos / eclesiásticas	9
3.4	A missão ministerial.....	13
3.4.1	Área de atividade	13
3.4.2	Exercício ministerial fora da área de atividade	13
3.4.3	Exercício ministerial após a aposentação.....	13
3.5	Exercício de um ministério assumido anteriormente	14
3.6	Dispensa.....	14
3.6.1	Motivos da dispensa	14
3.6.2	Procedimento	14
3.6.3	Revogação da dispensa.....	14
3.7	Confirmação ministerial de eclesiásticos / eclesiásticas.....	14
3.7.1	Procedimento	15
3.7.2	Inserção no desenvolvimento litúrgico	15
3.7.3	Realização	15
3.8	Aposentação de eclesiásticos / eclesiásticas	15
3.8.1	Desenrolar e formulação recomendada.....	16
3.9	A renúncia ao ministério.....	16
3.10	A destituição do ministério	17
3.10.1	Procedimento	17
3.11	Reordenação.....	17
3.12	Incumbência de eclesiásticos / eclesiásticas.....	17
3.12.1	Procedimento	17
3.12.2	Desenrolar e formulação recomendada.....	18
3.13	Nomeação.....	20
3.13.1	Nomeação de eclesiásticos / eclesiásticas	20
3.13.2	Nomeação para serviços não vinculados a um ministério espiritual	22
3.14	Desobrigação	25
3.14.1	Desobrigação de uma incumbência / de uma nomeação de eclesiásticos(as).....	25
3.14.2	Desobrigação de uma nomeação para serviços não vinculados a um ministério	26
3.15	Documentação relativa à ordenação, à incumbência e à nomeação.....	26
3.16	Pré-requisitos para exercer um ministério	27
3.16.1	Autoconceção dos eclesiásticos / das eclesiásticas	27
3.16.2	A profissão de fé	27
3.16.3	Idade	27
3.16.4	Perfis de competências.....	28
3.16.5	Estilo de vida	28

3.17	Iniciação ao ministério, à incumbência ou ao serviço.....	29
3.18	Formação contínua.....	29
3.19	Direitos.....	29
3.19.1	Consentimento com vista à ordenação, à incumbência e à nomeação	29
3.19.2	Direitos de informação	29
3.19.3	Participação em reuniões ministeriais e serviços divinos ministeriais.....	29
3.19.4	Cuidados e descanso.....	29
3.19.5	Assistência pastoral	29
3.19.6	O direito de ser ouvido	30
3.19.7	Aposentação	30
3.19.8	Renúncia ao ministério.....	30
3.20	Deveres	30
3.20.1	A união com o apostolado	30
3.20.2	Defesa da doutrina da fé.....	30
3.20.3	Observância dos regulamentos da Igreja	31
3.20.4	Imparcialidade.....	31
3.20.5	O dever de altruísmo.....	31
3.20.6	Confidencialidade.....	31
3.20.7	Colaboração entre os eclesiásticos / as eclesiásticas.....	32
3.20.8	Deveres de divulgação.....	32
3.20.9	Lealdade e boa conduta.....	33
3.20.10	Conflito com os interesses profissionais.....	33
3.20.11	Moderação relativamente a atividades políticas	33
3.20.12	Proteção contra a violência sexual	33
3.21	Consequências da transgressão dos deveres ministeriais	34
3.21.1	Medidas.....	34
4	O serviço divino.....	35
4.1	Observações gerais sobre o serviço divino	35
4.2	Ordens gerais.....	37
4.2.1	Preparação do local de celebração do serviço divino	37
4.2.2	Designação para a celebração do serviço divino	37
4.2.3	Saudação e despedida	38
4.2.4	A transmissão de serviços divinos.....	38
4.3	Preparação espiritual.....	38
4.4	Duração do serviço divino.....	39
4.5	Liturgia	39
4.5.1	A liturgia do serviço divino (versão resumida)	39
4.5.2	Explicações relativas à liturgia	42
4.5.3	Disposições litúrgicas complementares.....	55
4.5.4	Exigências relativamente à prédica	55
4.6	Formas especiais do serviço divino	56
4.6.1	Serviço divino sem atos sacramentais.....	56
4.6.2	Serviço divino sem atos sacramentais com receção da Santa Ceia	57
4.6.3	Serviço divino para os falecidos	57
4.6.4	Serviço divino de consagração	58
4.6.5	Serviço divino de desconsagração	59
4.6.6	Serviço divino matrimonial	60

4.6.7	O serviço fúnebre	63
4.7	Administração de sacramentos e ato de bênção fora do âmbito do serviço divino	66
4.7.1	Administração de sacramentos	66
4.7.2	Atos de bênção	66
5	A reunião devocional da comunidade com e sem forma litúrgica	67
5.1	A reunião devocional da comunidade (com forma litúrgica)	67
5.1.1	Cerimónia litúrgica que não é celebrada por eclesiásticos / eclesiásticas	67
5.1.2	Organização da reunião devocional da comunidade	67
5.1.3	Início da reunião devocional da comunidade	67
5.1.4	Fim da reunião devocional da comunidade	68
5.2	Reunião devocional da comunidade com receção da Santa Ceia	68
5.3	A reunião devocional da comunidade (sem forma litúrgica)	69
5.3.1	Reunião sem forma litúrgica por ocasiões específicas	69
6	Administração de sacramentos e realização de atos de bênção no serviço divino	71
6.1	O Santo Batismo com água	71
6.1.1	Pré-requisito	71
6.1.2	Preparação	71
6.1.3	Desenrolar e formulação	71
6.1.4	O Batismo condicional	74
6.1.5	O Batismo em situações de emergência	75
6.2	A admissão na comunidade	75
6.2.1	Pré-requisito	75
6.2.2	Preparação	75
6.2.3	Desenrolar e formulação	76
6.3	O Santo Selamento	77
6.3.1	Pré-requisito	77
6.3.2	Preparação	78
6.3.3	Desenrolar e formulação	78
6.4	A Santa Ceia	81
6.4.1	Pré-requisito	81
6.5	A confirmação	81
6.5.1	Pré-requisito	81
6.5.2	Preparação	82
6.5.3	Desenrolar e formulação	82
6.6	O noivado	84
6.6.1	Pré-requisito	84
6.6.2	Preparação, desenrolar e formulação	84
6.7	Dispensação da bênção por ocasião de aniversários de casamento	84
6.7.1	Desenrolar e formulação	85
6.8	Atos de bênção realizados fora do âmbito do serviço divino	86
6.8.1	A bênção pré-natal	86
7	A assistência pastoral	88
7.1	Objetivos e princípios	88
7.2	Limites da assistência pastoral	88
7.3	A assistência pastoral vinculada a um ministério	88

7.4	A assistência pastoral não vinculada a um ministério	88
7.5	A conversação pastoral.....	89
7.6	A confissão.....	89
7.7	A assistência pastoral prestada aos eclesiásticos / às eclesiásticas.....	89
7.8	A instrução das crianças	89
7.9	A assistência à juventude	90
7.10	A assistência pastoral destinada a grupos especiais	90
7.11	A assistência a membros da comunidade que residem longe da comunidade	90
8	Música	91
9	Eventos comunitários	92
9.1	As reuniões devocionais	92
9.2	Serão comunitário.....	92
9.3	Grupos de debate	92
9.4	Eventos destinados a promover a comunhão	93
10	Colaboração interconfessional e inter-religiosa	94
10.1	Ecumenismo	94
10.1.1	Eventos ecumênicos	94
10.1.2	Utilização das instalações da Igreja.....	96
10.2	Diálogo inter-religioso.....	97
10.2.1	O envolvimento nos serviços divinos	97
10.2.2	A cooperação de eclesiásticos não cristãos num casamento	97
10.2.3	A cooperação de eclesiásticos não cristãos num serviço fúnebre	98
10.2.4	O envolvimento em reuniões devocionais	98
10.2.5	Utilização das instalações da Igreja.....	98
11	Eventos no âmbito das relações-públicas.....	99
12	Implementação da missão da Igreja Nova Apostólica	100
13	Administração.....	101
13.1	Organização	101
13.2	A Igreja Regional	101
13.3	A qualidade de membro	101
13.4	Dados dos membros	101
13.5	Documentação dos serviços divinos.....	101

Anexos

PERFIS DE COMPETÊNCIAS

1 Prefácio

A evolução da vida eclesial e social, bem como da doutrina da fé, exige que as diretrizes destinadas aos ministros e às ministras sejam reformuladas. Por conseguinte, a liturgia ampliada foi introduzida com carácter vinculativo a nível mundial em 2010, o Catecismo da Igreja Nova Apostólica em 2012 e a conceção do ministério em 2019.

Por último, já em 1998, a introdução do princípio orientador "Servir e dirigir" estabeleceu critérios de referência para a atividade dos eclesiásticos e das eclesiásticas.

As presentes diretrizes para eclesiásticos destinam-se a promover a unidade da Igreja e a proporcionar um sentimento de segurança no desempenho das atividades eclesiásticas. Constituem um quadro válido a nível mundial que assegura a flexibilidade requerida e a margem de manobra necessária. O âmbito das especificações tem em conta as diferenças culturais existentes a nível mundial e permite às Igrejas Regionais adotar disposições complementares.

Os regulamentos eclesiais são naturalmente necessários, mas o amor a Deus e aos homens está acima de tudo.

Possam estas diretrizes facilitar-nos a todos o trabalho e permitir-nos continuar a servir com alegria e de forma abençoada.

Jean-Luc Schneider

Zurique, abril de 2023

2 Princípios do exercício ministerial

Todas as ações na Igreja Nova Apostólica devem nortear-se pela sua visão e a sua missão. O princípio orientador "Servir e dirigir" fornece aos que exercem um ministério e uma função na Igreja, a orientação necessária para satisfazer esta exigência e para moldar a vida comunitária em conformidade.

2.1 Visão e missão da Igreja Nova Apostólica

A visão: Uma Igreja, na qual as pessoas se sentem bem, estão preenchidas pelo Espírito Santo e o amor a Deus, orientam a sua vida pelo Evangelho de Jesus Cristo e se preparam desta maneira para o seu regresso e a vida eterna.

A missão: Ir ter com todas as pessoas para lhes ensinar o Evangelho de Jesus Cristo e batizá-las com água e o Espírito Santo. Oferecer a assistência pastoral e cultivar uma comunhão afetuosa na qual cada um experimenta o amor de Deus e a alegria de servi-lo e aos outros.

A visão mostra a imagem ideal desejada, à qual se deve aspirar, e descreve os valores fundamentais que são vinculativos para cada atividade e medida da Igreja. A missão visa suscitar o entusiasmo pelo Evangelho e ganhar pessoas para Deus.

2.2 O princípio orientador "Servir e dirigir"

O princípio orientador "Servir e dirigir" constitui uma base uniforme e vinculativa para a ação dos eclesiásticos e das eclesiásticas. Destina-se a promover a identificação e a motivação, e gera a transparência e a confiança. A versão resumida do princípio orientador enuncia o seguinte:

- *O ensinamento de Jesus Cristo e o seu agir exemplar são vinculativos para o serviço e a direção que assumimos, e determinantes para as relações que cultivamos com os nossos semelhantes.*
- *A nossa ação deve contribuir para que todos os crentes alcancem a comunhão eterna com Deus e se tornem felizes nesta via.*
- *Conservamos o que ficou comprovado. Pomos em prática os impulsos oportunos do Espírito Santo.*
- *O respeito mútuo, a abertura de espírito, a modéstia e a discrição são pré-requisitos para uma colaboração abençoada e levam a uma comunhão agradável a Deus.*
- *É com amor, com justiça e através de uma conduta exemplar que exercemos a nossa autoridade eclesiástica.*
- *Preservamos a paz através da oração, do diálogo e da vontade de reconciliação.*
- *Professamos o seguinte: Deus e a sua obra são sagrados para nós!¹*

¹ Cf. Princípio orientador "Servir e dirigir na Igreja Nova Apostólica", 1.^a edição de 2001, página 18

3 O ministério

Um ministério espiritual é o poder, a bênção e a santificação conferidas através da ordenação com vista a servir na Igreja de Cristo. É exercido no poder do Espírito Santo². Um ministério abrange tanto o poder ministerial como a missão ministerial. O poder ministerial é de natureza espiritual, a missão ministerial é do âmbito do direito eclesial.

3.1 A hierarquia ministerial

Desde o seu início, a Igreja Nova Apostólica considera ser uma Igreja do ministério. É dirigida pelo apostolado. É do apostolado que procedem todos os outros ministérios. Na Igreja Nova Apostólica existem atualmente três ministérios ordenados, tendo respetivamente poderes espirituais distintos: o ministério do apostolado, o ministério sacerdotal e o ministério diaconal³. O apóstolo maior é ordenado para cumprir o seu serviço particular, com vista a exercer o ministério petrino e a administrar o poder das chaves.

3.2 O poder ministerial

O poder ministerial é o direito, fundado em Jesus Cristo e conferido no poder do Espírito Santo pelo apostolado aquando da ordenação, de agir e falar em nome do Deus Trino.

O poder ministerial é conferido pela ordenação. Extingue-se aquando da aceitação pelo apóstolo ou a apóstola da renúncia ao ministério, aquando de uma destituição do ministério ou em caso de falecimento.

3.3 Atos relativos ao ministério e ao serviço

3.3.1 A ordenação de eclesiásticos / eclesiásticas

A ordenação é a instituição para um ministério espiritual. É realizada pelo apostolado, em nome do Deus Trino, pela imposição das mãos e por uma oração. Confere poder, santificação e bênçãos.

3.3.1.1 Procedimento

A eleição para o ministério baseia-se na vontade divina e não na vontade humana. Cabe aos apóstolos discernir a vontade divina e agir em consequência, para dotar as comunidades e os distritos dos dons ministeriais necessários, em função das respetivas necessidades e exigências.

As propostas de ordenação para um ministério devem ser apresentadas pela direção da comunidade e do distrito aos apóstolos / às apóstolas ou aos apóstolos de distrito / às apóstolas de distrito responsáveis. As propostas de ordenação para o ministério sacerdotal devem, se possível, conter indicações relativamente à capacidade de proclamar regularmente a palavra nos serviços divinos.

² Cf. CINA 7

³ CINA 7.6

Depois de a decisão relativa à ordenação ter sido tomada, os eclesiásticos e as eclesiásticas que dirigem a comunidade ou o distrito realizam uma conversaç o com a pessoa que est  para ser ordenada. Durante esta conversaç o s o explicadas as condiç es requeridas para o exerc cio do minist rio e as tarefas inerentes ao mesmo. No fim da conversaç o,   necess rio inquirir sobre a disposiç o para assumir o minist rio. Se poss vel, os c njuges s o igualmente inclu dos na conversaç o.

3.3.1.2 Desenrolar e formulaç o recomendada

3.3.1.3 Inserç o no desenvolvimento lit rgico

A ordenaç o tem lugar ap s a celebraç o da Santa Ceia. Se v rios atos est o previstos, ser o realizados pela seguinte ordem:

- Aposentaç o, desobrigaç o de uma incumb ncia ou de uma nomeaç o vinculada a um minist rio.
- Ordenaç o, incumb ncia, nomeaç o, confirmaç o ministerial.
- Desobrigaç o de um serviç o n o vinculado a um minist rio e nomeaç o para o mesmo.
- Noivado, casamento, anivers rio de casamento.

3.3.1.4 Realizaç o

A ordenaç o   realizada por um membro do apostolado.

Alocuç o

Recomenda-se o seguinte conte do:

Minist rio diaconal

- A pessoa chamada para exercer o minist rio diaconal   escolhida por Deus.⁴
- Os dons pessoais s o abençoados e santificados com vista a exercer o serviç o na Igreja.
- O di cono / a diaconisa recebe, no  mbito da miss o ministerial, o poder de
 - proclamar acertadamente a palavra,
 - dispensar a b nç o trinit ria (b nç o final).
- Faz parte do corpo ministerial da comunidade e do distrito e, dentro desta  rea, pode ser encarregue de serviç os.
-   chamado/a a colocar os seus dons ao serviç o de Deus e do pr ximo por amor e a professar publicamente a sua f .
- Ele/Ela deve dar o exemplo atrav s do seu modo de vida orientado pelo Evangelho.⁵

⁴ 5  artigo de f 

⁵ Cf. 1Tm 3,8-13

Ministério sacerdotal

- A pessoa chamada para exercer o ministério sacerdotal é escolhida por Deus.⁶
- É abençoada e santificada com vista a exercer o serviço sacerdotal.
- Além dos poderes que já lhe foram conferidos aquando da sua ordenação para o ministério diaconal,⁷ o sacerdote / a sacerdotisa ainda recebe o poder de
 - administrar o sacramento do Santo Batismo com água,
 - administrar o sacramento da Santa Ceia,
 - proclamar o perdão dos pecados em nome de Jesus Cristo e em missão daquele que o/a enviou, o apóstolo,
 - realizar atos de bênção tais como, p. ex. confirmações, casamentos, bem como cerimónias fúnebres.

Pedido de consentimento

A comunidade é convidada a levantar-se. Em substância, a seguinte pergunta é dirigida ao ordenando / à ordenanda:

“Pergunto-lhe agora, perante Deus e a comunidade:

Está disposto/a a aceitar o ministério de [diácono ou diaconisa / sacerdote ou sacerdotisa] e a exercê-lo na comunidade de [...], na fidelidade a Deus, na unidade com o apostolado e em conformidade com as regras eclesiais?

Está disposto/a a orientar a sua vida pelo Evangelho de Jesus Cristo, a servir aqueles que lhe são confiados na fé nova-apostólica, tal como é expressa na profissão de fé, com humildade e no amor a Deus e ao próximo? Então prometa-o ao dizer sim!”

Oração (com epiclese⁸)

A oração poderá ter o seguinte teor:

- Pedido a Deus, que abençoe este consentimento.
- Pedido a Deus, que conceda a força e a capacidade para cumprir esta promessa e os serviços inerentes ao ministério.
- Pedido a Deus, o Espírito Santo, que conceda através da ordenação, a bênção, a santificação e o poder.

⁶ Cf. 5º artigo de fé.

⁷ Se o ministro / a ministra não tiver exercido anteriormente o ministério diaconal, também é necessário conferir-lhe os poderes inerentes ao ministério diaconal.

⁸ Invocação do Espírito Santo

Ato

O ministério é recebido de joelhos, diante do altar. A ordenação é efetuada através da imposição das mãos na cabeça do ordenando / da ordenanda, com as seguintes palavras:

“Recebe o ministério de diácono ou diaconisa / sacerdote ou sacerdotisa, em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo. Recebe do apostolado de Jesus Cristo, o poder, a santificação e a bênção necessários para cumprir no poder do Espírito Santo, todos os serviços inerentes a este ministério.”

Seguidamente, são citados os poderes inerentes ao respetivo ministério.

“Recebe o poder ...

- ***(Ministério diaconal):** ... de proclamar acertadamente a palavra e de dispensar a bênção trinitária no fim do serviço divino.”*
- ***(Ministério sacerdotal):** ...de administrar o Santo Batismo com água e de consagrar e administrar a Santa Ceia, bem como de proclamar o perdão dos pecados em nome de Jesus Cristo e em missão daquele que te enviou, o apóstolo. Além disso, estás agora habilitado/a a realizar atos de bênção eclesiásticos.”*

Seguem-se palavras destinadas a abençoar e santificar o eclesiástico / a eclesiástica:

- Que Deus desperte, fortaleça e multiplique os dons de que dispões e que te transmita forças adicionais.⁹
- Através do ministério que é santo, Deus concede a participação na sua santidade. No poder do Espírito Santo podem ser realizados atos sagrados.¹⁰
- Proclama e defende o Evangelho de Cristo. Cuida dos crentes confiados à tua assistência pastoral, sê um exemplo para eles e incentiva a sua fé. Acompanha-os com as tuas orações, inclusive quando estão oprimidos pelos fardos da vida natural.¹¹
- Contribui para a alegria daqueles que te são confiados e nunca consideres ter domínio sobre a sua fé.¹²
- A alegria do Senhor seja sempre a tua força.¹³
- Que os anjos do Senhor te acompanhem em todos os teus caminhos.

Conclusão obrigatória:

“A bênção de Deus te acompanhe! A paz do Ressuscitado seja contigo! Ámen.”

⁹ Cf. CINA-PR 416

¹⁰ Cf. CINA-PR 417

¹¹ Cf. CINA-PR 468

¹² Cf. 2Co 1,24

¹³ Cf. Ne 8,10



Foto 1: Ordenação



Foto 2: Ordenação

3.4 A missão ministerial

Convém distinguir entre o poder ministerial e a missão ministerial. A missão ministerial confere aos eclesiásticos e às eclesiásticas o direito e o dever de cumprir o seu serviço, num âmbito geográfico e temporal específico, com o poder ministerial que lhes foi conferido.

A missão ministerial cessa aquando da mudança de área de competência, da aposentação, da aceitação pelo apóstolo ou pela apóstola da renúncia ao ministério, da destituição do ministério ou em caso de falecimento.

3.4.1 Área de atividade

Aquando da sua ordenação, os ministros e as ministras recebem a missão de exercer o seu ministério num âmbito geográfico específico.

3.4.2 Exercício ministerial fora da área de atividade

Em casos específicos, é possível que eclesiásticos / eclesiásticas exerçam o seu ministério fora da sua própria área de atividade. Pode tratar-se, por exemplo, da realização de um serviço divino, da administração de sacramentos ou da dispensação de bênçãos, da realização de cerimónias fúnebres, ou da assistência prestada a doentes. Em cada caso, é necessário obter o consentimento do apóstolo de distrito / da apóstola de distrito ou do apóstolo / da apóstola responsável.

3.4.3 Exercício ministerial após a aposentação

A missão ministerial do eclesiástico / da eclesiástica termina no momento da sua aposentação. Os apóstolos de distrito / as apóstolas de distrito ou os apóstolos / as apóstolas podem incumbir eclesiásticos / eclesiásticas aposentados/as de continuar a realizar determinados atos ministeriais ou serviços divinos por uma duração limitada e com o seu consentimento.

3.5 Exercício de um ministério assumido anteriormente

Razões pessoais ou de saúde podem levar eclesiásticos / eclesiásticas a deixarem de poder exercer plenamente o seu ministério, mas permitir que exerçam um ministério já assumido anteriormente. Em semelhantes casos, o apóstolo ou a apóstola, pode conferir a missão de exercer o ministério já assumido anteriormente. Nestes casos, os eclesiásticos e as eclesiásticas já não podem fazer uso do poder ministerial superior que lhes tinha sido conferido. Desde que os motivos de impedimento do pleno exercício do ministério deixem de existir, é possível voltar a alargar a missão ministerial.

3.6 Dispensa

Os eclesiásticos e as eclesiásticas podem ser dispensados/as do exercício do seu ministério. A duração da dispensa não deve exceder um período de três anos. Durante o período de dispensa, deve-se assegurar um estreito contacto pastoral.

3.6.1 Motivos da dispensa

Os motivos que podem levar a dispensar eclesiásticos / eclesiásticas do exercício do seu ministério podem ser os seguintes:

- Razões pessoais, profissionais ou de saúde.
- Inconformidade com a profissão de fé ou com declarações doutrinárias essenciais da Igreja Nova Apostólica.
- Incumprimento persistente dos deveres ministeriais essenciais.
- Prejuízo para a reputação da Igreja Nova Apostólica devido ao comportamento do ministro ou da ministra.

3.6.2 Procedimento

As dispensas são pronunciadas por apóstolos / apóstolas ou apóstolos de distrito / apóstolas de distrito, a pedido de eclesiásticos / eclesiásticas, por iniciativa da direção da comunidade ou do distrito, ou por iniciativa própria. Os motivos das dispensas devem ser justificados aos eclesiásticos e às eclesiásticas.

Se as dispensas não forem realizadas a seu próprio pedido, na medida do possível, os eclesiásticos e as eclesiásticas devem ser ouvidos/as previamente. Se possível, os motivos e a duração devem ser documentados. As comunidades interessadas devem ser informadas da dispensa, se possível em consulta com as pessoas interessadas.

3.6.3 Revogação da dispensa

Se o motivo da dispensa deixar de existir, os responsáveis, em concertação com as pessoas interessadas, decidem se a dispensa deve ser revogada e a atividade ministerial retomada. As comunidades interessadas devem ser informadas da decisão tomada.

3.7 Confirmação ministerial de eclesiásticos / eclesiásticas

Se um ministro / uma ministra muda de campo de atividade, a confirmação do seu ministério na nova área é necessária. É levada a efeito através de uma missão ministerial explícita (confirmação do ministério) conferida pelo apóstolo de distrito / apóstola de distrito ou pelo apóstolo / apóstola responsáveis.

Se não se prevê confirmar eclesiásticos / eclesiásticas, temporária ou permanentemente no seu ministério no novo local ou se não estiverem dispostos/as a sê-lo, temporária ou permanentemente, convém tomar uma decisão com vista à aposentação antecipada, à aceitação da renúncia ao ministério, à destituição ministerial ou à dispensa ministerial, em função de cada situação individual.

3.7.1 Procedimento

Antes de uma confirmação ministerial, há que perguntar à direção da Igreja Regional anterior se existem motivos que obstem à confirmação ministerial. Seguidamente, perguntar-se-á às pessoas interessadas se estão dispostas a continuar a exercer o seu ministério.

Se existirem reservas em relação à confirmação ministerial, devem ser comunicadas atempadamente ao ministro ou à ministra. Em determinadas circunstâncias, deve-se proceder a uma dispensa. Se uma confirmação ministerial posterior for excluída, deverá ser tomada uma decisão relativamente a uma renúncia ou a uma destituição do ministério, após consulta do ministro ou da ministra.

3.7.2 Inserção no desenvolvimento litúrgico

Em termos litúrgicos, a confirmação ministerial tem lugar depois da celebração da Santa Ceia. Se vários atos estão previstos, serão realizados pela seguinte ordem:

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

3.7.3 Realização

Geralmente, é o/a dirigente distrital que procede à confirmação de eclesiásticos / eclesiásticas no ministério sacerdotal e no ministério diaconal.

Ato

A confirmação ministerial é efetuada de pé, diante do altar. Estende-se a mão à pessoa interessada, ao pronunciar as seguintes palavras:

“[Em missão do apóstolo / da apóstola], confirmo-te na tua missão ministerial [na área de apóstolo / no distrito / na comunidade] na qualidade de [designação ministerial]. Que Deus te fortaleça e continue a acompanhar-te na tua nova área de atividade.”

3.8 Aposentação de eclesiásticos / eclesiásticas

Uma aposentação é o ato através do qual os eclesiásticos e as eclesiásticas são desobrigados/as da sua missão ministerial por terem alcançado o limite de idade ou por outros motivos. Conservam o poder inerente ao seu ministério, mas os eclesiásticos e as eclesiásticas aposentados/as já não podem fazer uso deste poder ministerial, a menos que o apóstolo ou a apóstola lhes confie uma tarefa particular.

Geralmente, a aposentação tem lugar depois de completados os 65 anos de idade. Em casos individuais, depois de consultar as pessoas interessadas, a direção eclesiástica da Igreja Regional pode fixar um prolongamento da atividade ministerial. A aposentação deve ter lugar antes de completados os 70 anos de idade. Não deve ser exercida qualquer pressão sobre os eclesiásticos e as eclesiásticas no que diz respeito ao prolongamento da sua atividade ministerial.

Em casos individuais justificados, pode-se proceder a uma aposentação antecipada.

3.8.1 Desenrolar e formulação recomendada

3.8.1.1 Inserção no desenvolvimento litúrgico

A aposentação de um ministro / de uma ministra tem lugar depois da celebração da Santa Ceia.

Se, após a Santa Ceia, vários atos estão previstos, serão realizados pela seguinte ordem:

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

3.8.1.2 Realização

As aposentações de ministros e de ministras são realizadas pelo apóstolo / pela apóstola ou por eclesiásticos / eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal, designados/as por ele/ela para este efeito.

Ato

A pessoa interessada é agradecida diante do altar pelo seu serviço e o seu empenho.

Seguidamente, estende-se-lhe a mão e procede-se à desobrigação da missão ministerial (dado o caso, em missão do apóstolo / da apóstola). Salienta-se que o poder ministerial subsiste.

É levado a efeito com as seguintes palavras:

“Desobriço-te [em missão do apóstolo / da apóstola] da tua missão ministerial. O poder ministerial que recebeste, subsiste.”

3.9 A renúncia ao ministério

A renúncia ao ministério é a declaração pessoal da vontade de demitir-se de um ministério. Torna-se válida após a aceitação desta declaração de vontade pelo apóstolo ou pela apóstola. Desta forma, o poder ministerial extingue-se e a missão cessa.

Antes da aceitação da renúncia ao ministério, convém realizar uma conversa com as pessoas interessadas sobre as motivações e, se necessário, propor-lhe uma assistência pastoral. A renúncia ao ministério deve, se possível, ser documentada por escrito e levada ao conhecimento da comunidade. Após um serviço divino e em consulta com as pessoas interessadas, pode-se-lhes dirigir agradecimentos pelo serviço realizado.

3.10 A destituição do ministério

A destituição do ministério consiste na revogação pronunciada pelo apóstolo / pela apóstola, do poder e da missão ministeriais. A decisão relativamente a uma destituição do ministério é tomada pela direção da área de apóstolo de distrito, em concertação com o apóstolo ou a apóstola.

Pode ser levada a efeito se os motivos da dispensa são permanentes ou se existem outras razões graves que perturbam de forma duradoura a confiança necessária no ministro ou na ministra. Podem ser destituídos do seu ministério inclusive eclesiásticos / eclesiásticas aposentados/as.

3.10.1 Procedimento

Se existirem indícios de que estão reunidas as condições para se proceder a destituições do ministério, há que informar os eclesiásticos e as eclesiásticas e dar-lhes a oportunidade de tomar posição. Na medida do possível, os eclesiásticos e as eclesiásticas dirigentes devem realizar uma conversa pessoal com as pessoas interessadas. Se possível, a conversa deve ser documentada.

A destituição do ministério e os motivos da decisão devem ser comunicados aos eclesiásticos e às eclesiásticas, se possível, por escrito. A comunidade deve ser informada atempadamente da destituição do ministério, tendo em conta os direitos da personalidade.

3.11 Reordenação

Os antigos eclesiásticos e as antigas eclesiásticas que renunciaram ao seu ministério ou que foram destituídos/as do seu ministério podem voltar a ser ordenados/as para um ministério numa data posterior.

3.12 Incumbência de eclesiásticos / eclesiásticas

A incumbência é a atribuição de um serviço associado a um ministério espiritual e que implica uma função dirigente na comunidade, no distrito, na Igreja Regional ou na Igreja global.

A incumbência confere santificação e bênção. É realizada tendo em conta as competências pessoais (p. ex. a nível pastoral, doutrinal e organizacional), necessárias para o cumprimento dos serviços inerentes à respetiva função dirigente. Antes da imposição das mãos, a assistência do Espírito Santo é pedida em oração com vista ao cumprimento destes serviços. Os eclesiásticos e as eclesiásticas recebem a incumbência de joelhos.

3.12.1 Procedimento

O procedimento de preparação da incumbência de ministros ou de ministras está sujeito a regras análogas às da ordenação de eclesiásticos / eclesiásticas.¹⁴

¹⁴ Cf. N° 3.3.1

Convém comunicar com antecedência a incumbência prevista de eclesiásticos / eclesiásticas que exercem uma função dirigente.

3.12.2 Desenrolar e formulação recomendada

3.12.2.1 Inserção no desenvolvimento litúrgico

A incumbência tem lugar depois da celebração da Santa Ceia. Se vários atos estão previstos, serão realizados pela seguinte ordem:

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

3.12.2.2 Realização

A incumbência é realizada pelo apóstolo / pela apóstola ou por um eclesiástico / uma eclesiástica exercendo o ministério sacerdotal, designado/a para o efeito.

Alocução

Recomenda-se, entre outros, os seguintes conteúdos

O/A dirigente distrital

- O/A dirigente distrital assume a responsabilidade espiritual e organizacional de várias comunidades.
- Isto implica que defenderá a doutrina em conformidade com a profissão de fé nova-apostólica e o Catecismo, e que proclamará o Evangelho na sua pureza. Além disso, velará por que os outros eclesiásticos / as outras eclesiásticas o façam igualmente.
- O seu serviço inclui a assistência pastoral, assegurar a assistência pastoral no distrito e o acompanhamento dos ministérios e serviços espirituais (docentes, responsáveis da juventude) no distrito.

O/A dirigente de comunidade

- O/A dirigente de comunidade assume a responsabilidade espiritual e organizacional de uma comunidade.
- Isto implica que defenderá a doutrina em conformidade com a profissão de fé nova-apostólica e o Catecismo, e que proclamará o Evangelho na sua pureza. Além disso, velará por que os outros eclesiásticos / as outras eclesiásticas o façam igualmente.
- O seu serviço inclui a assistência pastoral, assegurar a assistência pastoral na comunidade e o acompanhamento dos ministérios e serviços espirituais (docentes, responsáveis da juventude) nas comunidades.
- O/A responsável da direção da comunidade vela por que os membros da comunidade possam contribuir com os seus dons para o bem de todos.

Pedido de consentimento

A comunidade é convidada a levantar-se. Em substância, a seguinte pergunta é dirigida ao eclesiástico / à eclesiástica que está para ser incumbido/a:

“Pergunto-lhe agora, [em missão do apóstolo / da apóstola], perante Deus e a comunidade: Está disposto/a a exercer a sua incumbência na qualidade de [designação] na [área de atividade] na fidelidade a Deus, na unidade com o apostolado e em conformidade com as regras eclesiais? Então prometa-o ao dizer sim!”

Oração (com epiclese¹⁵)

A oração poderá ter o seguinte teor:

- Pedido a Deus, que abençoe este consentimento.
- Pedido a Deus, que conceda a força e a capacidade para cumprir esta promessa e os serviços inerentes ao ministério.
- Pedido a Deus, o Espírito Santo, que conceda, através da incumbência, a bênção e a santificação.

Ato

A incumbência é recebida de joelhos, diante do altar. É efetuada através da imposição das mãos na cabeça do eclesiástico / da eclesiástica em questão, com as seguintes palavras:

“Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, recebe a incumbência de servir [designação: como dirigente distrital / como dirigente de comunidade]! Que o Deus Trino te abençoe e te santifique para que possas cumprir todos os serviços inerentes a esta incumbência no sentido de Jesus Cristo!”



Foto 3: Incumbência

¹⁵ Invocação do Espírito Santo

Poderão ser acrescentadas outras palavras de bênção com o seguinte teor:

- Que Deus desperte, fortaleça e multiplique os dons existentes que são necessários para o exercício da tua tarefa de direção.¹⁶
- Que Deus te conceda sabedoria para tomar as decisões destinadas a proteger e promover [o distrito / a comunidade].
- Cumpre o teu serviço por amor a todos os membros da comunidade [no distrito / na comunidade] e na unidade com o apostolado.
- Vela por aquilo que te é confiado para que o Evangelho de Jesus Cristo seja transmitido em conformidade com o ensinamento do apostolado.
- Cuida para que as regras eclesiais determinadas pelo apostolado sejam respeitadas.

Conclusão obrigatória:

“A bênção de Deus te acompanhe! A paz do Ressuscitado seja contigo! Amen.”

3.13 Nomeação

3.13.1 Nomeação de eclesiásticos / eclesiásticas

A nomeação é a atribuição de um serviço destinado a apoiar um ministro / uma ministra dirigente.

3.13.1.1 Procedimento

O procedimento de preparação da nomeação de eclesiásticos / eclesiásticas está sujeito a regras análogas às da ordenação de eclesiásticos / eclesiásticas.¹⁷

Convém comunicar com antecedência a nomeação prevista de eclesiásticos / eclesiásticas.

3.13.1.2 Desenrolar e formulação recomendada

3.13.1.3 Inserção no desenvolvimento litúrgico

A nomeação tem lugar depois da celebração da Santa Ceia. Se vários atos estão previstos, serão realizados pela seguinte ordem:

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

3.13.1.4 Realização

As nomeações são realizadas por um membro do apostolado ou por eclesiásticos e eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal e que foram designados/as por este para o efeito.

¹⁶ Cf. CINA-PR 416

¹⁷ Cf. N° 3.3.1

Alocução

Recomenda-se o seguinte conteúdo:

Bispo/bispa

- O/A bispo/a é um/a assistente do apóstolo / da apóstola no âmbito da assistência pastoral e da atividade de ensino.
- Conforme o caso, o bispo / a bispa apoia os eclesiásticos e as eclesiásticas incumbidos/as da direção de distritos e de comunidades.
- Os/As eclesiásticos/as e os membros da comunidade que necessitam de uma solicitude particular devem poder receber do bispo / da bispa cuidados pastorais atenciosos.

Representante do/da dirigente distrital

- O/A representante é um/uma assistente do/da dirigente distrital, a quem presta apoio no âmbito da assistência pastoral e da atividade de ensino.
- Conforme o caso, apoia os eclesiásticos e as eclesiásticas incumbidos/as da direção de comunidades.
- Os/As eclesiásticos/as e os membros da comunidade que necessitam de uma solicitude particular devem poder receber do/da representante, cuidados pastorais atenciosos.

Representante do/da dirigente de comunidade

- O/A representante é um/uma assistente do/da dirigente de comunidade, a quem presta apoio no âmbito da assistência pastoral e da atividade de ensino.
- Conforme o caso, apoia os eclesiásticos e as eclesiásticas nas comunidades no desempenho das suas atividades ministeriais.
- Os/As eclesiásticos/as e os membros da comunidade que necessitam de uma solicitude particular devem poder receber do/da representante, cuidados pastorais atenciosos.

Pedido de consentimento

A comunidade é convidada a levantar-se. Em substância, a seguinte pergunta é dirigida ao eclesiástico / à eclesiástica que está para ser nomeado/a:

“Pergunto-lhe agora, [em missão do apóstolo / da apóstola], perante Deus e a comunidade: Está disposto/a, na qualidade de [designação], a assistir [o apóstolo / a apóstola, ou o dirigente distrital / a dirigente distrital, ou o dirigente de comunidade / a dirigente de comunidade] na sua função dirigente na [área de atividade] na fidelidade a Deus, na unidade com o apostolado e em conformidade com as regras eclesiais? Então prometa-o ao dizer sim.”

Oração (com epiclese¹⁸)

A oração poderá ter o seguinte teor:

- Pedido a Deus, que abençoe este consentimento.
- Pedido a Deus, que conceda a força e a capacidade para cumprir esta promessa e os serviços inerentes ao ministério.
- Pedido a Deus, o Espírito Santo, que apoie a pessoa nomeada através da nomeação.

Ato

A nomeação é efetuada de pé, diante do altar. Estende-se a mão à pessoa interessada, ao pronunciar as seguintes palavras:

"Nomeio-te [função: bispo / bispa ou representante do/da dirigente distrital ou representante do/da dirigente de comunidade]. Que o Deus Trino te abençoe e fortaleça para que possas cumprir todos os serviços inerentes a esta nomeação."

- Seguidamente, são citadas as tarefas inerentes à respetiva nomeação.
- Para concluir, seguem-se outros votos de bênção.



Foto 4: Nomeação para um serviço vinculado a um ministério

3.13.2 Nomeação para serviços não vinculados a um ministério espiritual

Os membros da comunidade ou eclesiásticos e eclesiásticas destinados/as a exercer a longo prazo a atividade de docentes principais a nível do distrito ou da comunidade, quer na pré-escola dominical, na escola dominical, nas aulas de religião e nas aulas para confirmandos ou cuja principal responsabilidade é assistir a juventude, serão nomeados/as com vista a cumprir estes serviços.¹⁹

¹⁸ Invocação do Espírito Santo

¹⁹ No caso de docentes e de responsáveis da juventude em condições de igualdade, é a direção da Igreja Regional que decide do procedimento a adotar.

3.13.2.1 Procedimento

Os eclesiásticos e as eclesiásticas encarregados/as da nomeação deverão debater previamente o âmbito e os requisitos do serviço espiritual com os membros da comunidade previstos para este efeito.

3.13.2.2 Desenrolar e formulação recomendada

3.13.2.3 Inserção no desenvolvimento litúrgico

A nomeação de membros da comunidade ou de eclesiásticos / eclesiásticas para um serviço não vinculado a um ministério tem lugar durante o serviço divino ou após o serviço divino, diante da comunidade ou ainda no círculo daqueles para os quais o serviço deve ser cumprido.

Se tiver lugar durante o serviço divino, será efetuada depois da celebração da Santa Ceia. Se vários atos estão previstos, serão realizados pela seguinte ordem:

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

3.13.2.4 Realização

A nomeação é realizada pelo eclesiástico / pela eclesiástica responsável exercendo o ministério sacerdotal.

Alocução

Recomenda-se, entre outros, o seguinte conteúdo:

*Docentes*²⁰

- O/A docente tem a tarefa de apoiar os pais na sua responsabilidade de educar os seus filhos na fé nova-apostólica.
- O apoio é prestado ao ensinar as crianças por meio das obras didáticas disponibilizadas pela Igreja.
- Incumbe-lhe ajudar as crianças a desenvolver a sua fé pessoal. Isto inclui realçar o valor da oração e do serviço divino e incentivá-las a examinar de maneira aprofundada os conteúdos da fé nova-apostólica.
- O/A docente age em concertação com a direção do distrito ou da comunidade e em missão da mesma.

²⁰ Cf. CINA 12.4.1

*Responsáveis da juventude*²¹

- A pessoa nomeada para assistir a juventude apoia os/as jovens na qualidade de interlocutor/a pessoal nas diferentes situações da vida e nas questões da fé.
- Incentiva os/as jovens a participar nas diversas áreas de atividade da comunidade, a praticar a sua fé bem como a professá-la e defendê-la no seu meio.
- O/A responsável da juventude age em concertação com a direção do distrito ou da comunidade e em missão da mesma.

Pedido de consentimento

A comunidade é convidada a levantar-se. Em substância, a seguinte pergunta é dirigida ao irmão / à irmã antes da nomeação:

“Pergunto-lhe agora, perante Deus e a comunidade: Está disposto/a a prestar doravante ajuda com humildade e fidelidade, no seu distrito / na sua comunidade, na assistência pastoral prestada às crianças / aos jovens e às jovens? Está disposto/a a servir no amor a Jesus Cristo todas as crianças / os jovens e às jovens que lhe são confiados/as? Então prometa-o ao dizer sim!”

Oração

A oração poderá ter o seguinte teor:

- Pedido a Deus, que abençoe este consentimento.
- Pedido a Deus, que conceda a força e a capacidade para cumprir esta promessa e o serviço que lhe está inerente.
- Pedido a Deus, que apoie a pessoa nomeada.

Ato

Eventualmente, a nomeação é efetuada de pé, diante do altar. Estende-se a mão à pessoa interessada, ao pronunciar as seguintes palavras:

“Nomeio-te [designação: docente / responsável da juventude]. Que o Deus Trino te abençoe e fortaleça para que possas cumprir todos os serviços inerentes a esta nomeação.”

- Seguidamente, são citadas as tarefas inerentes à respetiva nomeação.
- Para concluir, seguem-se outros votos de bênção.

²¹ Cf. CINA 12.4.2



Foto 5: Nomeação para um serviço não vinculado a um ministério

3.14 Desobrigação

3.14.1 Desobrigação de uma incumbência / de uma nomeação de eclesiásticos(as)

3.14.1.1 Procedimento

O ministro ou a ministra pode solicitar a desobrigação da sua incumbência ou nomeação em qualquer altura. Se o apóstolo ou a apóstola tencionar proceder à desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação, as pessoas interessadas serão informadas das razões desta decisão. Se possível, a data da desobrigação deve ser determinada de comum acordo. O mesmo se aplica caso um limite de tempo de exercício tiver sido acordado de antemão aquando da incumbência ou da nomeação. A comunidade ou o distrito deverão ser informados atempadamente da desobrigação.

3.14.1.2 Inserção no desenvolvimento litúrgico

A desobrigação de uma incumbência ou nomeação de um eclesiástico / uma eclesiástica tem lugar depois da celebração da Santa Ceia.

Se vários atos estão previstos, serão realizados pela seguinte ordem:

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

3.14.1.3 Realização

A desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação é realizada por membros do apostolado ou por eclesiásticos e eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal, designados/as por este para este efeito.

Ato

A pessoa interessada é agradecida diante do altar pelo seu serviço e o seu empenho. Seguidamente, estende-se-lhe a mão e procede-se à desobrigação da incumbência ou da nomeação ao pronunciar, em substância, as seguintes palavras:

“Desobriço-te [em missão do apóstolo / da apóstola] da tua incumbência / nomeação como [designação] na [área de atividade].”

3.14.2 Desobrigação de uma nomeação para serviços não vinculados a um ministério

3.14.2.1 Inserção no desenvolvimento litúrgico

A desobrigação de uma nomeação tem lugar durante o serviço divino ou após o serviço divino, diante da comunidade ou ainda no círculo daqueles para os quais o serviço foi cumprido.

Se a desobrigação tiver lugar durante o serviço divino, será efetuada depois da celebração da Santa Ceia. Se vários atos estão previstos, serão realizados pela seguinte ordem:

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

3.14.2.2 Realização

As desobrigações de uma nomeação são realizadas pelo apostolado ou por eclesiásticos e eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal, designados/as por este para este efeito.

Ato

A pessoa interessada é agradecida diante do altar pelo seu serviço e o seu empenho. Seguidamente, estende-se-lhe a mão e procede-se à desobrigação da nomeação ao pronunciar, em substância, as seguintes palavras:

“Por este meio, desobriço-te [em missão do apóstolo / da apóstola] da tua nomeação como [designação].”

3.15 Documentação relativa à ordenação, à incumbência e à nomeação

Os apóstolos e as apóstolas assegurarão a documentação atempada de todas as medidas tomadas em relação a ordenações, incumbências, nomeações e aposentações de eclesiásticos e eclesiásticas, incluindo as dispensas e as desobrigações.

3.16 Pré-requisitos para exercer um ministério

É o próprio Deus que elege alguém com vista à receção de um ministério. Por conseguinte, o ministério não é uma obra humana, nem finalmente a obra da comunidade, mas uma dádiva de Deus à sua Igreja. O homem é investido do seu ministério em virtude da vontade divina e não de uma decisão humana. Embora os eclesiásticos e as eclesiásticas sejam eleitos/as por Deus, pode acontecer que não se faça jus ao ministério ou mesmo que se falhe ao exercê-lo. Contudo, este facto não põe em causa o apelo original de Deus.²²

Os ministérios são independentes do carácter das pessoas que os exercem. Aquando da ordenação, os dons que o ordenando / a ordenanda possui enquanto pessoa, são colocados ao serviço da comunidade através da bênção e da santificação. Podem desenvolver-se ao longo do exercício ministerial e outros dons podem surgir. O carácter e os dons das pessoas ordenadas eclesiásticos / eclesiásticas devem permitir-lhes administrar de maneira apropriada os poderes que lhes são conferidos aquando da ordenação. Na ausência destes pré-requisitos, não se poderá partir do princípio de que a ordenação compensará estas carências.

3.16.1 Autoconceção dos eclesiásticos / das eclesiásticas

O Catecismo aborda a autoconceção do apostolado.²³ Estas considerações aplicam-se por analogia a todos/as os/as eclesiásticos/as ordenados/as. Dado que é do apostolado que procedem o poder, a bênção e a santificação necessários para os eclesiásticos e as eclesiásticas realizarem o seu serviço, os eclesiásticos e as eclesiásticas encontram-se numa relação irrevogável com o apostolado.²⁴ Como servos e servas de Deus, prestam assistência pastoral aos que lhes são confiados e tratam-nos segundo o mandamento do amor ao próximo.

3.16.2 A profissão de fé

Os eclesiásticos e as eclesiásticas recebem o ministério com a indicação de que o devem exercer com base na profissão de fé nova-apostólica. Isto pressupõe que conheçam os conteúdos da profissão de fé e se identifiquem com a mesma. O crente tem o direito de experimentar a doutrina da fé de uma forma vinculante através da ação dos eclesiásticos e das eclesiásticas. Se forem defendidas convicções de fé que contradizem a profissão de fé nova-apostólica, não se pode exercer um ministério. Convém levar cada futuro/a eclesiástico / eclesiástica a tomar consciência deste facto aquando da conversação com vista à ordenação.

3.16.3 Idade

Regra geral, os membros da comunidade destinados a serem ordenados devem ser maiores de idade.

²² Ver CINA 2.4.5 O quinto artigo de fé

²³ Cf. CINA 7.6.3

²⁴ Ver CINA 2.4.5 O quinto artigo de fé

3.16.4 Perfis de competências

Os perfis de competências apresentados em anexo devem ser tidos em conta aquando da seleção e da formação contínua de eclesiásticos / eclesiásticas.

3.16.5 Estilo de vida

3.16.5.1 O matrimónio

O matrimónio é a comunhão de vida, desejada e abençoada por Deus, entre um homem e uma mulher; constitui o fundamento da família. Baseia-se num voto público de fidelidade, livremente consentido por ambos os cônjuges. O amor e a fidelidade mútuos são indispensáveis para o êxito do matrimónio. A bênção de Deus é um elemento fundamental valioso para o matrimónio e a família.²⁵

O matrimónio monogâmico de um homem e de uma mulher é uma instituição divina e não apenas uma instituição humana. O matrimónio polígamo (casamentos múltiplos) não está em conformidade com a doutrina e a tradição cristãs. A importância e o valor do matrimónio evidenciam-se no facto de Deus ter expressamente inscrito a proteção desta instituição nos dez mandamentos.²⁶

A atividade ministerial não exige o casamento. No entanto, espera-se dos eclesiásticos e das eclesiásticas que promovam de forma credível o matrimónio como um modelo cristão da comunhão de vida da mulher e do homem. Por conseguinte, os eclesiásticos e as eclesiásticas casados/as devem esforçar-se por praticar os valores cristãos que são

- o amor verdadeiro,
- a vontade sincera de assumir o compromisso,
- a fidelidade duradoura,
- o apoio mútuo.

3.16.5.2 Concubinato

Tendo em consideração as circunstâncias tradicionais, culturais e sociais, a direção da Igreja Regional emite regulamentos que regem o tratamento dos eclesiásticos e das eclesiásticas que vivem em união de facto.

Se um diácono ou uma diaconisa viver em concubinato, os eclesiásticos e as eclesiásticas responsáveis pela direção, avaliarão a situação em conformidade com as indicações da Igreja Regional e decidirão se uma atividade ministerial é possível. A Igreja tem expectativas particulares no que diz respeito ao modo de vida dos eclesiásticos e das eclesiásticas sacerdotais. Se viverem em concubinato, é ao apóstolo de distrito / à apóstola de distrito que compete avaliar a situação e tomar uma decisão. Se necessário, é possível delegar esta tarefa no apóstolo ou na apóstola responsável.

²⁵ Cf. CINA N° 13.3

²⁶ Cf. CINA N° 13.3.1

3.17 Iniciação ao ministério, à incumbência ou ao serviço

Após a sua ordenação, incumbência ou nomeação, os eclesiásticos e as eclesiásticas devem ser instruídos/as com a maior brevidade possível sobre as tarefas associadas às mesmas. A direção da Igreja Regional emitirá os regulamentos necessários para o efeito.

3.18 Formação contínua

A Igreja Regional regula a formação contínua dos eclesiásticos e das eclesiásticas. Esforçar-se-ão por continuar a desenvolver as suas capacidades ao participar em eventos de formação contínua.

3.19 Direitos

No contexto da sua atividade eclesiástica, os eclesiásticos e as eclesiásticas beneficiam dos seguintes direitos.

3.19.1 Consentimento com vista à ordenação, à incumbência e à nomeação

Antes da ordenação, da incumbência e da nomeação, deve-se obter o consentimento das pessoas interessadas.

3.19.2 Direitos de informação

Os eclesiásticos e as eclesiásticas recebem continuamente as informações de que necessitam para cumprir as suas tarefas. Os eclesiásticos e as eclesiásticas que exercem uma função dirigente asseguram a transmissão da informação necessária.

3.19.3 Participação em reuniões ministeriais e serviços divinos ministeriais

Os eclesiásticos e as eclesiásticas têm o direito de participar em reuniões ministeriais e serviços divinos ministeriais.

3.19.4 Cuidados e descanso

No exercício do seu ministério, os eclesiásticos e as eclesiásticas beneficiam dos cuidados e da proteção da Igreja. Na medida do possível, a Igreja esforça-se por prestar-lhes uma assistência adequada em caso de conflitos e de situações problemáticas decorrentes da sua atividade ministerial.

Os eclesiásticos e as eclesiásticas que exercem uma função dirigente também se esforçarão por evitar uma sobrecarga permanente e por preservar o tempo livre necessário para o descanso pessoal.

3.19.5 Assistência pastoral

Como todos os membros da comunidade, os/as eclesiásticos/as e as suas famílias têm direito a uma assistência pastoral individual e pessoal.

3.19.6 O direito de ser ouvido

Os eclesiásticos e as eclesiásticas devem ser ouvidos/as antes de serem tomadas decisões relativas ao exercício do seu ministério. Além disso, em questões respeitantes à Igreja, têm o direito de dirigir-se a eclesiásticos / eclesiásticas exercendo funções dirigentes, que são responsáveis por eles/elas.

3.19.7 Aposentação

Os eclesiásticos e as eclesiásticas têm o direito de ser aposentados/as ao atingir o limite de idade.²⁷ Podem solicitar a aposentação antecipada por razões pessoais ou de saúde.

3.19.8 Renúncia ao ministério

Os eclesiásticos e as eclesiásticas têm o direito de renunciar ao seu ministério em qualquer altura. Contudo, a renúncia ao ministério só se torna efetiva depois de ter sido aceite pelo apostolado.²⁸

3.20 Deveres

Ao consentir na sua ordenação, os eclesiásticos e as eclesiásticas assumem igualmente a responsabilidade de cumprir os deveres seguidamente descritos.

3.20.1 A união com o apostolado

Os eclesiásticos e as eclesiásticas não podem cumprir o seu serviço ao recorrer às suas próprias capacidades, mas apenas estando unido com o apostolado e agindo no poder do Espírito Santo. O apostolado possui o magistério doutrinal e serve de exemplo em matéria de proclamação da palavra de Deus. Por conseguinte, os eclesiásticos e as eclesiásticas esforçar-se-ão por aproveitar os encontros com o apostolado nos serviços divinos e nas reuniões ministeriais.

3.20.2 Defesa da doutrina da fé

Os eclesiásticos e as eclesiásticas têm a tarefa de anunciar o Evangelho de Cristo na sua pureza e de defendê-lo. Obrigam-se a respeitar a doutrina da fé tal como está descrita no Catecismo da Igreja Nova Apostólica. A proclamação da palavra por parte dos/das eclesiásticos/as e as suas declarações no âmbito de conversações pastorais e de sessões de formação devem harmonizar-se com a doutrina da fé. É particularmente a profissão de fé que devem defender, tanto no âmbito da Igreja como no contexto da vida privada.

As questões relativas à fé podem ser abordadas aquando de reuniões ministeriais ou debatidas com eclesiásticos / eclesiásticas superiores. Se, mesmo após um exame de consciência aprofundado, os eclesiásticos e as eclesiásticas se sentirem incapazes de defender plenamente a doutrina da fé, devem procurar o diálogo com o apóstolo ou a apóstola.

²⁷ Cf. Nº 3.8

²⁸ Cf. Nº 3.9

3.20.3 Observância dos regulamentos da Igreja

Os respectivos regulamentos e indicações da Igreja Regional aplicam-se ao exercício da missão ministerial a nível espiritual e administrativo. Os dirigentes responsáveis devem assegurar o cumprimento dos regulamentos.

No interesse da unidade, as decisões, as disposições e as diretrizes não serão livremente interpretadas por cada um individualmente.

3.20.4 Imparcialidade

Os eclesiásticos e as eclesiásticas estão ao serviço de Deus. Cuidam dos membros da comunidade confiados à sua assistência pastoral e fomentam a sua fé e o seu conhecimento. Como assistentes pastorais, partilham as suas preocupações pessoais, oram com eles e ajudam-nos a suportar os fardos da vida quotidiana. Esta atividade pastoral exige uma neutralidade pessoal e pressupõe a ausência de qualquer distinção de género, origem social, cor da pele, pertença tribal, etnia ou convicções ao assistir os membros confiados.

3.20.5 O dever de altruísmo

Salvo raras exceções, os eclesiásticos e as eclesiásticas da Igreja Nova Apostólica exercem a sua missão ministerial voluntariamente e sem remuneração. Obrigam-se a lidar cuidadosa e conscienciosamente com as oferendas e os bens da Igreja. Evitarão dar qualquer impressão de serem recetivos/as a vantagens pessoais no âmbito do seu exercício ministerial. Não podem aceitar ofertas, heranças ou outras vantagens financeiras relacionadas com o seu ministério ou com atos ministeriais específicos. Em casos excecionais, devem obter a aprovação da direção da Igreja.

3.20.6 Confidencialidade

Os eclesiásticos e as eclesiásticas da Igreja Nova Apostólica, estão sujeitos/as ao dever de sigilo. Isto inclui todas as informações e processos de que têm conhecimento no quadro da sua atividade eclesial ou pastoral e que não sejam do conhecimento público. O dever de sigilo não é limitado no tempo, ou seja, continua a aplicar-se mesmo após a cessação da atividade ministerial.

O acompanhamento pastoral dos crentes implica que o teor das conversas seja tratado confidencialmente e não seja divulgado. Isto inclui, por exemplo, as situações matrimoniais, familiares, de saúde e económicas, ou que dizem respeito ao estilo de vida, ao estado da fé ou a problemas a nível da fé. Em princípio, as informações procedentes de conversações pastorais só podem ser transmitidas a eclesiásticos / eclesiásticas superiores com o consentimento expresso das pessoas assistidas.

Sem o consentimento dos interessados, as informações só podem ser transmitidas a eclesiásticos / eclesiásticas superiores em caso de necessidade imperativa. É particularmente o caso quando

- são de recear danos consideráveis para a Igreja (por exemplo, no caso de incumprimento grave do dever por parte de eclesiásticos / eclesiásticas),
- um delito grave está planeado ou continua a ser cometido,
- há indícios de um perigo concreto para a vida ou a integridade física de membros da comunidade (por exemplo, no caso do anúncio de um suicídio).

Se não for possível consultar eclesiásticos / eclesiásticas responsáveis pela direção, o ministro ou a ministra decide, sob a sua própria responsabilidade, se deve informar as autoridades estatais e transmitirá as informações posteriormente.

Aplicam-se os respetivos regulamentos da Igreja Regional relativos à proteção de dados.

3.20.7 Colaboração entre os eclesiásticos / as eclesiásticas

As reuniões ministeriais destinam-se a promover o conhecimento e a unidade, a fortalecer a fé, a discutir as diretrizes e as indicações da direção da Igreja, à concertação sobre questões relativas à assistência pastoral, à organização e à administração, e a cultivar a comunhão fraterna. Os eclesiásticos e as eclesiásticas esforçar-se-ão por participar regularmente nas reuniões ministeriais.

Os eclesiásticos e as eclesiásticas apoiam-se mutuamente no cumprimento das suas tarefas eclesiásticas. Apoiam ativamente os processos de decisão através de conselhos e de sugestões com vista a melhorar as ofertas da Igreja e a sua organização. As decisões tomadas por eclesiásticos / eclesiásticas superiores são apoiadas e defendidas com lealdade.

3.20.8 Deveres de divulgação

Os eclesiásticos e as eclesiásticas comprometem-se a informar a direção da Igreja de factos que suscitem preocupações quanto a causarem danos materiais ou imateriais significativos à Igreja. Isto aplica-se particularmente a casos de suspeita de abusos sexuais no âmbito da assistência pastoral e ao incumprimento do dever em termos de gestão das oferendas monetárias.

Os eclesiásticos e as eclesiásticas informam os/as dirigentes responsáveis de quaisquer alterações da sua situação pessoal suscetíveis de impossibilitar a sua atividade ministerial ou de prejudicá-la significativamente.

As condenações penais podem constituir um motivo de impedimento do exercício ministerial. Se for de esperar que eclesiásticos / eclesiásticas sejam condenados/as por um tribunal por um delito, deve-se informar a direção da Igreja.

3.20.9 Lealdade e boa conduta

A fim de preservar a autoridade ministerial e a confiança no exercício acertado do seu ministério, os eclesiásticos e as eclesiásticas esforçam-se por manter uma reputação intacta dentro e fora da comunidade. Disto resulta um dever de integridade e de honestidade, de colaboração de confiança com os outros eclesiásticos / as outras eclesiásticas, de comportamento respeitoso para com os eclesiásticos e as eclesiásticas superiores e de preservação da paz no seio da Igreja. Além disso, o eclesiástico e a eclesiástica comprometem-se em manter a sua situação financeira em ordem.

Os eclesiásticos e as eclesiásticas cuidam para que as opiniões que expressam dentro e fora da comunidade se harmonizem com os valores cristãos. Podem debater, com as pessoas interessadas, as apreciações críticas relativas a conflitos internos da Igreja, ou ao comportamento de eclesiásticos / eclesiásticas superiores, ou da direção da Igreja, mas não os podem comunicar publicamente.

3.20.10 Conflito com os interesses profissionais

Se os eclesiásticos e as eclesiásticas verificam a existência de uma incompatibilidade entre determinados deveres inerentes ao serviço eclesial e interesses ou deveres profissionais, deverão informar a direção da Igreja deste facto. A maneira de tratar os conflitos de deveres deve ser acordada caso a caso.

3.20.11 Moderação relativamente a atividades políticas

Como cristãos novos-apostólicos, os eclesiásticos e as eclesiásticas podem participar na vida pública e assumir cargos políticos. Através da sua conduta, devem assegurar que não exercem qualquer influência sobre as opiniões e atividades políticas dos membros da comunidade.

3.20.12 Proteção contra a violência sexual

A Igreja Nova Apostólica desaprova energicamente todos os atos prejudiciais à autodeterminação sexual dos seres humanos. A proteção contra a violência sexual é uma tarefa que incumbe a toda a sociedade e à qual a Igreja Nova Apostólica e os seus eclesiásticos / as suas eclesiásticas também se obrigam. Isto aplica-se particularmente a casos de violência sexual exercida contra crianças e pessoas vulneráveis que, infelizmente, se verificam em todas as culturas, camadas sociais e instituições.

A Igreja Nova Apostólica não tolera agressões sexuais cometidas por eclesiásticos / eclesiásticas ou por membros da comunidade no exercício do seu serviço eclesiástico. Os casos de suspeitas fundamentadas devem ser comunicados de imediato às instâncias previstas para o efeito pela lei em vigor no respetivo país, e os regulamentos da Igreja Regional devem orientar-se em conformidade.

A direção da Igreja Regional emite regulamentos com vista à prevenção e ao tratamento de abusos sexuais no âmbito da assistência pastoral e relativamente à colaboração com as autoridades penais estatais.

3.21 Consequências da transgressão dos deveres ministeriais

No caso do incumprimento culposo de eclesiásticos / eclesiásticas, dos deveres que lhes incumbem, as seguintes medidas servem de aviso e contribuem para preservar a relação de confiança entre os membros da comunidade e os eclesiásticos / as eclesiásticas. Se, segundo as circunstâncias de cada caso, o incumprimento de um dever prejudicar particularmente a confiança de maneira significativa para o seu ministério ou para a reputação da Igreja, também podem ser tomadas medidas inclusive contra os eclesiásticos / eclesiásticas aposentados/as.

3.21.1 Medidas

Em conversações confidenciais com as pessoas interessadas, os eclesiásticos e as eclesiásticas responsáveis pela direção abordam de forma aberta e respeitosa, no espírito do princípio orientador "Servir e dirigir", os incumprimentos no exercício ministerial de que tiveram conhecimento. Se isto não levar à necessária mudança de comportamento, ou no caso de o incumprimento de deveres perturbar de forma duradoura a relação de confiança com os membros da comunidade, com os eclesiásticos / as eclesiásticas superiores ou com a direção da Igreja, poderá ser pronunciada uma dispensa ²⁹ ou uma destituição do ministério. ³⁰

No caso de eclesiásticos / eclesiásticas que trabalham para a Igreja a tempo inteiro, as medidas do direito do trabalho não serão afetadas por estas medidas disciplinares.

²⁹ Cf. N° 3.6

³⁰ Cf. N° 3.10

4 O serviço divino

4.1 Observações gerais sobre o serviço divino

O termo "liturgia", derivado da antiga palavra grega leiturgeia ("serviço público"), designa o decurso fixo do serviço divino, as palavras, os atos e os gestos que envolve. Por um lado, o serviço divino é o serviço prestado por Deus ao homem, evidenciado pela prédica inspirada pelo Espírito Santo, a celebração dos sacramentos e a bênção; por outro lado, o serviço divino representa o serviço rendido pelo homem perante Deus, que se manifesta através do canto, da oração e da profissão de fé.

O serviço divino tem a sua origem na autorrevelação histórica do Deus Trino. Não só tem a missão de lembrar esta autorrevelação de Deus, mas também de torná-la diretamente experimentável através da palavra e dos sacramentos. Por conseguinte, o serviço divino tem uma função salvífica. Os diferentes elementos do serviço divino - a proclamação da palavra, a celebração e a administração dos sacramentos, a oração e a bênção - não são, portanto, arbitrários, mas necessários. A maneira como estes elementos são concretamente concebidos e como o serviço divino decorre em pormenor é determinada pela respetiva época e as suas circunstâncias. É a razão pela qual a forma exterior dos serviços divinos muda ao longo do tempo. O decorrer do mesmo é determinado de forma vinculativa pelo apostolado que é responsável pela ordem da Igreja.

Um serviço divino é fundamentalmente um acontecimento público, porque é um ato de profissão de fé da comunidade cristã perante o mundo. Para que este carácter público se possa concretizar, é necessário que pelo menos um participante assista ao serviço divino. Os serviços divinos novos-apostólicos são sempre celebrados por eclesiásticos / eclesiásticas habilitados/as pelo apostolado.

O serviço divino novo-apostólico caracteriza-se pela simplicidade e a concentração na prédica e nos sacramentos. Porém, isto não significa que o acontecimento litúrgico no seu conjunto seja algo de acessório. Pelo contrário, requer uma grande concentração, porque uma missão essencial dos eclesiásticos e das eclesiásticas consiste em tornar a presença e a santidade de Deus acessíveis e perceptíveis nos serviços divinos.

A prédica

A palavra de Deus procedente do Espírito Santo suscita e preserva a vida divina. Torna-se audível na prédica cujo objetivo é anunciar a vontade de Deus. Isto exige dos eclesiásticos e das eclesiásticas que se santifiquem e se preparem conscienciosamente com vista à prédica.

Os sacramentos

A palavra divina da qual provém todo o discurso que emana de Deus, é Jesus Cristo, o Verbo eterno e criador.³¹ É em Jesus Cristo que também os sacramentos são fundamentados: o Santo Batismo com água, o Santo Selamento e a Santa Ceia. Neles, o homem experimenta a ação salvífica de Deus. A palavra divina que se fez carne em Jesus, torna-se experimentável para o crente nos sacramentos.

³¹ Cf. João 1,1-3

As orações

As orações pronunciadas são um diálogo com Deus e a resposta do homem à solicitude que Deus lhe manifesta. Através das mesmas, o homem mostra que deseja estar em comunhão com Deus e receber a sua orientação.

A oração do "Pai-nosso" conjuntamente pronunciada também têm um carácter de profissão de fé. Por conseguinte, o serviço divino é, ao mesmo tempo, a comunhão na palavra, a comunhão nos sacramentos e a comunhão na profissão de fé.

Os cânticos espirituais

Para a comunidade reunida, os cânticos espirituais cantados (ou apresentados por instrumentos) durante o serviço divino são a expressão da comunhão que cultivam. Os textos destes cânticos unem os membros da comunidade, não apenas entre si, mas também a Deus. Os cânticos espirituais também conferem ao serviço divino o enquadramento solene destinado a facilitar a todos os participantes o acesso à atividade de Deus.

A bênção final

A bênção trinitária dispensada no fim do serviço divino deve acompanhar os crentes no quotidiano. Podem confiar na graça de Deus, sentir-se abrigados no seu amor e contar com a orientação do Espírito Santo. Podem estar seguros da presença protetora de Deus na sua vida para que a possam levar no sentido do Evangelho.

Indicações relativas à celebração do serviço divino

Durante o serviço divino, todos os eclesiásticos / todas as eclesiásticas devem realizar o seu serviço na consciência da presença de Deus. Isto começa quando entram na comunidade reunida. Globalmente, o serviço divino deve decorrer com solenidade, calma e dignidade.

Além disso, os eclesiásticos e as eclesiásticas que participam na proclamação da palavra também devem estar conscientes que se encontram no altar de Deus e que proclamam a palavra de Deus. Por conseguinte, devem prestar atenção à sua maneira de falar, ao seu vocabulário e à sua atitude durante o serviço divino. No altar, não se deve falar de maneira monótona e indistinta, mas de forma compreensível, com uma voz animada, e não demasiado depressa.

O contacto visual com a comunidade durante a prédica gera uma atmosfera de franqueza e de proximidade. O discurso deve ser acompanhado de gestos e expressões faciais apropriados, de modo a torná-lo mais compreensível.

A comunidade levanta-se aquando das orações conjuntas. Os/As eclesiásticos/as e as eclesiásticas e a comunidade mantêm os olhos fechados durante todas as orações. Durante os outros elementos litúrgicos (fórmula trinitária inicial, absolvição, dispensação da bênção, administração de sacramentos, etc.) podem manter os olhos abertos.

A cada "Ámen" dos ministros e das ministras oficiantes, a comunidade responde com "Ámen".

Preparação e arrumação do altar

O altar deve ser preparado atempadamente, antes da chegada da comunidade. No fim do serviço divino, os utensílios da Santa Ceia devem permanecer no altar até a comunidade ter deixado a sala de celebração do serviço divino.

Resumo

O serviço divino - um encontro entre Deus e o homem - constitui uma experiência antecipada da futura comunhão com o Deus Trino, para a qual são chamados os regenerados da água e do Espírito. É o ponto central da vida eclesial. Decorre segundo a liturgia vinculativa, desde o cântico inicial até ao cântico final. Permite evitar a arbitrariedade na realização dos serviços divinos, reforçar a unidade da Igreja e tomar consciência da mesma.

As explicações relativas à liturgia³² visam aprofundar a compreensão do desenvolvimento do serviço divino.

4.2 Ordens gerais

No serviço divino, os crentes aspiram ao encontro com Deus na comunidade. É durante o mesmo que a palavra de Deus e o perdão dos pecados são proclamados, os sacramentos são administrados e a bênção divina é dispensada.

É o dever de todos os eclesiásticos / todas as eclesiásticas assegurarem que Deus possa ser experimentado em sua santidade, em cada serviço divino. Incumbe particularmente ao ministério diaconal velar pela ordem externa que é necessária para que o serviço divino possa decorrer sem perturbações.

Os eclesiásticos e as eclesiásticas que servem no altar desempenham uma tarefa que deve permitir à comunidade crente experimentar o agir de Deus. Esta tarefa de grande responsabilidade requer uma preparação intensiva, uma santificação bem como uma atitude adequada, tanto no que se refere à aparência e à conduta, como à pregação.

4.2.1 Preparação do local de celebração do serviço divino

A direção da comunidade deve assegurar que o local de celebração do serviço divino seja meticulosamente preparado. Implica, nomeadamente, colocar a Bíblia no altar, preparar e encher os recipientes da Santa Ceia, e disponibilizar as caixas de oferenda devidamente fechadas.

4.2.2 Designação para a celebração do serviço divino

Os eclesiásticos e as eclesiásticas sacerdotais celebram os serviços divinos em missão do apostolado e são designados/as para este efeito em função das regras locais.

³² Cf. N° 4.5.2

4.2.3 Saudação e despedida

Todas as pessoas que participam no serviço divino devem sentir que são bem-vindas. Além disso, deve-se ter em conta que todos chegam de diferentes situações de vida quando vêm assistir ao serviço divino. Os eclesiásticos e as eclesiásticas devem estar sensíveis a possíveis questões e preocupações, compartilhá-las e adaptar subtilmente o seu comportamento em conformidade. Se necessário, estarão disponíveis para realizar e propor conversações.

A despedida deve ser calorosa e atenciosa.

4.2.4 A transmissão de serviços divinos

É a direção da Igreja que decide se os serviços divinos devem ser transmitidos para outras comunidades.

Deve-se designar oficiantes para o caso em que, inesperadamente, a transmissão não se realize. Se a transmissão falhar após a prédica no local de transmissão, após um curto tempo de espera no local de receção, prosseguir-se-á com o perdão dos pecados e a Santa Ceia. Seguidamente, o serviço divino será concluído com uma oração e a bênção.

Durante o serviço divino de transmissão, todos os atos são realizados no lugar a partir do qual o serviço divino é transmitido. Na comunidade de receção, o altar permanece desocupado, inclusive durante a consagração da Santa Ceia. Os recipientes da Santa Ceia serão destapados e tapados ao mesmo tempo que o forem nos locais de transmissão.

4.3 Preparação espiritual

Cada serviço divino requer uma preparação cuidadosa dos ministros e das ministras em termos espirituais. O objetivo desta preparação é fazer com que Deus se possa revelar à comunidade no serviço divino através do Espírito Santo e permitir aos crentes experimentarem Deus. Uma parte significativa do serviço divino consiste na prédica pronunciada sem texto de apoio, através da qual a vontade oportuna de Deus é proclamada. Destina-se a preparar a noiva de Cristo ao reforçar o amor ao Deus Trino e ao próximo, e a alegria suscitada pelo Evangelho.

Antes de um serviço divino, os eclesiásticos e as eclesiásticas devem debruçar-se sobre a Bíblia, os Pensamentos essenciais e, dado o caso, nas declarações doutrinárias do Catecismo. O principal objetivo desta preparação espiritual consiste em compreender o sentido da palavra bíblica e dos Pensamentos essenciais, e em captar a essência da mensagem.

A oração e a estreita união com o apostolado são indispensáveis para a preparação espiritual. Além disso, recomenda-se que os eclesiásticos e as eclesiásticas se adaptem à situação e ao estado emocional da comunidade. Desta forma, o Espírito Santo pode suscitar no serviço divino o que Deus quer dizer à comunidade.

Por um lado, permite aos eclesiásticos e às eclesiásticas terem consciência da sua missão divina e contar com o agir de Deus no serviço divino. Por outro lado, devem sempre lembrar-se com humildade de que sem Deus e sem a união com o apostolado, não podem realizar o seu serviço em prol da comunidade.

Para satisfazer a elevada exigência que consiste em anunciar a palavra de Deus, os eclesiásticos e as eclesiásticas devem santificar-se e esforçar-se por libertar-se dos fardos da vida quotidiana.

Os eclesiásticos e as eclesiásticas aproveitarão o tempo que precede imediatamente o início do serviço divino para recolher-se e evitar influências perturbadoras. Os/As oficiantes confiarão a Deus e à orientação do Espírito Santo numa oração conjunta com os eclesiásticos e as eclesiásticas.

4.4 Duração do serviço divino

O serviço divino deveria ter uma duração de:

- Serviço divino ao domingo e em dias festivos 60 minutos
- Serviço divino durante a semana 45 minutos

No caso da realização de atos sacramentais, de atos de bênção e de serviços divinos festivos, a duração do serviço divino pode prolongar-se de forma adequada.

4.5 Liturgia

A liturgia fornece a estrutura predefinida, na qual todo o serviço divino decorre de maneira uniforme e digna. A função dos elementos recorrentes no decurso de um serviço divino é, nomeadamente, demonstrar ao homem a constante e fiável solicitude de Deus. Deste modo, o participante no serviço divino pode sentir-se seguro na fidelidade imutável de Deus. Além disso, a liturgia proporciona ao ministro e à ministra incumbido/a de celebrar o serviço divino a segurança de que necessita para agir.

Na Igreja Nova Apostólica existem duas formas de serviço divino: o serviço divino principal [com administração dos sacramentos] e o serviço divino sem atos sacramentais [sem administração dos sacramentos].

A liturgia é vinculativa. Os textos litúrgicos abaixo apresentados em itálico, não devem ser alterados. Podem ser pronunciados com os olhos abertos.

4.5.1 A liturgia do serviço divino (versão resumida)

I Início do serviço divino

Cântico inicial

Fórmula trinitária inicial:

“Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo.”

Oração inicial

Leitura da palavra bíblica

Contribuição musical

Leitura de uma passagem bíblica³³ (conforme especificado)

Frase de introdução recomendada:

"Agora, ouviremos a leitura bíblica da passagem em..."

Contribuição musical após a leitura da passagem bíblica (opcional)

II Parte relativa à pregação

Pregação

Contribuição musical aquando da mudança de pregadores/as

Pregação adicional

Contribuição musical após a parte consagrada à pregação (opcional)

III Parte sacramental

Preparação para o perdão dos pecados e celebração do sacramento

Se outros administrações de sacramentos (Santo Batismo com água e Santo Selamento) e/ou outros atos de bênção (admissão na comunidade, confirmação) forem realizados antes da Santa Ceia, deve-se igualmente aludir a estes atos com vista a prepará-los.

Cântico penitencial ou momento de silêncio

Pai-Nosso

Frase de introdução recomendada:

"Levantemo-nos para orar a oração que o Senhor Jesus nos ensinou."

Absolvição:

"Em missão daquele que me enviou, o apóstolo [para os apóstolos: Agora, ...] anuncio-vos a boa nova: Em nome do nosso Senhor Jesus Cristo, Filho do Deus vivo, são-vos perdoados os vossos pecados. A paz do ressuscitado seja convosco! Ámen."

Oração sacrificial

Outros sacramentos e atos

- Santo Batismo com água
- Santo Selamento
- Admissão ou confirmação

Introdução da celebração da Santa Ceia

Palavras recomendadas:

"Agora, vamos celebrar a Santa Ceia".

³³ Se for efetuada a leitura de uma passagem do Catecismo, convém mencioná-lo expressamente.

Destapar dos recipientes da Santa Ceia

Palavras recomendadas:

“Agora, a mesa do Senhor está preparada.”

Consagração dos elementos da Santa Ceia, acompanhada de gesto:

“Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, consagro pão e vinho para a Santa Ceia, e deposito sobre os mesmos o sacrifício único e eternamente válido de Jesus Cristo. Porque o Senhor tomou pão e vinho, deu graças e disse: Isto é o meu corpo, que é dado por vós. Isto é o meu sangue, o sangue da Nova Aliança, que vai ser derramado por muitos, para perdão dos pecados. Comei e bebei! Fazei isto em memória de mim. Porque, todas as vezes que comerdes deste pão e beberdes deste vinho, anunciais a morte do Senhor, até que ele venha. Ámen!”

O/A oficiante toma a hóstia consagrada. Seguidamente, outros eclesiásticos / outras eclesiásticas recebem a Santa Ceia

Anúncio das contribuições musicais apresentadas aquando da celebração da Santa Ceia

Convite para a receção da Santa Ceia

Fórmula de convite recomendada:

“Agora, o Senhor convida-nos a participar na Santa Ceia.”

Se cristãos não novos-apostólicos forem convidados a participar na Santa Ceia, pode-se utilizar a seguinte formulação para este efeito:

“Estão convidados todos os batizados que professam Jesus Cristo como Senhor, a sua morte, a sua ressurreição e o seu regresso.”

Entrega dos recipientes da Santa Ceia

Administração da Santa Ceia:

“O corpo e o sangue de Jesus dados para ti!”

ou

“O corpo e o sangue de Jesus dados para vós!”

(quando se trata de adultos acompanhados por crianças pequenas que ainda não são capazes de tomar a hóstia)

Santa Ceia para os falecidos e, conforme o caso, os outros sacramentos para os falecidos.

Tapar dos recipientes da Santa Ceia

IV Outros atos

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

V Fim do serviço divino

Oração final

Bênção final (com o gesto de bênção)

“A graça do Senhor Jesus Cristo, e o amor de Deus, e a comunhão do Espírito Santo, seja com vós todos! Amen.”

(2Co 13,13)

Contribuição musical final

As partes litúrgicas mencionadas até aqui correspondem ao serviço divino principal.

Também podem ser celebrados serviços divinos sem atos sacramentais. Trata-se essencialmente de serviços divinos sem celebração da Santa Ceia nem outros atos sacramentais. Geralmente, o serviço divino sem atos sacramentais inclui o início do serviço divino, a parte consagrada à pregação e o fim do serviço divino.

Outro caso particular é descrito no N^o **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** (Serviço divino sem atos sacramentais com recepção da Santa Ceia durante períodos de ausência prolongada de um ministério sacerdotal).

Se nenhum ministério sacerdotal estiver disponível, o serviço divino sem atos sacramentais também pode ser celebrado por um diácono / uma diaconisa.

Também se pode prever um serviço divino sem atos sacramentais destinado a determinados grupos-alvo (por exemplo, serviço divino para a terceira idade ou serviço divino matrimonial) se tiver lugar fora dos horários regulares do serviço divino principal.

Se forem realizados atos de bênção em serviços divinos sem atos sacramentais, serão levados a efeito por ministros / ministras sacerdotais ou por apóstolos / apóstolas.

4.5.2 Explicações relativas à liturgia

4.5.2.1 Antes do serviço divino

O tempo que antecede o início do serviço divino destina-se à preparação e à santificação.

- Recepção dos membros da comunidade.
- Tempo para a oração pessoal.
- Contribuições musicais.
- Recepção dos fiéis aquando de ocasiões particulares (por exemplo: recepção de um casal de noivos na sacristia).
- Silêncio na comunidade (aproximadamente 3 minutos antes do início do serviço divino)
- Santificação e oração dos eclesiásticos e das eclesiásticas (na sacristia / eventualmente na presença das diaconisas e dos diáconos).

4.5.2.2 O cântico inicial

O cântico inicial é um hino conjunto de louvor a Deus. Une os crentes entre si.

Durante o cântico inicial, os eclesiásticos e as eclesiásticas que foram ocupar o seu respetivo lugar junto ao altar, fazem uma oração.

4.5.2.3 Fórmula trinitária inicial

Os termos da fórmula trinitária inicial do serviço divino são os seguintes:

"Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo."

É a invocação (proclamação) do Deus Trino e a promessa da sua presença.

Consciente da santidade deste momento, o/a oficiante pronunciará estas palavras de forma acentuada e clara.

Dado que a fórmula trinitária inicial não faz parte da oração inicial, pode-se manter os olhos abertos.

Uma curta pausa será observada entre a fórmula trinitária inicial e a oração inicial que lhe segue.

4.5.2.4 A oração inicial

O/A oficiante ora com a comunidade e fala por ela.

A oração deve ser concisa e digna. Na oração, não se dá início à prédica nem se tenta explicar algo a Deus.

A oração é pronunciada de forma audível e inteligível. Durará cerca de 3 a 4 minutos.

Os conteúdos da oração podem ser os seguintes:

- Adoração e louvor a Deus.
- Agradecimento pela presença de Deus o Pai, o Filho e o Espírito Santo.
- Agradecimento pela proteção, a ajuda e a graça.
- Agradecimento pela paz de Deus.
- Agradecimento pela esperança no regresso de Cristo e pela possibilidade de preparar-se para o mesmo.
- Imploração do perdão e da reconciliação com Deus e uns com os outros.
- Imploração da palavra de Deus (para o fortalecimento da fé, a consolação e a orientação) bem como da compreensão da palavra.
- Intercessão pelos membros da comunidade ausentes.
- Imploração da união com o apostolado.
- Imploração da comunhão uns com os outros e com os falecidos.
- Imploração da santificação e da proteção angelical.

Eventualmente, também podem ser mencionados na intercessão, acontecimentos significativos (por exemplo, catástrofes).

4.5.2.5 Leitura da palavra bíblica

O/A oficiante lê a palavra bíblica de maneira expressiva, com dignidade e sem pressa. Uma boa dicção e entoação ajudam a chamar a atenção da comunidade para as palavras da Escritura Sagrada.

Após a leitura da palavra bíblica, a comunidade senta-se.

4.5.2.6 Contribuição musical

À leitura da palavra bíblica segue-se uma contribuição musical que pode ser vocal ou instrumental (o canto do coro ou da comunidade é apresentado em pé).

4.5.2.7 Leitura bíblica (conforme especificado)

A leitura bíblica visa proporcionar uma melhor compreensão de uma festividade cristã e do Evangelho.

Evidencia que a Bíblia é o fundamento da nossa fé e da proclamação eclesial.

As leituras bíblicas são especificadas nos "Pensamentos essenciais para o serviço divino". São efetuadas na versão bíblica utilizada nas respectivas Igrejas Regionais.

A leitura bíblica é efetuada em frente ou ao lado do altar, se possível, num púlpito e a partir de um exemplar impresso da Escritura Sagrada. Durante a leitura bíblica, o/a oficiante permanece de pé, no altar. A comunidade está sentada.

Se a leitura bíblica for efetuada pelo/a oficiante, fá-lo-á a partir do altar.

Quem faz uma leitura bíblica deve preparar-se suficientemente para este efeito.

A leitura bíblica é anunciada pelo/a oficiante.

Anúncio recomendado da leitura bíblica³⁴

"Agora, ouviremos uma leitura bíblica."

4.5.2.8 Contribuição musical após a leitura bíblica (opcional)

A leitura bíblica pode ser seguida por uma contribuição musical.

4.5.2.9 A prédica

No serviço divino são proclamadas a palavra e a vontade de Deus para o presente.

A palavra de Deus consiste, em primeiro lugar, naquilo que foi transmitido na Escritura Sagrada. A prédica deve orientar-se por isto. Por conseguinte, a base da prédica consiste numa palavra bíblica predeterminada. Com vista à sua interpretação, o apóstolo maior disponibiliza indicações ("Pensamentos essenciais para o serviço divino") aos eclesiásticos e às eclesiásticas para que se possam preparar para o serviço divino.

³⁴ Se for efetuada a leitura de uma passagem do Catecismo, convém mencioná-lo expressamente.

A prédica dos/das oficiantes não deveria exceder 15 a 20 minutos. A prédica é concluída com "Ámen". A comunidade responde com "Ámen".

4.5.2.10 Contribuição musical aquando da mudança de pregadores/as

Entre a prédica e as prédicas adicionais tem lugar, se possível, uma contribuição musical.

4.5.2.11 Contribuições na prédica

Uma contribuição na prédica não deve exceder cinco minutos. É concluída com "Ámen". A comunidade responde com "Ámen".

4.5.2.12 Contribuição musical após a prédica (opcional)

A parte dedicada à prédica pode ser concluída com uma contribuição musical.

4.5.2.13 Preparação para o perdão dos pecados e a celebração da Santa Ceia

Após a conclusão da prédica, a comunidade é preparada para o perdão dos pecados (absolvição) e a celebração da Santa Ceia.

O facto de o perdão dos pecados ser possível deve-se unicamente à graça de Deus. O seu amor pelo homem pecador manifesta-se na encarnação de Deus em Jesus Cristo e na sua morte na cruz. Este sacrifício perfeito e eternamente válido constitui o fundamento do perdão dos pecados.

O perdão dos pecados (absolvição) não é um sacramento, mas um pré-requisito para a digna receção dos sacramentos.

A Santa Ceia que se segue garante a comunhão de vida com Jesus Cristo.

Os conteúdos da preparação podem ser os seguintes:

- Orientação para o arrependimento.
- Evocação da lavagem dos pés realizada por Jesus Cristo (auto-humilhação).
- Reconhecimento da própria pecabilidade e culpa.
- Disposição para o perdão e a reconciliação.
- Agradecimento pelo sacrifício de Cristo.
- Presentificação do sacrifício de Jesus Cristo.
- Comemoração dos sofrimentos e da morte sacrificial de Jesus Cristo.
- Comemoração da instituição da Santa Ceia.
- Lembrança de que a administração acertada dos sacramentos incumbe ao apostolado.

Importa fazer a distinção entre o perdão dos pecados e a Santa Ceia. Estão relacionados entre si na medida em que o perdão dos pecados constitui o fundamento da santificação necessária para a receção dos sacramentos e, por conseguinte, da digna receção do corpo e do sangue de Jesus Cristo. A subsequente Santa Ceia garante a comunhão de vida com Jesus Cristo.

4.5.2.14 Cântico penitencial ou momento de silêncio

Após a alocução preparatória com vista ao perdão dos pecados e à Santa Ceia, a comunidade canta o cântico penitencial.

O cântico penitencial é a confissão conjunta dos pecados diante de Deus e uns perante os outros.

A comunidade está sentada durante o cântico penitencial. O coro levanta-se se intervir.

Em alternativa ao canto penitencial, o/a oficiante pode convidar a comunidade a observar um momento de silêncio (duração máxima de um minuto). Um momento de silêncio pode favorecer o recolhimento para poder experimentar a proximidade de Deus por meio do arrependimento e da penitência. Enquanto isto, a comunidade permanece sentada.

4.5.2.15 O "Pai-Nosso"

O/A oficiante convida a comunidade a orar o "Pai-Nosso". Pode fazê-lo nos termos seguintes:

“Levantemo-nos para orar a oração que o Senhor Jesus nos ensinou.”

A comunidade ora o "Pai-Nosso" de pé.

4.5.2.16 Absolvição

Ao "Pai-Nosso" segue-se a absolvição, nos termos seguintes:

“Em missão daquele que me enviou, o apóstolo, anuncio-vos a boa nova: Em nome do nosso Senhor Jesus Cristo, Filho do Deus vivo, são-vos perdoados os vossos pecados. A paz do Ressuscitado seja convosco! Ámen.”

Expressa-se por este meio que o ministério sacerdotal é habilitado pelo apostolado para proclamar o perdão dos pecados.

A absolvição não é uma oração. Pode ser pronunciada com os olhos abertos. Este texto pode ser lido.

A comunidade está de pé durante a absolvição. Confirma que aceita com fé o perdão e a paz de Jesus com "Ámen".

4.5.2.17 A oração sacrificial

A oração sacrificial inclui o louvor e a gratidão pelo sacrifício de Jesus Cristo. Tem por finalidade recordar o sofrimento e a morte do Senhor. Ao mesmo tempo, indica que Jesus Cristo instituiu o sacramento da Santa Ceia no círculo dos seus apóstolos.

Os conteúdos da oração sacrificial podem ser os seguintes:

- Agradecimento pela receção da graça experimentada no perdão dos pecados.
- Agradecimento pelo sacrifício de Jesus Cristo.
- Agradecimento pela instituição da Santa Ceia.
- Agradecimento pelo envio do apostolado no passado e no presente.
- Invocação do Espírito Santo (epiclese), que assegura a presença do corpo e do sangue de Jesus, e ajuda a receber a Ceia para a obtenção da salvação e do fortalecimento.

A oração sacrificial é concluída com "Ámen". A comunidade confirma-o com "Ámen".

4.5.2.18 Outros sacramentos e atos de bênção

Após a absolvição e a oração sacrificial, mas antes da consagração da Santa Ceia, procede-se eventualmente à administração de sacramentos e à realização de atos: o Santo Batismo com água, o Santo Selamento bem como a admissão ou a confirmação.

Se vários atos estão previstos, serão realizados pela seguinte ordem:

- Santo Batismo com água
- Admissão
- Santo Selamento
- Confirmação

Os atos podem ser enquadrados por uma contribuição musical.

O perdão dos pecados operou a santificação necessária para a receção dos sacramentos e a realização dos referidos atos. Os sacramentos e os atos também têm o carácter de uma profissão de fé. Implica a participação durável na Santa Ceia.

Após os atos, os crentes em questão recebem a Santa Ceia com a comunidade. Este facto expressa que, doravante, fazem parte da comunidade. Evidencia-se assim o carácter da Santa Ceia que gera a comunhão. Os/As eclesiásticos/as e a comunidade formam conjuntamente a comunhão da Santa Ceia.

4.5.2.19 Introdução à Santa Ceia

Depois da oração sacrificial - e, dado o caso, das administrações de sacramentos e dos atos que acabam de ser realizados -, o/a oficiante volta para trás do altar e introduz a celebração da Santa Ceia.

Introdução à Santa Ceia recomendada:

“Agora, vamos celebrar a Santa Ceia”.

4.5.2.20 Destapar dos recipientes da Santa Ceia

O convite para a celebração da Santa Ceia é seguido por alguns momentos de silêncio.

Os recipientes da Santa Ceia são destapados calmamente.

Regra geral, não é o/a oficiante que o faz. Na ausência de outros sacerdotes / outras sacerdotisas, este ato litúrgico pode ser assumido por diáconos / diaconisas.

A organização do destapar e tapar dos cálices, e da distribuição da Santa Ceia é feita antes do serviço divino.

Quando os eclesiásticos e as eclesiásticas que destaparam os recipientes da Santa Ceia tiverem voltado aos seus lugares, o/a oficiante anuncia o início da consagração dos meios sacramentais nos seguintes termos recomendados:

“Agora, a mesa do Senhor está preparada.”

4.5.2.21 Consagração

O pão e o vinho não são alterados na sua substância pela consagração e pelas palavras de instituição pronunciadas. Antes é a substância do corpo e do sangue que vêm acrescentar-se aos mesmos (consubstanciação).

No âmbito da Santa Ceia, o pão e o vinho correspondem à natureza humana, e o corpo e o sangue à natureza divina de Cristo.

O pão e o vinho não são metáforas ou símbolos do corpo e do sangue de Cristo; pelo contrário, o corpo e o sangue de Cristo estão realmente presentes (presença real).

O sacrifício de Jesus Cristo no Gólgota está igualmente presente na Santa Ceia. Assim, a celebração da Santa Ceia presentifica constantemente a morte sacrificial do Senhor para os participantes, pelo que a podem proclamar com convicção.

Durante a consagração, o/a oficiante estende as mãos, com as palmas para baixo, em direção aos recipientes da Santa Ceia. Se os cálices estiverem colocados só num dos lados do altar, estende ambas as mãos apenas nessa direção aquando do gesto de consagração.

A absolvição pode ser pronunciada com os olhos abertos; o texto pode ser lido.



Foto 6: Consagração da Santa Ceia



Foto 7: Consagração da Santa Ceia

A fórmula de consagração

Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo,	<i>Início trinitário do sacramento</i>
consagro	<i>Ato</i>
pão e vinho para a Santa Ceia,	<i>Designação dos elementos naturais, dos meios sacramentais</i>
e deposito sobre os mesmos o sacrifício único e eternamente válido de Jesus Cristo.	<i>Presentificação do sacrifício de Cristo; vêm acrescentar-se o corpo e o sangue de Jesus Cristo (consubstanciação)</i>
Porque o Senhor	<i>Comemoração do acontecimento</i>
tomou pão e vinho,	<i>Referência aos elementos naturais</i>
deu graças e disse:	<i>Agradecimento a Deus</i>
Isto é o meu corpo, que é dado por vós.	<i>Participação na vida de Cristo</i>
Isto é o meu sangue, o sangue da Nova Aliança,	<i>Presença do sacrifício de Cristo</i>
que vai ser derramado por muitos, para perdão dos pecados.	<i>Referência ao sacrifício como o fundamento do perdão dos pecados</i>
Comei e bebei!	<i>Convite para participar no corpo e no sangue de Cristo – através da Santa Ceia recebe-se o próprio Senhor – (O ato é a comemoração de Cristo e da Ceia instituída por ele)</i>
Fazei isto em memória de mim.	<i>Ceia de comemoração: comemoração, tanto da morte sacrificial de Jesus e da instituição da Santa Ceia no círculo dos apóstolos, como da promessa do seu regresso</i>
Porque, todas as vezes que comerdes deste pão e beberdes deste vinho,	<i>Ceia de comunhão constantemente celebrada</i>
anunciais a morte do Senhor,	<i>Ceia de profissão de fé</i>
até que ele venha.	<i>Ceia escatológica</i>
Ámen.	<i>Confirmação do que foi proclamado anteriormente</i>

A fórmula de consagração contém todos os aspetos fundamentais da Santa Ceia, nomeadamente:

- **Ceia de comemoração** - comemoração da instituição da Santa Ceia, da morte sacrificial de Cristo e da sua promessa de regressar.
- **Ceia de profissão de fé** - profissão de fé na morte sacrificial, na ressurreição e no regresso do Senhor.
- **Ceia de comunhão** - comunhão de Jesus com os seus apóstolos, de Jesus com a comunidade e da comunidade em reciprocidade.
- **Ceia escatológica** - antecipação da comunhão com Jesus Cristo aquando das bodas no céu.
- **Presença do sacrifício de Cristo** - o acontecimento no Gólgota torna-se presente.
- **Presença do corpo e do sangue de Cristo** - o corpo glorificado do Senhor está realmente presente.

4.5.2.22 Santa Ceia para os eclesiásticos / as eclesiásticas

O/A oficiante toma o cálice e administra a Santa Ceia a si mesmo/a.



Foto 8: Autoadministração da hóstia

A comunidade permanece de pé até que o/a oficiante tenha distribuído a Santa Ceia aos eclesiásticos e às eclesiásticas no altar. Isto também se aplica aos eclesiásticos e às eclesiásticas que não ocupam um lugar junto ao altar. Enquanto isso, uma contribuição musical pode ser realizada.

4.5.2.23 Anúncio das contribuições musicais durante a celebração da Santa Ceia

Depois de o/a oficiante ter voltado ao altar e ter pousado o recipiente da Santa Ceia, a comunidade senta-se. Seguidamente, o/a oficiante anuncia as contribuições musicais que acompanham a celebração da Santa Ceia.

4.5.2.24 Convite para a recepção da Santa Ceia

A comunidade é convidada, aproximadamente nestes termos:

“Agora, o Senhor convida-nos a participar na Santa Ceia.”

O/A oficiante entrega os recipientes da Santa Ceia aos sacerdotes e às sacerdotisas que irão distribuir a Santa Ceia.

Depois da entrega dos cálices, pode iniciar-se a contribuição musical que acompanha a celebração da Santa Ceia. Também pode ser realizada depois de a comunidade ter recebido a Santa Ceia.

Aquando de serviços divinos festivos com um grande número de participantes, a entrega dos recipientes da Santa Ceia pode ser organizada de forma diferente, por exemplo, com um acompanhamento musical.

Dado o caso, aquando de serviços divinos especiais, segue-se então um convite dirigido aos convidados habilitados a participar na Santa Ceia. Pode-se escolher os termos seguintes:

“Estão convidados todos os batizados que professam Jesus Cristo como Senhor, a sua morte, a sua ressurreição e o seu regresso.”

Estão autorizadas a participar duravelmente na Santa Ceia as pessoas seladas, admitidas e batizadas na Igreja Nova Apostólica. As pessoas que foram batizados segundo o rito cristão (com água e em nome da Trindade), são autorizadas a participar na qualidade de convidadas. As pessoas não batizadas não receberão a Santa Ceia. No entanto, ninguém deve ser impedido de participar na Santa Ceia.

4.5.2.25 Entrega dos recipientes da Santa Ceia

A disposição interior dos eclesiásticos e das eclesiásticas em relação à Santa Ceia deve refletir-se na sua atitude exterior. Isto também se evidencia na dignidade com que se manuseia os recipientes da Santa Ceia.



Foto 9: Distribuição do cálice



Foto 10: Entrega do cálice



Foto 11: Distribuição da patena



Foto 12: Entrega da patena

4.5.2.26 Administração da Santa Ceia

A distribuição das hóstias é acompanhada pelas seguintes palavras:

“O corpo e o sangue de Jesus dados para ti!”

Aos adultos acompanhados por crianças pequenas que ainda não são capazes de tomar a hóstia, ser-lhes-á dada com as seguintes palavras:

“O corpo e o sangue de Jesus dados para vós!”

A hóstia deve ser dada com ênfase.

A administração do corpo e do sangue de Cristo não deve ser feita de maneira precipitada. Aquando da administração da Santa Ceia, evitar-se-á tudo o que poderia perturbar o recolhimento dos que a recebem ou prejudicar a santidade do sacramento.



Foto 13: Entrega da hóstia

Durante a celebração da Santa Ceia, um eclesiástico / uma eclesiástica deveria permanecer no altar.

A administração da Santa Ceia só está concluída quando todos os que o desejam tiverem recebido o alimento santo.

4.5.2.27 Tapar dos recipientes da Santa Ceia

Os recipientes da Santa Ceia são tapados quando todos tiverem voltado ao seu lugar e as contribuições musicais que acompanham a celebração da Santa Ceia tiverem terminado. Regra geral, os recipientes são tapados pelos eclesiásticos e pelas eclesiásticas que os destaparam. Se ainda tiver lugar a celebração da Santa Ceia para os falecidos, os cálices colocados sobre o altar permanecerão destapados até ao fim deste ato sacramental.

4.5.2.28 Outros atos e conclusão do serviço divino

O apostolado procede à administração da Santa Ceia e, eventualmente, de outros sacramentos aos falecidos ao domingo e por ocasião de festividades cristãs.³⁵ Estes atos iniciam e terminam com uma contribuição musical. Os recipientes da Santa Ceia só serão tapados depois de a última contribuição musical ter terminado. A comunidade permanece de pé.

Dado o caso seguem-se a isto:

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

Também se pode prever um enquadramento musical para este efeito. Neste caso, a comunidade senta-se.

³⁵ Cf. CINA 12.5

4.5.2.29 A oração final

Frase de introdução recomendada:

"Levantemo-nos com vista à oração e à bênção."

A oração final deve ser curta. Pode incluir os seguintes conteúdos:

- Agradecimento pela palavra e pela graça.
- Imploração da proteção, da ajuda e do acompanhamento de Deus.
- Intercessão em favor dos que sofrem, dos doentes, dos aflitos e dos perseguidos.
- Intercessão pelos responsáveis do Estado e da sociedade.
- Imploração da bênção pelas oferendas consentidas, pelo empenho em prol do Senhor e da sua obra de salvação, e imploração da bênção para aqueles que consentem estas oferendas.
- Imploração do ajuntamento, da preparação e da completação da Igreja-noiva.
- Imploração do breve regresso de Cristo.

A oração final termina com um simples "Ámen".

4.5.2.30 A bênção final

À oração final segue-se a bênção final sob a forma de uma parte litúrgica distinta, nos termos seguintes:

"A graça do Senhor Jesus Cristo, e o amor de Deus, e a comunhão do Espírito Santo, seja com vós todos!³⁶ Ámen."

A bênção final é dispensada com os braços estendidos para cima (gesto de bênção). As palmas das mãos estão viradas para a comunidade.



Foto 14: Gesto de bênção

A bênção final é seguida pelo "Ámen" triplo enquanto canto litúrgico da comunidade.

Seguidamente, o/a oficiante fecha a Bíblia.

³⁶ 2Co 13,13

4.5.2.31 Contribuição musical final

A bênção final é seguida de uma contribuição musical.

4.5.3 Disposições litúrgicas complementares

4.5.3.1 Serviços divinos para a juventude

Nos serviços divinos para a juventude pode-se fazer a leitura de excertos da Bíblia ou do Catecismo da Igreja Nova Apostólica, especificados nos Pensamentos essenciais para o serviço divino.

Antes ou depois do serviço divino, determinados jovens podem pronunciar uma oração ou relatar uma vivência. Estas intervenções devem ser acordadas previamente com os interessados.

4.5.3.2 Serviço divino consagrado ao tema do estudo bíblico

Nos serviços divinos consagrados ao tema do estudo bíblico pode-se fazer a leitura de excertos bíblicos, especificados nos Pensamentos essenciais para o serviço divino.

4.5.3.3 Serviços divinos para crianças

Nos serviços divinos para crianças, os/as oficiantes podem envolver as crianças durante a parte da prédica através de perguntas e de respostas e podem eventualmente deixar o altar para este efeito. Os apóstolos de distrito / as apóstolas de distrito podem determinar outros afastamentos da liturgia habitual nos serviços divinos para crianças, por exemplo, a integração de elementos visuais ou de apresentações cénicas.

4.5.4 Exigências relativamente à prédica

A proclamação da palavra nos serviços divinos reveste-se de uma grande importância. A alegria suscitada pelo regresso de Jesus e pelo Evangelho, bem como o amor a Deus e ao próximo, devem estar em primeiro plano. Os participantes no serviço divino devem ter a possibilidade de pôr em prática na vida quotidiana as indicações concretas da prédica.

No serviço divino, os eclesiásticos e as eclesiásticas devem servir com humildade, em louvor e glória a Deus, recorrendo a expressões faciais, gestos, palavras e formas de expressão apropriados. O agir do Espírito Santo deve ser tangível e perceptível.

A escuta da prédica é facilitada se for estruturada numa introdução, numa parte principal e numa conclusão, eventualmente seguida de um resumo. A introdução deve permitir aos ouvintes sentirem-se integrados e bem-vindos. A parte principal é consagrada à interpretação da palavra bíblica. A mensagem do serviço divino deve ser claramente reconhecível. No fim da prédica, os/as oficiantes podem resumir os conteúdos essenciais.

4.6 Formas especiais do serviço divino

4.6.1 Serviço divino sem atos sacramentais

O ponto fulcral do serviço divino sem atos sacramentais é a proclamação da palavra. Nenhum sacramento é administrado no serviço divino sem atos sacramentais.

Os serviços divinos sem atos sacramentais destinam-se ao serviço e à assistência pastoral prestados a determinados grupos, e a ocasiões especiais.

Se nenhum ministério sacerdotal estiver disponível para celebrar serviços divinos regulares, existe a possibilidade de os eclesiásticos e as eclesiásticas exercendo o ministério diaconal celebrarem serviços divinos sem atos sacramentais, no âmbito dos seus poderes (incluindo a dispensação da bênção trinitária). É necessário consultar previamente o apóstolo / a apóstola.

Se, por uma razão imprevisível, nenhum sacerdote / nenhuma sacerdotisa comparecer no serviço divino, um diácono / uma diaconisa celebrará um serviço divino sem atos sacramentais.

Atos de bênção podem ser dispensados inclusive no serviço divino sem atos sacramentais pelo apostolado ou por eclesiásticos e eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal. Em contrapartida, um diácono / uma diaconisa dispensará a bênção final, mas não realizará quaisquer outros atos de bênção (p. ex. casamentos).

No serviço divino sem atos sacramentais, os recipientes da Santa Ceia não serão colocados no altar. Durante o cântico inicial, o/a oficiante vai ocupar o seu lugar atrás do altar.

O serviço divino sem atos sacramentais decorre da seguinte maneira:

- Cântico inicial
- Fórmula trinitária inicial
- Oração inicial
- Leitura da palavra bíblica
- Contribuição musical
- Prédica com base nos “Pensamentos essenciais”
- Contribuição musical aquando da mudança de pregadores/as
- Prédicas adicionais (opcional)
- Contribuição musical após a parte dedicada à prédica (opcional)
- Palavras introdutórias ao “Pai-Nosso”
- Oração do “Pai-Nosso” pronunciada conjuntamente
- Oração final
- Bênção final
- Ámen triplo da comunidade
- Contribuição musical final (opcional)

O serviço divino sem atos sacramentais não deve exceder 45 minutos.

4.6.2 Serviço divino sem atos sacramentais com recepção da Santa Ceia

No caso de não se realizarem, durante um longo período, serviços divinos com administração dos sacramentos (serviço divino principal) e apenas poderem ser celebrados serviços divinos sem atos sacramentais por eclesiásticos e eclesiásticas exercendo o ministério diaconal, a recepção da Santa Ceia a intervalos apropriados é possível. Neste caso, uma vez que nenhum ministério sacerdotal está presente, apenas se procederá à recepção e à tomada das hóstias previamente consagradas. Aplicam-se os regulamentos relativos à “reunião devocional da comunidade (com forma litúrgica)”.³⁷

4.6.3 Serviço divino para os falecidos

4.6.3.1 Serviço divino para os falecidos com oração de intercessão

O desenrolar do serviço divino para os falecidos corresponde ao do serviço divino com administração dos sacramentos (serviço divino principal).³⁸ Se apenas tiver lugar um serviço divino com oração de intercessão pelos falecidos, a comunidade é preparada com vista à oração de intercessão através de uma curta alocução, após a celebração da Santa Ceia.

A oração de intercessão pode conter o seguinte:

O agradecimento pelo facto de,

- através do sacrifício de Jesus, a salvação também poder ser concedida a falecidos não remidos,
- através da recepção dos sacramentos, também eles possam ter acesso ao reino de Deus e à vida eterna,
- as almas estarem em comunhão com Jesus Cristo, o seu Senhor e Salvador.

A intercessão pelas almas não remidas,

- para que creiam em Jesus Cristo, aceitem o seu Evangelho e reconheçam a importância do apostolado,
- para que possam receber as forças necessárias para se dirigirem a Jesus Cristo com confiança e humildade,
- para que possam aspirar à misericórdia de Deus e aos sacramentos,
- para que Deus lhes ofereça o seu amor e a sua solicitude e lhes seja concedida a salvação que procede de Jesus Cristo.

A oração de intercessão é enquadrada musicalmente.

Procedimento no serviço divino para os falecidos apenas com oração de intercessão:

- Se o serviço divino para os falecidos apenas se realizar com a oração de intercessão, a comunidade está sentada durante a alocução de introdução e a apresentação da contribuição musical introdutória. Levanta-se por ocasião da oração de intercessão e permanece de pé durante a contribuição musical final.
- As contribuições musicais têm uma relação espiritual compreensível com o tema.

³⁷ Cf. Nº 5.1.1

³⁸ Cf. Nº 4.5.1

A oração de intercessão é seguida de outros atos ou - regra geral - imediatamente da oração final e da bênção final.

4.6.3.2 Serviço divino para os falecidos com administração dos sacramentos

A administração acertada dos sacramentos incumbe ao apostolado; os sacramentos são administrados aos vivos e aos mortos. Regra geral, é o apóstolo maior e os apóstolos de distrito / as apóstolas de distrito que realizam estes atos.

Procedimento no serviço divino para os falecidos com administração dos sacramentos:

- A administração dos sacramentos para os falecidos é realizada após a celebração da Santa Ceia com a comunidade. Os recipientes da Santa Ceia permanecem destapados até à conclusão da administração dos sacramentos para os falecidos.
- As administrações de sacramentos são enquadradas por contribuições musicais. Os eclesiásticos e as eclesiásticas que recebem os sacramentos como representantes dos falecidos, aproximam-se do altar antes da contribuição musical introdutória e permanecem de pé junto do/da oficiante até ao fim da apresentação musical final.
- Após a apresentação musical e as palavras introdutórias, a comunidade é convidada a levantar-se com vista à administração subsequente dos sacramentos do santo Batismo com água, do Santo Selamento e da Santa Ceia. Em seguida, o/a oficiante realiza sucessivamente os respetivos atos sacramentais.
- A comunidade levanta-se imediatamente antes da realização dos atos sacramentais para os falecidos e permanece de pé durante a contribuição musical final.
- As respetivas contribuições musicais introdutórias e finais têm uma relação espiritual compreensível com o tema.

A administração dos sacramentos para os falecidos é seguida de outros atos ou - regra geral - imediatamente da oração final e da bênção final.

4.6.4 Serviço divino de consagração

4.6.4.1 Serviço divino com consagração de uma igreja/de um local de celebração do serviço divino

Os edifícios e as instalações nos quais se realizam permanentemente serviços divinos destinam-se a ser consagrados. A consagração pode ter lugar fora do horário regular dos serviços divinos. A consagração é um ato de bênção. Regra geral, é realizada pelo apóstolo / pela apóstola responsável. A realização da consagração também pode ser confiada a eclesiásticos / eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal.

O decorrer de um serviço divino de consagração segue a liturgia de um serviço divino principal. Por conseguinte, tem lugar a celebração da Santa Ceia. O ato de consagração propriamente dito tem lugar antes da pré-dica. Consiste numa bênção e numa oração.

O serviço divino de consagração decorre da seguinte maneira:

- Fórmula trinitária inicial
- Oração inicial.
- Leitura da palavra bíblica.
- Contribuição musical.
- Palavras introdutórias do/da oficiante.
- Ato de consagração. A comunidade é convidada a levantar-se. Quem procede à consagração pronuncia as seguintes palavras (acompanhadas do gesto de bênção):
“Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, consagro este lugar para ser a casa de Deus. Ámen.”

A oração por ocasião da consagração pode ter o seguinte conteúdo:

- Este lugar é dedicado à adoração e ao encontro com o Deus Trino.
- Que a paz de Cristo seja perceptível neste lugar.
- Que o amor e a graça de Cristo se tornem experimentáveis aqui.
- Aqui é realizada a administração acertada dos sacramentos.
- Possa o agir do Espírito Santo ser experimentado aqui.
- Este é o lugar onde o apostolado prepara o regresso de Cristo.
- Que o Deus Trino proteja e abençoe este lugar e a comunidade, assim como todos os que aqui entram e saem!

A oração é concluída com "Ámen".

- Contribuição musical.
- Eventualmente, leitura bíblica (caso a consagração tiver lugar por ocasião de uma festividade cristã).
- Desenrolar subsequente: em conformidade com a liturgia do serviço divino com administração dos sacramentos.

4.6.4.2 Ato festivo / alocações solenes que acompanham a consagração

Em preparação ou na sequência do serviço divino de consagração, podem ser realizados um ato festivo separado e outros eventos festivos. Durante o ato festivo, após a alocação do/da oficiante, podem seguir-se outros discursos, p. ex. de arquitetos, de eclesiásticos de outras Igrejas / comunidades religiosas, ou de personalidades da vida pública. Todos os discursos solenes são efetuados a partir de um púlpito instalado em frente ou ao lado do altar. Regra geral, o ato festivo é acompanhado por contribuições musicais.

Se não estiver previsto nenhum ato festivo separado, os discursos solenes podem realizar-se da mesma forma após a bênção final do serviço divino de consagração.

4.6.5 Serviço divino de desconsagração

Se uma igreja e um lugar de celebração consagrados deixam de ser utilizados, é realizada uma desconsagração. Depois da desconsagração, passam a ser edifícios comuns que podem ser utilizados para outra finalidade.

Serviço divino com desconsagração de uma igreja/de um local de celebração do serviço divino

A desconsagração é realizada no âmbito de um serviço divino com administração dos sacramentos. Regra geral, este último serviço divino é celebrado pelo apóstolo / pela apóstola.

Este/Esta pode delegar a desconsagração em eclesiásticos / eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal.

Neste serviço divino procede-se geralmente a uma retrospectiva. Podem ser lidos excertos da crónica da comunidade.

Para terminar, agradece-se a todos os que participaram na vida comunitária.

Se, no âmbito da desconsagração, a comunidade for fusionada com outra, a confirmação ministerial de eclesiásticos / eclesiásticas também pode ser efetuada durante este serviço divino.

Na oração final do serviço divino de desconsagração, convém mencionar o seguinte:

- O agradecimento pelo facto de a comunidade ter podido reunir-se nesse edifício e por este sempre ter sido um refúgio face às preocupações e aos fardos do quotidiano.
- O agradecimento pela vivência da presença do Deus Trino na palavra, nos sacramentos e na bênção neste lugar.
- O pedido pela conservação da fé dos membros da comunidade e pela sua preservação na nova comunidade ou, dado o caso, o pedido por uma vida comunitária abençoada no novo edifício da igreja.

A oração final é concluída com "Ámen".

Segue-se então a desconsagração nos termos seguintes:

“Em nome de Deus o Pai, o Filho e o Espírito Santo, desconsagro este lugar. Doravante deixa de ser um lugar no qual age o Espírito Santo. A paz de Deus acompanhe a comunidade no seu futuro caminho. Ámen.”

A desconsagração é realizada sem o gesto de bênção. Seguem-se imediatamente a bênção final e o Ámen triplo.

Após a apresentação musical final, em função dos costumes regionais, os eclesiásticos e as eclesiásticas podem transportar a Bíblia (símbolo da palavra de Deus) assim como os recipientes da Santa Ceia (símbolos dos sacramentos) para fora da antiga sala de celebração do serviço divino.

4.6.6 Serviço divino matrimonial

Os serviços divinos matrimoniais são serviços divinos sem atos sacramentais, organizado separadamente, com a realização de um ato de bênção: a dispensação da bênção matrimonial. São celebrados pelo apostolado ou por eclesiásticos e eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal e deveriam realizar-se, se possível, numa igreja ou noutra lugar condigno. A duração do serviço divino matrimonial não excede 45 minutos.

A entrada dos noivos pode ser feita no início do serviço divino. Pode ser acompanhada musicalmente; a comunidade levanta-se para este efeito. Seguidamente, o serviço divino matrimonial decorre da seguinte maneira:

- Cântico inicial.
- Fórmula trinitária inicial.
- Oração inicial.
- Leitura da palavra bíblica.
- Contribuição musical.
- Prédica.
- Contribuição musical (opcional).
- Alocução ao casal de noivos.
- Dado o caso: casamento civil.
- Interrogação dos noivos ou voto mútuo de fidelidade dos noivos.
- “Troca das alianças” (opcional).
- Dispensação da bênção matrimonial.
- Transmissão de uma mensagem de saudação / votos de bênção ou oração de eclesiásticos / eclesiásticas de outra confissão cristã (opcional).³⁹
- Contribuição musical.
- Pai-nosso (opcional).
- Oração final.
- Bênção final.
- Ámen triplo.

Aquando das orações ou da interrogação dos noivos, do voto de fidelidade, da “troca das alianças” e da bênção matrimonial, a comunidade está de pé.

Pergunta dirigida aos noivos pelo/a oficiante, no caso de o casamento civil ser realizado pela Igreja

Se o casamento civil, ou o casamento tradicional for igualmente realizado pela Igreja, tem lugar após a alocução do/da oficiante e antes da bênção matrimonial: o casal de noivos pronuncia o voto de casamento. A interrogação dos noivos rege-se pelas respetivas disposições legais. Depois do voto de casamento ou a obtenção do consentimento dos noivos, o/a oficiante, no exercício do seu poder público e em nome da lei, declara-os legalmente unidos pelo casamento.

Liturgicamente, segue-se a interrogação dos noivos antes da bênção matrimonial ou o voto mútuo de fidelidade dos noivos.

³⁹ Cf. Nº 10.1.1.3

Interrogação dos noivos antes da bênção matrimonial

Antes da dispensação da bênção matrimonial, o/a oficiante pede o consentimento mútuo dos noivos. Consoante os costumes regionais, os noivos podem ser interrogados separadamente ou em conjunto. As perguntas terão o seguinte teor:

Estão o noivo e a noiva dispostos a:

- considerar o homem ao seu lado ou a mulher ao seu lado como uma dádiva de Deus,
- manter-se unidos em todas as circunstâncias e a serem fiéis um ao outro ao longo de toda a sua vida,
- amar e respeitar um ao outro, e a orientar a sua vida conjunta pelos mandamentos divinos e a pô-los em prática?

Após o consentimento dos noivos, o/a oficiante dispensa-lhes a bênção matrimonial.

Voto mútuo de fidelidade dos noivos antes da bênção matrimonial

Em alternativa à interrogação dos noivos pelo/pela oficiante e antes da bênção matrimonial, os noivos podem trocar um voto recíproco de fidelidade ao repetir o texto vinculativo lido pelo/pela oficiante ou ao lê-lo eles próprios. Neste caso, os noivos voltam-se um para o outro.

Em primeiro lugar, segue-se o voto de fidelidade do noivo que diz o seguinte:

“Eu, (nome do noivo), reconheço-te, (nome da noiva), como uma dádiva de Deus e, diante de Deus e desta comunidade, prometo amar-te e ser-te fiel na alegria e na tristeza. No nosso matrimónio, quero orientar a minha vida pelos mandamentos divinos, respeitar-te, estimar-te e apoiar-te ao longo de toda a minha vida. Assim Deus me ajude! Ámen.”

Segue-se o voto de fidelidade da noiva que diz o seguinte:

“Eu, (nome da noiva), reconheço-te, (nome do noivo), como uma dádiva de Deus e, diante de Deus e desta comunidade, prometo amar-te e ser-te fiel na alegria e na tristeza. No nosso matrimónio, quero orientar a minha vida pelos mandamentos divinos, respeitar-te, estimar-te e apoiar-te / ao longo de toda a minha vida. Assim Deus me ajude! Ámen.”

Seguidamente é dispensada a bênção matrimonial.

“Troca das alianças” dos noivos

Os noivos têm a possibilidade de colocarem as alianças no dedo um do outro durante o serviço divino matrimonial ("troca das alianças"). Se o desejarem, o/a oficiante convida-os a fazê-lo após o consentimento mútuo ou o voto de fidelidade e antes da dispensação da bênção matrimonial. A "troca das alianças" é realizada sem alocução.

Consoante os costumes regionais, também pode ser feita antes do voto mútuo de fidelidade bem como antes do casamento civil.

Breve oração (opcional)

Dispensação da bênção matrimonial

O/A oficiante dispensa a bênção matrimonial ao colocar a sua mão sobre as mãos direitas unidas dos noivos e ao dizer, em substância, o seguinte:

“Recebei a bênção divina para o vosso matrimónio, em nome de Deus o Pai, o Filho e o Espírito Santo!”

Além disso, a bênção matrimonial pode incluir os seguintes votos de bênção:

- Deus, o vosso Pai e Criador, vos acompanhe ao longo da vossa vida e vos conceda proteção, sustento e assistência.
- Deus, o Filho, que é o vosso Redentor, vos conduza à vida eterna.
- Deus, o Espírito Santo, vos guie e vos conceda sabedoria.
- O Deus Trino fortaleça o vosso amor e a vossa fidelidade mútuos.
- A paz do Ressuscitado seja convosco!

A bênção matrimonial é concluída com *Ámen*. Seguidamente, o/a oficiante felicita o casal de noivos.

A pedido de casais de confissões diferentes, um eclesiástico / uma eclesiástica pertencente à confissão do cônjuge que não é novo-apostólico, pode então dirigir-lhes uma mensagem de saudação, votos de bênção ou fazer uma oração e felicitar os noivos. Todavia, não será realizada a dispensação de uma bênção conjunta nem de uma bênção suplementar. A intervenção deste eclesiástico / desta eclesiástica é feita em frente do altar.⁴⁰

O serviço divino matrimonial é concluído com a oração final, a bênção final e o *Ámen* triplo.

No âmbito da cerimónia de casamento, as possibilidades de organização musical são mais amplas. Todas as apresentações musicais devem responder ao critério do desenvolvimento do serviço divino.

4.6.7 O serviço fúnebre

O serviço fúnebre começa por sublinhar o facto de que Deus é o Senhor da vida e da morte. Destina-se à comemoração de um falecido / uma falecida bem como a consolar e fortalecer os enlutados através do Espírito Santo.

Perante a morte e o desespero, podemos recordar as promessas do Evangelho segundo as quais Jesus Cristo é a vida.⁴¹

O consolo reside, antes de tudo, na esperança do regresso de Cristo e na conseqüente ressurreição daqueles que morreram em Cristo.⁴²

⁴⁰ Cf. Nº 10.1.1.3

⁴¹ Jo 14,19

⁴² 1Ts 4,13-18

A comunidade reunida para o serviço fúnebre rodeia os enlutados e transmite-lhes solidariedade e segurança.

O serviço fúnebre pode ter lugar num cemitério, no edifício de uma igreja, em casas funerárias ou - consoante os costumes regionais - em casa da família enlutada.

4.6.7.1 Serviço divino sem atos sacramentais por ocasião de um falecimento

O desenrolar do serviço fúnebre corresponde ao de um serviço divino sem atos sacramentais e é realizado por um eclesiástico / uma eclesiástica exercendo o ministério sacerdotal ou por um apóstolo / uma apóstola. O seu desenrolar é idêntico para todas as formas de funeral. Pode realizar-se no contexto imediato da inumação ou também noutra altura.

Durante a prédica, para além do desenvolvimento da palavra bíblica, poder-se-á igualmente mencionar dados e etapas da vida do falecido / da falecida ou ler um currículo.

Depois da parte consagrada à prédica, seguem-se a encomendação do corpo e a bênção de despedida. Regra geral, ambas serão realizadas aquando da inumação, dado que nessa altura, a fórmula de encomendação do corpo é acompanhada de um ato correspondente (gesto de bênção).

Se o funeral tem lugar sem o acompanhamento de um eclesiástico / uma eclesiástica, a encomendação do corpo e a bênção de despedida são realizadas durante o serviço fúnebre.

4.6.7.2 Encomendação do corpo e bênção de despedida

O texto litúrgico da encomendação do corpo - para todas as formas de funeral - é o seguinte:

"Agora entrego o corpo perecível à terra com as palavras: A terra volte à terra, a cinza volte à cinza, o pó volte ao pó. Quanto à alma e ao espírito, recomendo-os ao amor de Jesus Cristo, que os guardará até à ressurreição para a vida eterna."

Segue-se imediatamente a bênção de despedida, acompanhada do gesto de bênção, ou seja, com os braços estendidos:

*"O Senhor guardará a tua entrada e a tua saída, desde agora e para sempre. Amen."*⁴³

Seguidamente, pode-se orar conjuntamente o Pai-Nosso. Seguem-se a oração final e a bênção final. O serviço fúnebre é concluído com o *Ámen* triplo da comunidade.

Durante as orações, a encomendação do corpo e a bênção de despedida, a comunidade está de pé. Quando canta, a comunidade segue as indicações do/da oficiante.

Pode-se prever elogios fúnebres no serviço fúnebre, de preferência após a bênção final.

⁴³ SI 121,8

Visão geral do desenrolamento do serviço fúnebre:

- Contribuição musical (opcional)
- Fórmula trinitária inicial
- Oração inicial
- Leitura da palavra bíblica
- Contribuição musical (opcional)
- Prédica / Leitura do currículo (opcional)
- Contribuição musical aquando da mudança de pregadores/as (opcional)
- Prédica adicional (opcional)
- Conforme o caso, encomendação do corpo
- Conforme o caso, bênção de despedida
- Oração do "Pai-Nosso" (opcional)
- Contribuição musical ou momentos de silêncio (opcional)
- Oração final
- Bênção final
- Canto do Ámen triplo
- Contribuição musical (opcional)
- Elogios fúnebres (opcional)
- Contribuição musical final (opcional)

Inumação realizada noutra altura

A inumação no cemitério decorre da seguinte maneira (idêntica para o sepultamento, a cremação e o sepultamento no mar):

- Contribuição musical (opcional)
- Fórmula trinitária inicial
- Oração inicial
- Contribuição musical (opcional)
- Breve alocução
- Encomendação do corpo
- Bênção de despedida
- Oração do "Pai-Nosso" (opcional)
- Oração final
- Bênção final
- Elogios fúnebres (opcional)
- Contribuição musical final (opcional)

A alocução dirigida à comunidade enlutada pode ter os seguintes conteúdos: O refúgio oferecido pela graça de Deus – o regresso de Cristo – a ressurreição dos mortos – o reencontro – a vida eterna.

Em função das tradições regionais, a oração do "Pai-Nosso" também pode ser pronunciada noutra altura durante o serviço fúnebre ou a inumação.

O envolvimento de eclesiásticos / eclesiásticas pertencentes a outras confissões é regulamentado pelo N° 10.1.1.5.

4.7 Administração de sacramentos e ato de bênção fora do âmbito do serviço divino

4.7.1 Administração de sacramentos

Em casos específicos, também existe a possibilidade de receber os sacramentos fora do âmbito do serviço divino público (p. ex., no hospital, num lar de idosos, em casa, etc.)

Esta celebração sacramental realiza-se segundo a liturgia do serviço divino.

Caso se desejar administrar os sacramentos, por exemplo, num hospital ou numa casa de repouso, há que cuidar para que a celebração possa ser realizada condignamente.

4.7.2 Atos de bênção

Também é possível beneficiar de atos de bênção fora do âmbito do serviço divino público (p. ex., no hospital, num lar de idosos, em casa, etc.). Os pormenores são regulamentados pela Igreja Regional.

Geralmente, a dispensação da bênção pré-natal como o primeiro ato visível de Deus para com o homem, é realizada no âmbito de uma visita pastoral (ver capítulo 6.8.1).

Após a alocução, a fórmula trinitária inicial e a oração inicial concluída com *Ámen*, segue-se o ato de bênção (p. ex. aniversário de casamento). A celebração é concluída pela oração e a bênção.

A liturgia corresponde à do serviço divino sem atos sacramentais (capítulo 4.6.1).

5 A reunião devocional da comunidade com e sem forma litúrgica

5.1 A reunião devocional da comunidade (com forma litúrgica)

5.1.1 Cerimónia litúrgica que não é celebrada por eclesiásticos / eclesiásticas

Onde os serviços divinos apenas podem ser celebrados de forma esporádica, ou onde nenhum ministério sacerdotal está disponível durante um longo período para a celebração de serviços divinos, podem ser realizados, em consulta com o apostolado, serviços divinos sem atos sacramentais celebrados por eclesiásticos / eclesiásticas exercendo o ministério diaconal (ver Serviço divino sem atos sacramentais Nº 4.6.1).

No entanto, se nenhuns eclesiásticos / nenhuma eclesiásticas estiverem disponíveis, é possível realizar reuniões devocionais da comunidade. Estas cerimónias têm uma forma litúrgica definida, todavia, são realizadas por membros não investidos de um ministério. A realização de reuniões devocionais da comunidade assegura que os membros de uma comunidade não fiquem privados da assistência espiritual e da prática da comunhão fraterna. Consequentemente, a reunião devocional da comunidade será realizada, de preferência, no local onde os serviços divinos são habitualmente celebrados.

Pela sua forma definida, a reunião devocional da comunidade diferencia-se de outras reuniões devocionais realizadas e livremente organizadas em ocasiões especiais por eclesiásticos / eclesiásticas ou por leigos / leigas (ver As reuniões devocionais Nº 9.1).

Caso seja necessário realizar reuniões devocionais da comunidade, o apostolado ou um eclesiástico / uma eclesiástica designado/a para este efeito, deve incumbir um membro da comunidade deste serviço, por um período limitado. Isto é efetuado, p. ex. num serviço divino, por telefone, ou por carta.

Tal como o serviço divino, a reunião devocional da comunidade é aberta ao público.

5.1.2 Organização da reunião devocional da comunidade

Se a sala de reunião dispuser de um altar, este deve ser preparado como para um serviço divino sem atos sacramentais, ou seja, sem recipientes da Santa Ceia.

A pessoa incumbida de presidir à reunião devocional da comunidade ficará de pé ou sentada em frente do altar (se um altar estiver disponível) durante toda a reunião devocional da comunidade. Se houver poucos participantes, é aconselhável formar um círculo de cadeiras. Todos os que participam na reunião devocional da comunidade levantam-se para as orações e os cantos.

5.1.3 Início da reunião devocional da comunidade

Se possível, cantar-se-á primeiro um cântico em conjunto. Não se pronuncia a fórmula trinitária inicial porque não se trata de um serviço divino. A reunião devocional da comunidade começa com uma oração.

Esta pode incluir:

- o louvor e a glória a Deus,
- o agradecimento pela proteção, a ajuda e a graça até agora concedida,
- a imploração da paz divina,
- a imploração do fortalecimento da comunhão,
- a imploração da união com o apostolado,
- a intercessão pelos membros da comunidade ausentes.

Pode seguir-se uma contribuição musical. Esta é seguida pela leitura de uma palavra bíblica conforme especificado.

Segue-se a leitura de um texto especificado pelo apóstolo / pela apóstola. Esta leitura não é concluída por *Ámen*. Se o texto contém citações bíblicas, podem ser igualmente lidas na Sagrada Escritura.

A reunião devocional da comunidade pode ser enriquecida com contribuições musicais.

No decorrer da reunião devocional da comunidade pode-se dar aos participantes a ocasião de expressar os seus sentimentos e pensamentos relativamente ao texto que foi lido.

5.1.4 Fim da reunião devocional da comunidade

No fim da reunião devocional da comunidade é pronunciado conjuntamente o *Pai-Nosso*. A reunião devocional da comunidade é concluída por uma oração.

Esta oração pode ter o seguinte conteúdo:

- Agradecimento pela palavra e a comunhão.
- Intercessão pelos membros da comunidade, os necessitados, os doentes, os aflitos, os perseguidos.
- Imploração da bênção das oferendas consentidas.
- Imploração da bênção, da proteção e da paz de Deus, assim como da sua ajuda e do seu acompanhamento.
- Imploração do breve regresso de Cristo.
- Imploração da aceitação aquando do regresso de Cristo.

5.2 Reunião devocional da comunidade com receção da Santa Ceia

Se for de esperar que, por um longo período, apenas possam ser realizados serviços divinos sem atos sacramentais ou reuniões devocionais da comunidade, é possível, por disposição do apostolado, possibilitar a "receção da Santa Ceia" a intervalos apropriados aos membros da comunidade que participam em serviços divinos sem atos sacramentais ou em reuniões devocionais da comunidade. Isto aplica-se na ausência de qualquer outra possibilidade de celebração nova-apostólica da Santa Ceia.

A realização de reuniões devocionais da comunidade com receção da Santa Ceia baseia-se na prática das "cartas pastorais" contendo hóstias consagradas que a direção da Igreja Regional envia a membros da comunidade em casos específicos bem definidos.

Para este efeito, a comunidade reunida para a reunião devocional da comunidade recebe uma carta pastoral contendo hóstias consagradas. Antes do início da reunião devocional da comunidade, as hóstias contidas na carta pastoral são colocadas num recipiente adequado / um recipiente da Santa Ceia que, neste caso, é colocado no altar ou numa mesa.

Decorrer da receção da Santa Ceia na reunião devocional da comunidade:

- Depois do “Pai-Nosso” pronunciado conjuntamente, a pessoa incumbida de presidir à reunião devocional da comunidade faz a leitura da absolvição que consta na carta pastoral.
- Seguidamente é destapado o recipiente da Santa Ceia que contém as hóstias consagradas enviadas através da carta pastoral.
- Em seguida, é lida a fórmula de distribuição que consta na carta pastoral com vista à receção da Santa Ceia: “O corpo e o sangue de Jesus dados para ti”.
- Seguidamente, os membros da comunidade tomam a hóstia por si mesmos.

Se a receção da Santa Ceia tem lugar num serviço divino sem atos sacramentais, decorre da mesma maneira.

5.3 A reunião devocional da comunidade (sem forma litúrgica)

5.3.1 Reunião sem forma litúrgica por ocasiões específicas

Contrariamente às reuniões devocionais da comunidade, que têm uma forma litúrgica definida, as reuniões devocionais são reuniões por ocasiões específicas sem forma litúrgica.

As possíveis ocasiões para a realização de reuniões devocionais podem ser festas religiosas ou eventos sociais, mas igualmente dias comemorativos ou catástrofes. Por exemplo, podem ser agendadas reuniões devocionais na véspera de Natal, na Quinta-feira Santa (a instituição da Santa Ceia), na Sexta-feira Santa (a hora da morte de Jesus), ou no dia da Ascensão. Do mesmo modo, uma reunião devocional em memória dos falecidos pode ter lugar, por exemplo, antes de um serviço divino para os falecidos ou no domingo de finados.

As reuniões devocionais também podem realizar-se por ocasião de outros eventos no âmbito das relações-públicas bem como destinar-se à evangelização ou à comunhão com outras confissões religiosas. A reunião devocional diz sempre respeito à fé cristã.

Desenrolar e realização de uma reunião devocional:

Uma reunião devocional não tem forma litúrgica. Por conseguinte, não constitui uma forma especial do serviço divino. A realização de uma reunião devocional não requer a presença de eclesiásticos / eclesiásticas. O seu decurso é determinado por aqueles que a dirigem.

A reunião devocional não é realizada a partir do altar. Durante uma reunião devocional, não se procede à proclamação da palavra, nem à administração de sacramentos, nem à dispensação de atos de bênção. Uma reunião devocional inicia e termina com uma oração. Não é pronunciada a fórmula trinitária inicial nem é dispensada a bênção final, e não é cantado o *Ámen triplo*.

A decisão relativamente à realização de uma reunião devocional no edifício da Igreja é tomada pelo/a responsável da direção da comunidade. Em qualquer caso, a sua realização deve adequar-se à santidade da casa de Deus.

6 Administração de sacramentos e realização de atos de bênção no serviço divino

6.1 O Santo Batismo com água

O Santo Batismo com água é a primeira graça fundamental e sacramental concedida pelo Deus Trino ao homem que crê em Jesus Cristo. É através do mesmo que o pecado original é lavado; o crente é conduzido para fora do seu afastamento de Deus. Contudo, a sua propensão para o pecado (concupiscência) subsiste. Através do Santo Batismo com água, o batizando / a batizanda tem parte no mérito que Jesus Cristo adquiriu para os homens através da sua morte sacrificial. É desta maneira que o homem alcança uma primeira relação de proximidade com Deus: torna-se cristão. Deste modo, é integrado na Igreja, ou seja, na comunhão daqueles que creem em Jesus Cristo e que o professam como sendo o seu Senhor.⁴⁴

6.1.1 Pré-requisito

Os adultos podem receber o Santo Batismo com água se frequentam os serviços divinos e professam a fé nova-apostólica

- no Deus Trino
- na morte, na ressurreição e no regresso de Jesus Cristo
- na atividade do apostolado que reside na administração dos sacramentos, na proclamação da palavra e na preparação com vista ao regresso de Jesus Cristo para o arrebatamento da noiva.

Antes do Batismo de crianças e de jovens que não atingiram a maioridade religiosa, é necessário obter o consentimento dos seus tutores legais, se possível por escrito.

6.1.2 Preparação

A profissão de fé nova-apostólica deve ser explicada aos crentes aquando de conversações pastorais, se possível, antes da marcação da data do Santo Batismo com água. Deve-se falar com os pais sobre a responsabilidade que assumem perante Deus quando os seus filhos recebem o Santo Batismo com água.

6.1.3 Desenrolar e formulação

6.1.3.1 Inserção no desenvolvimento litúrgico

A administração dos sacramentos é um acontecimento central do serviço divino (serviço divino principal). O Santo Batismo com água tem lugar depois da absolvição e da oração sacrificial e pode ser introduzido por uma contribuição musical. Se a administração de sacramentos e a realização de atos de bênção estão previstos antes da celebração da Santa Ceia, serão realizados pela ordem seguinte:

- Santo Batismo com água
- Admissão
- Santo Selamento
- Confirmação

⁴⁴ Cf. CINA N° 8.1

6.1.3.2 Realização

O sacramento do Santo Batismo com água é administrado pelo apostolado ou por eclesiásticos / eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal. A administração do sacramento é realizada diante do altar.

Alocução quando do Batismo de crianças⁴⁵

Deve-se abordar o seguinte:

- Jesus valorizou as crianças quando disse: Deixai vir a mim as criancinhas. Por conseguinte, também as crianças podem receber os sacramentos.
- Os pais assumem a responsabilidade da sua educação na fé cristã, tal como é proclamada na Igreja Nova Apostólica.
- A comunidade é chamada a formar para a criança um espaço de fortalecimento de fé, de solicitude e de amor.
- O Santo Batismo com água é a primeira graça fundamental e sacramental concedida por Deus ao homem.⁴⁶ É indispensável para a salvação.
- Através do Batismo, o batizando / a batizanda é integrado/a no corpo de Cristo e, por conseguinte, na Igreja de Cristo.
- O Batismo é ser sepultado e ressuscitar com Cristo.⁴⁷
- É lavado o pecado original.⁴⁸

Alocução quando do Batismo de adultos⁴⁹

Abordar-se-á o seguinte:

- A fé e o conhecimento do batizando / da batizanda são pré-requisitos para a receção do Santo Batismo com água.
- Isso também implica a profissão da fé nova-apostólica:
 - no Deus Trino,
 - na morte, na ressurreição e no regresso de Jesus Cristo, e
 - no envio e no poder do apostolado.
- Esta fé é vivida no quotidiano e na comunhão durante o serviço divino.
- A comunidade é chamada a formar um espaço de fortalecimento da fé, de solicitude e de amor.
- O Santo Batismo com água é a primeira graça fundamental e sacramental concedida por Deus ao homem.⁵⁰ É indispensável para a salvação.
- Através do Batismo, o batizando / a batizanda é integrado/a no corpo de Cristo e, por conseguinte, na Igreja de Cristo.
- O Batismo é ser sepultado e ressuscitar com Cristo.⁵¹
- É lavado o pecado original.⁵²

⁴⁵ Se outras pessoas que os pais assumem a educação religiosa da criança, as seguintes alocuções dirigem-se a estes tutores legais.

⁴⁶ Cf. Mc 16,16

⁴⁷ Cf. Rm 6,4

⁴⁸ Cf. 1Pe 3,21; Pecado original: estado de separação em relação a Deus causado pela queda no pecado, ao qual o Batismo com água põe fim. (A propensão do homem para o pecado permanece.)

⁴⁹ Também estão incluídas crianças que atingiram a maioridade religiosa e que assumem a responsabilidade por si mesmas.

⁵⁰ Cf. Mc 16,16

⁵¹ Cf. Rm 6,4

⁵² Cf. 1Pe 3,21; Pecado original: estado de separação em relação a Deus causado pela queda no pecado, ao qual o Batismo com água põe fim. (A propensão do homem para o pecado permanece.)

Pedido de consentimento aquando do Batismo de crianças

Seguidamente, o/a oficiante pede o pedido de consentimento dos pais: pede previamente à comunidade para levantar-se.

"Caros pais, pergunto-vos agora perante Deus e a comunidade: Credes em Jesus Cristo e estais dispostos a educar o vosso filho na fé nova-apostólica e a ensiná-lo a permanecer fiel ao Senhor, então prometei-o ao dizer sim".

Se um dos pais não é novo-apostólico, pode-se acrescentar:

"...educar o vosso filho na fé nova-apostólica e apoiar esta educação..."

Pedido de consentimento aquando do Batismo de adultos

O/A oficiante pede o pedido de consentimento do batizando / da batizanda:

"Pergunto-lhe agora perante Deus e a comunidade: Crê em Jesus Cristo e está disposto/a a orientar a sua vida segundo o Evangelho, tal como é proclamado pelos apóstolos? Então prometa-o ao dizer sim."

Oração consecutiva ao consentimento

Ao consentimento dos pais ou do batizando / da batizanda, segue-se uma oração. Pode incluir o seguinte:

- Imploração da força e da capacidade para cumprir a promessa.
- Imploração do desenvolvimento abençoado da fé do batizando / da batizanda.

6.1.3.3 Consagração da água batismal

A água batismal é consagrada. Para este efeito, o/a oficiante estende a mão sobre a água batismal e procede à consagração nos termos seguintes:

"Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, consagro esta água e dedico-a ao ato do Santo Batismo com água. Amen."

6.1.3.4 O ato batismal

Segue-se agora o ato batismal. Para este efeito, o/a oficiante pronuncia a seguinte fórmula trinitária:

[Dado o caso, nome] *"Batizo-te em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo."*

Enquanto pronuncia a fórmula batismal, quem realiza o Batismo traça três vezes uma cruz na testa do batizando / da batizanda com a água consagrada. Para este efeito, mergulha três vezes os dedos na água consagrada. Convém utilizar água suficiente para este efeito.

A fórmula trinitária acima referida que acompanha o ato batismal é repetida para cada um dos outros batizandos.

Impondo as suas mãos, quem realiza o Batismo prossegue com o ato batismal, dizendo:

"Através deste ato, Deus lava-te do pecado original. Estás agora integrado no corpo de Cristo e, por conseguinte, na Igreja de Cristo."

Administração da bênção batismal

Segue-se imediatamente a bênção batismal administrada através da imposição das mãos. Recomenda-se o seguinte conteúdo:

- Deus, o Pai,
 - transmite-te a sua graça e conduz-te no caminho que leva à salvação e à redenção plena,
 - cuida de ti com amor.
- Deus, o Filho,
 - sacrificou a sua vida por ti,
 - dá-te acesso à Santa Ceia e às bênçãos da casa de Deus,
 - oferece-te a sua paz.
- Deus, o Espírito Santo,
 - quer formar-te segundo a natureza de Jesus Cristo,
 - te preserve no caminho da fé e da vida.

Se confessares Jesus Cristo diante dos homens, também ele te confessará diante do seu Pai celestial.⁵³

Conclusão obrigatória:

"A bênção de Deus te acompanhe! A paz do ressuscitado seja contigo! Ámen."

6.1.3.5 Início da celebração da Santa Ceia

Depois de lhes terem sido transmitidos votos de bênção, as pessoas batizadas e/ou os pais com o seu filho batizado, voltam ao seu lugar na comunidade.

Desde que não estejam previstos outros atos ou contribuições musicais, a comunidade permanece de pé e segue-se a celebração da Santa Ceia.

6.1.4 O Batismo condicional

O Santo Batismo com água administrado de forma válida não volta a ser administrado. Em casos individuais, pode acontecer que determinados crentes não tenham a certeza se receberam de facto o Santo Batismo com água quando eram crianças. Se, além disso, for impossível obter documentos para este efeito, pode ser realizado um chamado Batismo condicional. Por um lado, semelhante Batismo confere segurança ao/à crente e, por outro lado, evita a repetição do Batismo.

⁵³ Cf. Mt 10,32

O Batismo condicional é realizado da mesma forma que o Santo Batismo com água. É introduzido pelas seguintes palavras:

"Na condição de ainda não teres recebido o Santo Batismo com água, batizo-te em nome de..."

O Batismo condicional tem lugar, de preferência, fora do âmbito do serviço divino⁵⁴. O ato será documentado.

6.1.5 O Batismo em situações de emergência

Os cristãos podem batizar crianças ou adultos em situações de emergência nas quais é de recear uma morte iminente. Semelhante Batismo é plenamente válido se tiver sido realizado segundo o rito cristão, ou seja, em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, e com água. Não precisa ser confirmado por um eclesiástico sacerdotal novo-apostólico. Tratando-se de crianças, deve-se dispor do consentimento do seu tutor legal. Os adultos devem expressar eles próprios a sua vontade de receber o Santo Batismo com água.

A direção da comunidade será informada e documentará o ato do Batismo.

6.2 A admissão na comunidade

Aquando da admissão de convidados na comunidade, as pessoas que estão para ser admitidas professam a sua adesão à fé nova-apostólica e é-lhes concedido o acesso durável à Santa Ceia.⁵⁵

6.2.1 Pré-requisito

Os cristãos que atingiram a maioridade religiosa podem ser admitidos se tiverem recebido o Santo Batismo com água segundo o rito cristão noutra Igreja. Os pré-requisitos para a admissão são a participação nos serviços divinos, bem como a fé e a profissão de fé segundo a qual

- Jesus Cristo voltará para levar a sua noiva para junto de si,
- o Espírito Santo está a agir nos serviços divinos,
- o apostolado é enviado para preparar a noiva de Cristo com vista ao regresso de Cristo, e
- o dom do Espírito Santo é recebido aquando do Santo Selamento.

Antes da admissão de crianças, é necessário obter o consentimento por escrito dos seus tutores legais.

6.2.2 Preparação

A profissão de fé nova-apostólica deve ser dada a conhecer e explicada aos convidados antes da sua admissão, aquando de conversações pastorais.

⁵⁴ Cf. N° 4.7.1

⁵⁵ Cf. CINA 12.1.11

6.2.3 Desenrolar e formulação

6.2.3.1 Inserção no desenvolvimento litúrgico

A admissão de convidados na comunidade é um ato de bênção, durante o qual as pessoas que estão para ser admitidas professam a fé novo-apostólica e lhes é concedido o acesso durável à Santa Ceia. Tem lugar depois da absolvição e da oração sacrificial, e pode ser introduzida por uma contribuição musical.

Se vários atos estão previstos antes da celebração da Santa Ceia, serão realizados pela seguinte ordem:

- Santo Batismo com água
- Admissão
- Santo Selamento
- Confirmação

6.2.3.2 Realização

As admissões são efetuadas por eclesiásticos / eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal. São realizadas diante do altar.

Alocução

Recomenda-se o seguinte conteúdo:

- Através da receção do Santo Batismo com água realizou-se a primeira comunicação fundamental da graça por parte de Deus.
- Todas as pessoas que foram batizadas, que creem em Jesus Cristo e o professam como sendo o Senhor, fazem parte da Igreja de Cristo.
- Os pré-requisitos para a admissão são a fé e a profissão de fé segundo a qual⁵⁶
 - Jesus Cristo voltará para buscar a Igreja-noiva,
 - os apóstolos são enviados para preparar a Noiva de Cristo com vista ao regresso de Cristo,
 - o dom do Espírito Santo é recebido aquando do Santo Selamento.
- A admissão confere o direito de participar de forma permanente na celebração da Santa Ceia.

Pedido de consentimento

A comunidade é convidada a levantar-se. Seguidamente, o/a oficiante solicita a profissão da fé nova-apostólica:

"Pergunto-lhe agora, perante Deus e a comunidade: Professa a fé nova-apostólica, está disposto/a a seguir Jesus Cristo e a deixar-se preparar pela palavra de Deus para a receção do dom do Espírito Santo? Então prometa-o ao dizer sim".

⁵⁶ Cf. Nº 6.2.1

Oração consecutiva ao consentimento

O consentimento é seguido por uma oração. Terá o seguinte teor:

- Imploração da força e da capacidade para cumprir a promessa.
- Imploração do desenvolvimento abençoado da fé da pessoa admitida na comunidade.

6.2.3.3 O ato da admissão

O/A oficiante procede ao ato nos termos seguintes:

"Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, admito-te na comunhão de fé e da Santa Ceia da Igreja Nova Apostólica. Doravante, tens permanentemente acesso à Santa Ceia e às bênçãos da casa de Deus."

Seguidamente, podem ser expressos votos de bênção com o seguinte teor:

- O Deus Trino fortaleça a fé e preserve no seguimento de Jesus Cristo.
- A bênção de Deus acompanhe o/a crente, os/as crentes, a paz do Ressuscitado esteja presente.

6.2.3.4 Início da celebração da Santa Ceia

Depois de lhes terem sido transmitidos votos de bênção, as pessoas admitidas voltam ao seu lugar na comunidade.

Desde que não estejam previstos outros atos ou contribuições musicais, a comunidade permanece de pé e segue-se a celebração da Santa Ceia.

6.3 O Santo Selamento

O Santo Selamento é o sacramento através do qual os crentes recebem o dom do Espírito Santo através da imposição das mãos e da oração de um apóstolo ou de uma apóstola, e se tornam um filho / uma filha de Deus chamado/a à qualidade de primícias.⁵⁷

6.3.1 Pré-requisito⁵⁸

O Santo Selamento implica que os beneficiários creiam no Deus Trino e no apostolado enviado por Jesus Cristo. Previamente, devem ter sido devidamente batizados com água, professar a sua fé e prometer seguir Cristo. Na obra de redenção do Senhor, são preparados com vista ao iminente regresso de Cristo. O Santo Selamento é administrado a adultos e crianças. Aquando do Santo Selamento de crianças, os seus pais ou os responsáveis pela sua educação religiosa, devem professar a sua fé requerida na qualidade de representantes das mesmas, e prometer que as educarão na fé nova-apostólica.

Antes do Santo Selamento de crianças e de jovens que não atingiram a maioridade religiosa, é necessário obter o consentimento dos seus tutores legais, se possível por escrito.

⁵⁷ Cf. CINA Nº 8.3

⁵⁸ Cf. CINA 8.3.7

6.3.2 Preparação

Caso ainda não tiver sido feito por ocasião da admissão ou do Batismo, a profissão de fé nova-apostólica deve ser entregue e explicada aos crentes aquando de conversações pastorais, se possível, antes da marcação da data do Santo Selamento. Deve-se falar com os pais sobre a responsabilidade que assumem perante Deus quando os seus filhos recebem o Santo Selamento.

6.3.3 Desenrolar e formulação

6.3.3.1 Inserção no desenvolvimento litúrgico

O Santo Selamento tem lugar depois da absolvição e da oração sacrificial, podendo ser introduzido por uma contribuição musical. Se vários atos estão previstos antes da celebração da Santa Ceia, serão realizados pela seguinte ordem:

- Santo Batismo com água
- Admissão
- Santo Selamento
- Confirmação

6.3.3.2 Realização

O Santo Selamento é administrado exclusivamente pelo apostolado. O ato é realizado diante do altar.

Alocução aquando do Selamento de crianças

Recomenda-se o seguinte conteúdo:

- É dispensado o dom do Espírito Santo; significa que o Espírito de Deus passa a residir permanentemente no homem.
- Por este meio, conclui-se o que foi iniciado pelo Santo Batismo com água: o renascimento da água e do Espírito realizou-se e a filiação divina foi concedida.
- A criança adquire o pré-requisito para alcançar a condição de primícias e para fazer parte da noiva de Cristo.
- Os pais assumem a responsabilidade da educação na fé nova-apostólica.⁵⁹

⁵⁹ Se outras pessoas que os pais assumem a educação religiosa da criança, as seguintes alocuções dirigem-se a estes tutores legais.

Alocução aquando do Selamento de adultos

Recomenda-se o seguinte conteúdo:

- É dispensado o dom do Espírito Santo; significa que o Espírito de Deus passa a residir permanentemente no homem.
- Por este meio, conclui-se o que foi iniciado pelo Santo Batismo com água: o renascimento da água e do Espírito realizou-se e a filiação divina foi concedida.
- O/A crente adquire o pré-requisito para alcançar a condição de primícias e para fazer parte da noiva de Cristo.
- A pessoa selada faz parte daqueles/as que estão a ser preparados/as pelo apostolado com vista ao regresso de Cristo. Ele/Ela deve deixar-se guiar e fortalecer pelo Espírito Santo.

Pedido de consentimento

Na qualidade de testemunha da administração do sacramento e do voto de fidelidade, a comunidade é convidada a levantar-se. O/A apóstolo/a pede o consentimento dos pais da criança ou dos adultos quanto à educação na fé nova-apostólica ou à profissão da mesma e o voto de seguir Cristo.

Santo Selamento de uma criança

Texto litúrgico vinculativo da pergunta dirigida aos pais se ambos são novos-apostólicos:

“Caros pais, pergunto-vos agora perante Deus e a comunidade: Estais dispostos a educar o vosso filho na fé nova-apostólica, tal como é expressa na profissão de fé, a ensiná-lo a permanecer fiel ao Senhor e a deixar-se preparar pela palavra e o sacramento com vista ao seu regresso? Então prometei-o ao dizer sim.”

Se um dos pais não é novo-apostólico, pode-se acrescentar:

“...educar o vosso filho na fé nova-apostólica e apoiar esta educação...”

Santo Selamento de adultos

Texto litúrgico vinculativo da pergunta:

“Pergunto-lhe agora perante Deus e a comunidade: Professa a fé nova-apostólica tal como é expressa na profissão de fé, está disposto/a a seguir Jesus Cristo e a deixar-se preparar pela palavra e o sacramento com vista ao seu regresso? Então prometa-o ao dizer sim”.

Oração consecutiva ao consentimento

O consentimento é seguido por uma oração. Terá o seguinte teor:

- Pedido a Deus que abençoe este consentimento.
- Pedido ao Deus Trino que conceda o dom do Espírito Santo.
- Pedido a Deus, o Espírito Santo, que acompanhe a pessoa que está para ser selada e a preencha com a força que lhe permite tornar o dom do Espírito eficaz.

6.3.3.3 Ato do Santo Selamento

A administração adequada deste sacramento requer o gesto da imposição das mãos enquanto sinal visível: O/A apóstolo/a dispensa o dom do Espírito Santo ao impor as mãos na cabeça da pessoa que está para ser selada, ao pronunciar as seguintes palavras:

"Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, recebe o dom do Espírito Santo."

Poderão seguir-se declarações com o seguinte teor:

- É o Deus Trino que age em ti.⁶⁰
- Ama-te e atraiu-te para junto de si.
- Deus sela-te com vista ao dia do regresso de Cristo.⁶¹
- Recebes o selo de Deus enquanto sinal da salvação.
- Por este meio, és chamado/a a servir junto de Cristo no reino da paz.
- Jesus Cristo inscreve o teu nome no livro da vida do Cordeiro.⁶²
- O dom do Espírito Santo produz os seguintes efeitos:
 - Fundamenta a filiação divina.
 - Torna-te herdeiro/a da vida eterna e co-herdeiro/a com Cristo.⁶³
 - Transmite-te o pré-requisito que permite alcançar a condição de primícias no reino de Deus e fazer parte da noiva de Cristo.
- É o penhor da glória futura.⁶⁴
- Através do Santo Selamento, o Espírito de Deus passa a residir permanentemente no homem; o próprio Deus permite participar na sua natureza: "O amor de Deus está derramado em nossos corações, pelo Espírito Santo que nos foi dado".⁶⁵
- Através deste ato, és concidadão/ã dos santos e da família de Deus, edificado/a sobre o fundamento dos apóstolos e dos profetas, de que Jesus Cristo é a principal pedra de esquina.⁶⁶
- O Espírito Santo deseja consolar-vos, fortalecer-vos e preservar-vos.

Conclusão obrigatória:

"A bênção de Deus te acompanhe! A paz do ressuscitado seja contigo! Ámen."

6.3.3.4 Início da celebração da Santa Ceia

Depois de lhe terem sido transmitidos votos de bênção, a pessoa selada e/ou os pais com o seu filho selado voltam ao seu lugar na comunidade. Desde que não esteja previsto outro ato, a comunidade permanece de pé e segue-se a celebração da Santa Ceia.

⁶⁰ Cf. 2Co 1,22

⁶¹ Cf. Ef 4,30

⁶² Cf. Ap 21,27

⁶³ Cf. Tt 3,5-7; Rm 8,17 cf. BDB

⁶⁴ Cf. Ef 1,14

⁶⁵ Cf. Rm 5,5 / CINA 8.3.9

⁶⁶ Cf. Ef 2,19-20

6.4 A Santa Ceia

A Santa Ceia é o acontecimento central do serviço divino. Também ocupa uma posição essencial na consciência e na vida do crente. Na Santa Ceia, a realidade de Deus e a sua solicitude para com o homem tornam-se diretamente experimentáveis.⁶⁷

6.4.1 Pré-requisito

O pré-requisito para a recepção da Santa Ceia é o Santo Batismo com água; a Santa Ceia apenas deve ser tomada por quem tenha sido batizado. Está autorizado a participar duravelmente na Santa Ceia quem foi selado, admitido e batizado na Igreja Nova Apostólica. Tratando-se de convidados, o acesso à Santa Ceia pode ser concedido a cristãos que tenham sido batizados de forma adequada. Aquando de conversações pastorais, devem ser claramente informados de que a Santa Ceia é uma ceia de profissão de fé no Filho de Deus que morreu, ressuscitou e está para voltar.

A saída ou a exclusão da Igreja Nova Apostólica implica a cessação da autorização para participar na Santa Ceia. A reintegração na Igreja Nova Apostólica, com o consentimento da direção da Igreja, restabelece a autorização para participar na Santa Ceia. Os pré-requisitos fundamentais para a digna recepção da Santa Ceia são um coração arrependido e desejo de salvação, e a fé.⁶⁸

A preparação e a administração do Sacramento da Santa Ceia são descritas em pormenor nos capítulos 4.5.2.13 e 4.5.2.19 ss.

6.5 A confirmação

Aquando da confirmação os jovens cristãos novos-apostólicos assumem deveres que os seus pais se comprometeram a cumprir no seu lugar na altura do seu Batismo e do seu Santo Selamento. Na qualidade de cristãos que alcançaram a maioridade espiritual, assumem doravante perante Deus, a plena responsabilidade pelos seus atos e as suas omissões. Comprometem-se a permanecer fiéis a Deus e professam publicamente a fé nova-apostólica.⁶⁹

6.5.1 Pré-requisito

A idade requerida para a confirmação varia; tem em conta a idade da maioridade religiosa ou o período da vida em que os adolescentes são geralmente capazes de avaliar as consequências dos seus atos e de assumir a responsabilidade pela sua vida de fé. A participação nos serviços divinos e nas aulas para confirmandos/as é o pré-requisito para ser confirmado.⁷⁰

⁶⁷ Cf. CINA Nº 8.2

⁶⁸ Cf. CINA Nº 8.2.18 e 8.2.21

⁶⁹ Cf. CINA 12.2.2

⁷⁰ Cf. CINA 12.2.2.1

6.5.2 Preparação

Os/As adolescentes são educados/as na fé em casa dos pais, nos serviços divinos e nas aulas de ensino religioso. Enquanto último nível do sistema educativo da Igreja, as aulas para confirmandos/as, não só visam preparar os confirmandos / as confirmandas para a confirmação, mas antes de tudo assegurar que

- conheçam os princípios essenciais da doutrina da fé e particularmente os dez artigos de fé,
- saibam apreciar o valor da fé,
- se esforcem sinceramente por levar a sua vida em conformidade com o Evangelho, e
- se orientem pela meta da fé, o regresso de Cristo.

6.5.3 Desenrolar e formulação

6.5.3.1 Inserção no desenvolvimento litúrgico

O ato de bênção da confirmação está diretamente relacionado com os sacramentos do santo Batismo com água e do Santo Selamento, pelo que tem lugar após a absolvição e a oração sacrificial.

Geralmente, durante os serviços divinos dedicados à confirmação, não são realizados outros atos para além da confirmação e da celebração da Santa Ceia.

O ato da confirmação pode ser introduzido por uma contribuição musical. O/A oficiante, ou um membro da comunidade incumbido para o efeito, faz a leitura da carta do apóstolo maior, que será entregue aos confirmandos e às confirmandas.

6.5.3.2 Realização

As confirmações são realizadas pelo apostolado ou por eclesiásticos / eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal. O ato é realizado diante do altar.

6.5.3.3 Alocução

Recomenda-se o seguinte conteúdo:

O confirmando / a confirmanda

- passa a assumir a responsabilidade pela sua vida de fé,
- professa publicamente a fé nova-apostólica, tal como é expressa na profissão de fé,
- promete permanecer fiel ao Deus Trino e evitar o mal,
- recebe a bênção divina para poder cumprir o seu voto,
- é convidado/a a envolver-se ativamente, com os seus dons, na vida da comunidade.

Pedido de consentimento e do voto de confirmação

A comunidade é convidada a levantar-se. Seguidamente, o/a oficiante solicita ao confirmando / à confirmanda a profissão da fé nova-apostólica:

“Pergunto-te agora perante Deus e a comunidade: Professas a fé nova-apostólica, tal como é expressa na profissão de fé, estás disposto/a a orientar a tua vida por Jesus Cristo e a deixarte preparar com vista ao seu regresso? Então promete-o ao dizer sim”.

O/A oficiante agradece ao confirmando / à confirmanda pelo seu consentimento e pede-lhe que pronuncie o voto de confirmação. O confirmando / a confirmanda recitam-no conjuntamente:

“Renuncio ao Diabo, a todas as suas obras e manifestações, e entrego-me a ti, ó Deus Trino, Pai, Filho e Espírito Santo, com fé e obediência e com o sincero propósito de te ser fiel até ao meu fim. Ámen.”

Oração pela obtenção da bênção de Deus

Ao consentimento e ao voto de confirmação segue-se uma curta oração de imploração da bênção.

6.5.3.4 Dispensação da bênção

A bênção de confirmação é dispensada através da imposição das mãos, com as seguintes palavras:

“Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, recebe a bênção por ocasião da tua confirmação.”

Recomenda-se o seguinte conteúdo complementar:

- Deus, o Pai,
 - eleger-te desde a eternidade para seres o seu filho / a sua filha e concedeu-te a regeneração da água e do Espírito,
 - te conceda a força necessária para cumprir o voto de confirmação.
- Deus, o Filho,
 - sacrificou a sua vida por ti,
 - eleger-te para pertenceres à Igreja-noiva,
 - seja contigo todos os dias,
 - te conceda a sua paz.
- Deus, o Espírito Santo,
 - fortaleça a tua fé e te conceda a força necessária para cumprires o teu voto,
 - te preserve no caminho da fé e da vida,
 - te prepare para o regresso de Cristo.

Conclusão obrigatória:

“A bênção de Deus te acompanhe! A paz do Ressuscitado seja contigo! Ámen.”

O/A oficiante felicita o confirmando / a confirmanda e dá-lhe as boas-vindas à comunidade e ao círculo da juventude, na qualidade de cristão / cristã responsável. A comunidade permanece de pé.

Depois de lhe terem sido transmitidos votos de bênção, o confirmando / a confirmanda volta ao seu lugar na comunidade. Se a confirmação for concluída com uma contribuição musical, a comunidade senta-se.

6.5.3.5 Início da celebração da Santa Ceia

Segue-se a celebração da Santa Ceia.

6.6 O noivado

O noivado representa uma promessa séria de casamento. A pedido, a bênção de noivado pode ser dispensada durante um serviço divino. Os noivos declaram publicamente perante a comunidade que desejam preparar-se de uma forma agradável a Deus com vista ao matrimónio. Para este efeito, recebem a bênção de Deus.⁷¹

6.6.1 Pré-requisito

A bênção de noivado pode ser dispensada se

- a noiva e o noivo estão aptos para casar de acordo com as disposições legais,
- pelo menos um dos dois é novo-apostólico,
- o casal não viver notoriamente em união de facto (concubinato) nem prevê fazê-lo.

6.6.2 Preparação, desenrolar e formulação

Nos meios culturais em que a bênção do noivado é geralmente solicitada, os apóstolos de distrito / as apóstolas de distrito facultam indicações sobre a preparação, o procedimento e a formulação próprios a este ato de bênção.

6.7 Dispensação da bênção por ocasião de aniversários de casamento⁷²

- Bodas de prata (25 anos)
- Bodas de rubi (40 anos)
- Bodas de ouro (50 anos)
- Bodas de diamante (60 anos)
- Bodas de ferro (65 anos)
- Bodas de vinho (70 anos)
- Bodas de platina (75 anos)

⁷¹ Cf. CINA 12.2.3.3

⁷² Cf. CINA 12.2.3.2

6.7.1 Desenrolar e formulação

6.7.1.1 Inserção no desenvolvimento litúrgico

A dispensação da bênção por ocasião de um aniversário de casamento tem lugar depois da celebração da Santa Ceia. Se, após a Santa Ceia, vários atos estão previstos, serão realizados pela seguinte ordem:

- Aposentação, desobrigação de uma incumbência ou de uma nomeação vinculada a um ministério.
- Ordenação, incumbência, nomeação, confirmação ministerial.
- Desobrigação de um serviço não vinculado a um ministério e nomeação para o mesmo.
- Noivado, casamento, aniversário de casamento.

6.7.1.2 Realização

A bênção por ocasião de um aniversário de casamento é dispensada pelo apostolado ou por eclesiásticos / eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal. O ato é realizado diante do altar ou eventualmente, no lugar ocupado pelo casal.

Geralmente, este ato é introduzido por uma contribuição musical.

6.7.1.3 Alocução

Pode-se abordar o seguinte:

- Louvor e agradecimento pela proteção e o acompanhamento divinos.
- Dado o caso, evocação de acontecimentos especiais na vida do casal / da família.
- Dado o caso, evocação da colaboração dos cônjuges na comunidade.
- Dado o caso, transmissão de uma palavra bíblica ao casal, acompanhada de breves declarações.

Oração pela obtenção da bênção de Deus

A comunidade levanta-se por ocasião de uma oração que expressa o pedido pela obtenção da bênção de Deus.

6.7.1.4 Dispensação da bênção

O casal é convidado a unir as mãos direitas. O/A oficiante coloca a sua mão sobre as mãos dos cônjuges e dispensa a bênção nestes termos:

"Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, recebei a bênção por ocasião das vossas bodas de [...]"⁷³

⁷³ O aniversário de casamento deve ser especificado, por exemplo: ... por ocasião das vossas bodas de prata.

Pode-se abordar os seguintes conteúdos:

- Deus protegeu-vos ao longo dos anos passados.
- Continuais confiados à sua solicitude.
- Deus vos desperte bons pensamentos para que vos possais alegrar mutuamente.
- Deus continue a abençoar a vossa união matrimonial.
- Que vos prepare com vista ao regresso de Jesus Cristo.

Conclusão obrigatória:

“A bênção de Deus vos acompanhe! A paz do Ressuscitado seja convosco! Amen.”

6.7.1.5 Transição para a oração final

Outra contribuição musical pode seguir-se aos votos de bênção dirigidos ao casal. Segue-se a oração final.

6.8 Atos de bênção realizados fora do âmbito do serviço divino

6.8.1 A bênção pré-natal

Através da bênção pré-natal, Deus fortalece a mãe para permitir-lhe proporcionar ao seu filho incentivos e cuidados em termos de fé, durante o desenvolvimento pré-natal. A bênção também beneficia a criança por nascer, dando assim à mãe a certeza de que tanto ela como o seu filho estão em segurança nas mãos do Senhor.

6.8.1.1 Inserção no desenvolvimento litúrgico

Uma bênção pré-natal é dispensada enquanto ato visível de Deus para com o homem. Este ato de bênção é dispensado à mãe, a pedido da mesma; regra geral, é realizado no âmbito de uma visita pastoral.

6.8.1.2 Realização

A condição prévia para a concessão da bênção é a confirmação médica da gravidez.

A bênção pré-natal não está associada à promessa de uma gravidez isenta de problemas ou do nascimento de uma criança saudável.

A bênção pré-natal é dispensada pelo apostolado ou por eclesiásticos / eclesiásticas exercendo o ministério sacerdotal.

Alocução

A preparação com vista ao ato de bênção é realizada da seguinte maneira⁷⁴:

- A bênção pré-natal é o primeiro ato visível de Deus para com o homem.
- Através da bênção, Deus fortalece a mãe para permitir-lhe incentivar o seu filho durante o desenvolvimento pré-natal.
- A bênção também beneficia a criança por nascer. A mãe e o seu filho estão em segurança nas mãos do Senhor.
- Ao longo do seu crescimento intrauterino, a criança está totalmente unida à sua mãe. Absorve o que a mãe consome com o seu organismo, a sua alma e o seu espírito. Assim, através das suas orações e ao integrar conscientemente a criança na sua vida de fé, a mãe pode exercer uma influência positiva na criança por nascer.

Oração

Os presentes levantam-se - se possível - por ocasião da oração e da dispensação da bênção.

O ato de bênção é iniciado em nome do Deus Trino. Na oração que se segue, agradece-se a Deus pela nova vida em desenvolvimento e pede-se-lhe que conceda a bênção pré-natal.

6.8.1.3 Dispensação da bênção

Após a oração é dispensada, através da imposição das mãos na cabeça da mãe, a bênção pré-natal nos termos seguintes:

“Em nome de Deus, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, recebe a bênção pré-natal! ”

Podem seguir-se declarações com o seguinte teor:

- A alma da criança por nascer é criada por Deus. A criança é chamada a ser à imagem e semelhança de Deus.
- Durante a gravidez, a criança e a mãe são confiadas aos cuidados de Deus.
- A graça de Jesus Cristo acompanhe a criança por nascer e a sua mãe.
- O Espírito Santo conceda à mãe a força necessária para cuidar do bem-estar físico, espiritual e mental da criança por nascer.

Conclusão obrigatória:

“A bênção de Deus vos acompanhe! A paz do Ressuscitado seja convosco! Ámen.”

6.8.1.4 Oração final

O ato de bênção é concluído por uma oração e pela bênção final.

⁷⁴ Cf. CINA 12.2.1

7 A assistência pastoral

7.1 Objetivos e princípios

Na Igreja Nova Apostólica, a assistência pastoral tem por objetivo apoiar o próximo na via que conduz à redenção do pecado e da morte, e que permite ser formado à imagem e semelhança de Cristo. O fundamento subjacente e a capacidade para tal residem unicamente no sacrifício de Jesus Cristo. O empenho sincero do crente para adquirir a natureza de Cristo é apoiado por um acompanhamento pastoral realizado com sensibilidade.

O apóstolado e os/as eclesiásticos/as mandatados/as por este têm a tarefa de ajudar os crentes a estarem prontos e dignos aquando do regresso de Cristo. Até lá, acompanharão através da assistência pastoral, os que lhes são confiados ao longo do seu percurso pessoal, nas diversas situações da sua vida.⁷⁵

Todos os membros da comunidade e, por conseguinte, também os/as eclesiásticos/as e as suas famílias beneficiam do acompanhamento pastoral. A assistência pastoral apenas pode ser eficaz se for estabelecida uma relação de confiança e a confidencialidade for garantida.

7.2 Limites da assistência pastoral

Na qualidade de assistentes pastorais, os eclesiásticos e as eclesiásticas devem respeitar a responsabilidade própria dos membros da comunidade e evitar qualquer forma de paternalismo. O aconselhamento relativo a questões financeiras, legais, médicas, psicológicas ou terapêuticas não é da competência da assistência pastoral. Neste caso, deve-se remeter os interessados para profissionais especialistas na matéria. O estilo de vida pessoal é um assunto que diz respeito aos irmãos e irmãs de fé. Os eclesiásticos e as eclesiásticas não têm o direito de tomar decisões relativas aos assuntos pessoais dos irmãos e irmãs de fé. Naturalmente que se as pessoas que lhes são confiadas o desejarem, apoiam-nas no âmbito da assistência pastoral por meio de conselhos empáticos nas diferentes situações da sua vida, bem como da oração e da compaixão.⁷⁶

7.3 A assistência pastoral vinculada a um ministério

Os eclesiásticos e as eclesiásticas são responsáveis pela assistência pastoral. Na qualidade de assistentes pastorais, têm a tarefa de estabelecer uma relação de confiança com os crentes e de acompanhá-los em todas as circunstâncias da vida. Aquando de conversações pastorais, apoiam os fiéis que lhes são confiados nas suas preocupações e questões, e promovem o seu desenvolvimento espiritual.

7.4 A assistência pastoral não vinculada a um ministério

A assistência pastoral também é uma tarefa que incumbe a toda a comunidade.⁷⁷ O ensino das crianças nas aulas que lhes são destinadas e o acompanhamento dos jovens e de outros grupos na comunidade faz parte da assistência pastoral.

⁷⁵ Cf. CINA 12.4

⁷⁶ Cf. CINA 12.4.3

⁷⁷ Cf. CINA 12.4

7.5 A conversação pastoral

Na conversação pastoral, os eclesiásticos e as eclesiásticas dirigem-se ao crente pessoalmente. O conteúdo das conversações é tratado de forma confidencial. Ao fazê-lo, devem adequar-se ao seu respetivo interlocutor, à sua situação de fé e às suas circunstâncias de vida. Os eclesiásticos e as eclesiásticas são exortados/as a ouvir o seu interlocutor com atenção e paciência. Esforçar-se-ão por fortalecer a fé em Deus, no seu acompanhamento e na sua ajuda.

A fé é uma das componentes essenciais da conversação pastoral. Podem ser abordados temas relativos a serviços divinos, experiências de fé e questões relacionadas com a doutrina da fé.

Se, no âmbito das suas responsabilidades, os/as assistentes pastorais o considerarem oportuno, proporcionarão conselhos pastorais. Propõem orar juntamente com os irmãos e as irmãs de fé. Ao fazê-lo, expressarão agradecimentos e as preocupações que foram debatidas. Continuarão igualmente a acompanhar os irmãos e irmãs de fé ao interceder por eles.

No caso de preocupações graves, pode ser apropriado envolver igualmente eclesiásticos / eclesiásticas superiores. Contudo, só é possível fazê-lo com o consentimento expresso dos irmãos e irmãs interessados/as.⁷⁸

7.6 A confissão

No vocabulário religioso, a confissão designa o reconhecimento de pecados ou a admissão de uma culpa diante de eclesiásticos / eclesiásticas. O perdão dos pecados não requer qualquer confissão. Todavia, se alguém não encontrar a paz interior, tem a possibilidade de dirigir-se ao apóstolado para confessar-se.

Em casos particularmente urgentes, nos quais o apóstolo ou a apóstola não puder ser contactado/a, por exemplo, no caso de moribundos, os eclesiásticos e as eclesiásticas sacerdotais podem, a título excepcional, ouvir a confissão e proclamar o perdão. Os apóstolos / as apóstolas responsáveis serão imediatamente informados deste ato.⁷⁹

7.7 A assistência pastoral prestada aos eclesiásticos / às eclesiásticas

Os eclesiásticos e as eclesiásticas dirigentes são responsáveis pela assistência pastoral dos eclesiásticos e das eclesiásticas que lhes são diretamente afetados e das suas famílias. Asseguram igualmente que os membros da sua família disponham de um ou uma assistente pastoral em quem confiam. Além disso, os serviços divinos ministeriais e as reuniões ministeriais destinam-se a fortalecer a fé e a proporcionar uma orientação uniforme no exercício do ministério.

7.8 A instrução das crianças

Uma tarefa importante dos/das eclesiásticos/as e dos irmãos e irmãs nomeados/as na qualidade de docentes, é apoiar os pais na sua responsabilidade que consiste em fazer com que os seus filhos se tornem cristãos novos-apostólicos convictos.⁸⁰

⁷⁸ Ver igualmente o ponto N° 3.20.6

⁷⁹ Cf. CINA 12.4.4

⁸⁰ Cf. CINA 12.4.1

O material pedagógico disponibilizado pela Igreja deve ser utilizado nas aulas. Os perfis de competências apresentados em anexo devem ser tidos em conta na seleção e na formação contínua dos docentes.

7.9 A assistência à juventude

A assistência pastoral e o acompanhamento dos jovens irmãos e irmãs de fé constituem um ponto essencial do trabalho da Igreja. Os/As jovens beneficiam de uma assistência e de um acompanhamento adaptados à sua idade. No entanto, não formam um grupo distinto na comunidade. São incentivados/as a integrar as numerosas áreas de atividade propostas na comunidade e a praticar, professar e defender a sua fé no meio em que vivem. c.⁸¹ Os perfis de competências apresentados em anexo devem ser tidos em conta na seleção e formação contínua dos/das responsáveis da juventude.

7.10 A assistência pastoral destinada a grupos especiais

As Igrejas Regionais podem desenvolver propostas especiais relativamente à assistência pastoral destinada a irmãos e irmãs que passam por fases e situações particulares.

7.11 A assistência a membros da comunidade que residem longe da comunidade

Se houver irmãos e irmãs que vivem longe da comunidade mais próxima por um período prolongado ou de forma permanente, pelo que não podem assistir aos serviços divinos, o apóstolo ou a apóstola examinará outras opções que permitam prestar-lhes a assistência pastoral adequada. Os irmãos e irmãs devem ser encorajados a comunicar que necessitam de uma assistência específica.

⁸¹ Cf. CINA 12.4.2

8 Música

No serviço divino, a música destina-se a louvar e honrar a Deus.⁸² Tem uma função de serviço e pode desempenhar diversas tarefas: Pode tocar profundamente os corações, prepara a comunidade para a proclamação da palavra e sublinha a palavra de Deus.⁸³

As diretrizes válidas nas Igrejas Regionais que dizem respeito à música nos serviços divinos, devem ser observadas.

⁸² Cf. SI 150

⁸³ Cf. CINA 12.1.14

9 Eventos comunitários

A comunidade é o lugar onde a vida eclesial se desenvolve e se manifesta. O fundamento da vida eclesial é sempre a referência a Jesus Cristo e ao seu Evangelho, razão pela qual o serviço divino é de importância central. Na comunidade, para além dos serviços divinos e do ensino, também podem ser realizadas reuniões devocionais, serões comunitários, grupos de debate e outros eventos destinados a promover a comunhão.

9.1 As reuniões devocionais

Convém distinguir as reuniões devocionais das reuniões devocionais da comunidade.⁸⁴ As possíveis ocasiões para a realização de reuniões devocionais podem ser festas religiosas ou eventos sociais, mas igualmente dias comemorativos ou catástrofes. Por exemplo, podem ser agendadas reuniões devocionais na véspera de Natal, na Sexta-feira Santa (a hora da morte de Jesus), na Quinta-feira Santa (a instituição da Santa Ceia) ou no dia da Ascensão. As reuniões devocionais também podem destinar-se à evangelização ou à comunhão com outras confissões religiosas. A reunião devocional está sempre relacionada com a fé cristã.

Uma reunião devocional não tem forma litúrgica. Por conseguinte, não constitui uma forma especial do serviço divino. A realização de uma reunião devocional não requer a presença de eclesiásticos / eclesiásticas. O seu decurso é determinado por quem a dirige. A reunião devocional não é realizada a partir do altar. É efetuada sem proclamação da palavra, sem dispensação de sacramentos e sem atos de bênção. Uma reunião devocional inicia e termina com uma oração. Não é pronunciada a fórmula trinitária inicial nem a bênção final.

A decisão relativamente à realização de uma reunião devocional no edifício da Igreja é tomada pela direção da comunidade ou do distrito. A sua forma deve adequar-se à santidade do local.

9.2 Serão comunitário

O serão comunitário oferece a possibilidade de debater com irmãos e irmãs interessados/as diversos temas relativos à vida comunitária. O objetivo é reforçar a identificação com a comunidade, aproveitar a criatividade dos membros, tomar nota das sugestões e explicar as decisões tomadas. Uma atmosfera de estima mútua permite abordar problemas e conflitos, e procurar soluções. A responsabilidade da direção da comunidade em matéria de direção e de decisão, não é afetada.

A direção da comunidade coordena a realização de um serão comunitário com a direção distrital.

9.3 Grupos de debate

A pedido e em concertação com a direção da comunidade, podem ser criados grupos de debate destinados a tratar de temas específicos relacionados com a fé ou para grupos específicos de pessoas (por exemplo, pais, irmãos e irmãs enlutados).

⁸⁴ Cf. N° 5

9.4 Eventos destinados a promover a comunhão

Recomenda-se que, na medida do possível e dos recursos financeiros disponíveis, sejam propostos eventos destinados a promover a comunhão como, por exemplo, celebrações da comunidade, excursões, festas para crianças ou atividades recreativas para a juventude.

10 Colaboração interconfessional e inter-religiosa

10.1 Ecumenismo

A relação da Igreja Nova Apostólica com outras Igrejas cristãs é aberta, no respeito da percepção que cada Igreja tem de si mesma, e sublinha os pontos da fé cristã que têm em comum.⁸⁵ O envolvimento em eventos ecuménicos é regida pelas seguintes diretrizes gerais.

10.1.1 Eventos ecuménicos

Por eventos ecuménicos entendemos atividades que as Igrejas e as comunidades cristãs realizam em conjunto. O envolvimento em eventos ecuménicos é possível.

10.1.1.1 Serviços divinos e atos de bênção

Visto que, apesar de numerosos pontos em comum, existe uma compreensão diferente, nomeadamente em relação ao ministério, acordámos com os interlocutores ecuménicos que não serão realizados atos sacramentais e atos de bênção conjuntos, o que significa que não se realizarão conjuntamente celebrações da Santa Ceia, atos batismais nem dispensações de bênção aquando de casamentos ou de serviços fúnebres.

Se estiver previsto um envolvimento noutros eventos religiosos conjuntos, os responsáveis das respetivas Igrejas devem consultar-se previamente.

Nas nossas Igrejas, as intervenções de eclesiásticos de outras confissões não são feitas no altar. As intervenções de eclesiásticos novos-apostólicos / eclesiásticas novas-apostólicas noutras Igrejas também não devem ser feitas no altar ou no púlpito.

Os serviços divinos ecuménicos começam e acabam sem o gesto de bênção. Nestes serviços divinos, a liturgia nova-apostólica não é utilizada. Pode-se escolher um voto de bênção de entre a seguinte seleção de passagens bíblicas:

Voto de bênção no início de um serviço divino ecuménico (Voto ou invocação)

1Co 1,3 (cf. BDB)	Graça e paz vos sejam dadas da parte de Deus, nosso Pai, e do Senhor Jesus Cristo.
1Pe 5,14b	Paz seja com todos vós que estais em Cristo Jesus!
Is 57,19b	Paz, paz, para os que estão longe, e para os que estão perto, diz o Senhor.

⁸⁵ Cf. CINA 13.5.2

Por ocasião do Advento e do Natal

Lc 2,14 (cf. BDB)	Glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens do seu agrado.
Lc 19,38b	Bendito o Rei que vem em nome do Senhor; paz no céu, e glória nas alturas.

Voto de bênção no fim de um serviço divino ecumênico

Fp 4,7	E a paz de Deus, que excede todo o entendimento, guardará os vossos corações e os vossos sentimentos, em Cristo Jesus.
1Co 1,3 (cf. BDB)	Graça e paz vos sejam dadas da parte de Deus, nosso Pai, e do Senhor Jesus Cristo.
2Ts 3,16	Ora o mesmo Senhor da paz vos dê sempre paz, de toda a maneira. O Senhor seja com todos vós!
Rm 15,13 (cf. BDB)	Que o Deus da esperança vos encha de toda a alegria e paz na fé, para que transbordeis de esperança, pela força do Espírito Santo.
Nm 6,24-26	O Senhor te abençoe e te guarde; o Senhor faça resplandecer o seu rosto sobre ti, e tenha misericórdia de ti; o Senhor sobre ti levante o seu rosto, e te dê a paz.

10.1.1.2 Eventos especiais da comunidade

Aquando da consagração de igrejas, de jubileus da comunidade ou de outros eventos comunitários, os eclesiásticos de outras confissões, ou os representantes municipais, ou do Estado, têm a possibilidade de transmitir uma mensagem de saudação.

10.1.1.3 Casamento

Nos serviços divinos com dispensação da bênção matrimonial ou nos serviços divinos matrimoniais particulares, o envolvimento de eclesiásticos de outra confissão é possível, a pedido do cônjuge que não é novo-apostólico. Semelhante participação pode assumir a forma de uma oração, de uma mensagem de saudação ou da transmissão de votos de bênção. É realizada separadamente do ato de bênção propriamente dito.⁸⁶

⁸⁶ Cf. N° 4.6.6

10.1.1.4 O Santo Batismo com água

Aquando de serviços divinos com administração do Santo Batismo com água, uma alocação de eclesiásticos de outra Igreja ou comunidade cristã também é possível a pedido do tutor legal não novo-apostólico. Será efetuada após a alocação do oficiante novo-apostólico / da oficiante nova-apostólica. Seguidamente, o eclesiástico ou a eclesiástica da outra confissão volta ao seu lugar na comunidade. Em seguida, o eclesiástico novo-apostólico / a eclesiástica nova-apostólica realiza o ato batismal. Durante as alocações, os/as eclesiásticos/as e os pais estão de pé, diante do altar. Uma concertação prévia entre os eclesiásticos e as eclesiásticas, é necessária.

Além disso, o envolvimento dos membros da família no enquadramento do ato batismal através de contribuições musicais, é concebível.

10.1.1.5 O serviço fúnebre

No fim de um serviço fúnebre podem ser pronunciados elogios fúnebres. A pedido de familiares próximos, os eclesiásticos de outra confissão poderão igualmente expressar palavras de consolo durante o serviço fúnebre. Isto aplica-se aos serviços fúnebres realizados tanto em cemitérios e em salas funerárias, como nas instalações da Igreja Nova Apostólica.

10.1.1.6 Outros eventos ecuménicos

No âmbito do ecumenismo, podem ser realizados, conjuntamente com outras confissões, eventos corais e musicais, grupos de debate, conferências, eventos de beneficência ou outros eventos. Trata-se de eventos situados fora do âmbito da liturgia habitual utilizada nos serviços divinos novos-apostólicos.

Independentemente de agirmos como anfitriões ou convidados, aplica-se o seguinte:

- A decisão relativamente ao envolvimento em semelhantes eventos ecuménicos é tomada pela direção da Igreja responsável.
- Podem ser pronunciadas mensagens de saudação e orações que se harmonizam com as nossas declarações doutrinárias.
- Devem ser observadas as diretivas das nossas atividades de relações públicas eclesiásticas, que visam evidenciar o perfil e a identidade da nossa Igreja no exterior.

10.1.1.7 Feiras e congressos religiosos

A nossa participação em feiras e em outras exposições religiosas inter-regionais merece uma atenção particular. A nossa participação nas mesmas é possível desde que a natureza e o decorrer do evento correspondam às nossas convicções de fé.

10.1.2 Utilização das instalações da Igreja

Se necessário, as instalações das nossas igrejas podem ser disponibilizadas a outras confissões religiosas para uso eclesial. Os nossos serviços divinos e outras atividades comunitárias não devem ficar perturbados pela utilização de terceiros. A dignidade do lugar deve ser preservada.

Em contrapartida, as instalações de Igrejas de outras confissões também podem ser utilizadas para as nossas finalidades eclesiásticas. Esta decisão incumbe ao apóstolo de distrito ou à apóstola de distrito.

10.2 Diálogo inter-religioso

A presença do Islão a nível mundial torna cada vez mais frequentes os encontros e também os casamentos entre cristãos e muçulmanos, para os quais é pedida uma bênção. Além disso, por ocasião de eventos públicos de relevo, mas também no caso de acidentes trágicos, surgem pedidos quanto à possibilidade de realizar orações e reuniões devocionais conjuntas entre cristãos e muçulmanos.

As três religiões abraâmicas, isto é, o Judaísmo, o Cristianismo e o Islão, têm em comum o facto de Deus ser adorado como o Criador e como aquele que abençoa todos os crentes, independentemente do facto de judeus e muçulmanos rejeitarem a Trindade divina. Como os cristãos, também os judeus e os muçulmanos professam a fé num Deus único e verdadeiro. Por conseguinte, os cristãos novos-apostólicos podem orar juntamente com os judeus e os muçulmanos.

10.2.1 O envolvimento nos serviços divinos

A cooperação de eclesiásticos judeus ou muçulmanos num serviço divino novo-apostólico requer a aprovação da direcção da Igreja Regional e deve ser cuidadosa e atempadamente coordenada com o eclesiástico não cristão.

O envolvimento de eclesiásticos não cristãos de religiões monoteístas na administração de sacramentos e na realização de atos de bênçãos em serviços divinos novos-apostólicos, não é possível.

10.2.2 A cooperação de eclesiásticos não cristãos num casamento

A dispensação da bênção matrimonial é possível, mesmo se uma das partes envolvidas não for cristã.⁸⁷ Na Igreja Nova Apostólica, a bênção matrimonial é dispensada em nome do Deus Trino. Renunciar à fórmula trinitária da bênção por consideração pelo eclesiástico ou pelo cônjuge não cristão é impossível, dado que a fé no Deus Trino faz parte da profissão fundamental da fé cristã.

A cooperação de eclesiásticos não cristãos em atos de bênção e em atos sacramentais da Igreja Nova Apostólica não é possível. No entanto, é possível, para eclesiásticos não cristãos, transmitir uma mensagem de saudação ou votos de bênção fora do âmbito do serviço divino, ou seja, após a bênção final. Os eclesiásticos judeus ou muçulmanos devem ser expressamente informados deste regulamento e da sua justificação aquando de uma conversa prévia.

⁸⁷ Cf. CINA 5.3.7.1

10.2.3 A cooperação de eclesiásticos não cristãos num serviço fúnebre

A transmissão de uma palavra de consolação por eclesiásticos não cristãos é possível fora do âmbito do serviço fúnebre, ou seja, após a bênção final.

10.2.4 O envolvimento em reuniões devocionais

As reuniões devocionais agendadas em virtude de acontecimentos particulares, durante as quais são expressas orações comuns de imploração da ajuda de Deus ou de agradecimento pela proteção divina, podem ser organizadas conjuntamente por eclesiásticos novos-apostólicos, judeus e muçulmanos.

10.2.5 Utilização das instalações da Igreja

Deve-se evitar permitir a utilização e disponibilizar instalações da Igreja a comunidades e associações não cristãs, o que apenas é possível com a autorização expressa da direção da Igreja.

11 Eventos no âmbito das relações-públicas

No âmbito das atividades de relações-públicas, mantêm-se igualmente contactos com organizações da vida pública. Há uma série de eventos nos quais também participam delegados de Igrejas. A participação destina-se principalmente à comunicação de informações de interesse público ou social, a cultivar o contato e relações de proximidade. Uma mensagem de saudação pode ser igualmente transmitida nestas ocasiões.

12 Implementação da missão da Igreja Nova Apostólica

A missão da Igreja Nova Apostólica é a seguinte:

"Ir ter com todas as pessoas para lhes ensinar o Evangelho de Jesus Cristo e batizá-las com água e o Espírito Santo. Oferecer a assistência pastoral e cultivar uma comunhão afetuosa na qual cada um experimenta o amor de Deus e a alegria de servi-lo e ao próximo."

De maneira geral, todos os cristãos são chamados pelo Evangelho a professar a sua fé em Jesus Cristo como sendo o seu Senhor e Salvador. Os verdadeiros cristãos esforçar-se-ão por dar expressão à sua relação com Jesus Cristo no meio em que vivem, não só através do seu próprio modo de vida, mas também nas suas conversações. Não irão impor a sua fé a ninguém, mas também não a esconderão.

Em particular, os eclesiásticos novos-apostólicos / eclesiásticas novas-apostólicas são chamados/as a ser um exemplo da fé no seu meio pessoal, através das suas palavras e da sua conduta. Deveriam empenhar-se sempre que possível por conduzir pessoas a Deus e dar-lhes conhecimento da sua própria convicção de fé. Além disso, os eclesiásticos e as eclesiásticas apoiam e encorajam os esforços envidados pelos membros da comunidade com vista a concretizar a missão da Igreja.

13 Administração

13.1 Organização

A Igreja Nova apostólica Internacional (adiante designada por: INAI) é uma associação independente, no sentido do direito suíço. A INAI reúne, na qualidade de membros, o apóstolo maior em exercício e todos os apóstolos / todas as apóstolas ativos/as ao serviço da Igreja Nova Apostólica em todos os países do mundo. A INAI constitui, juntamente com todas as Igrejas Regionais novas-apostólicas, no respeito da sua autonomia legal, uma Igreja global que, na unidade da doutrina, age à escala internacional, sob a direção do apóstolo maior que é o seu ministro supremo.

13.2 A Igreja Regional

As Igrejas Regionais são fundadas em conformidade com a legislação do respetivo país. Para os efeitos da assistência pastoral, as comunidades de uma região podem ser agrupadas para formarem distritos. A direção da Igreja Regional assegura o desenvolvimento da estrutura organizacional em colaboração com os órgãos da Igreja Regional.

13.3 A qualidade de membro

É através da receção do Santo Selamento que os crentes adquirem a qualidade de membros da Igreja Regional a que pertence a sua comunidade. A mudança para uma comunidade de outra Igreja Regional justifica a qualidade de membro desta Igreja Regional.

A cessação da qualidade de membro da Igreja é levada a efeito mediante a declaração de saída da Igreja, em conformidade com as disposições legais em vigor na respetiva Igreja Regional. A reintegração requer a aprovação da respetiva direção da Igreja.

13.4 Dados dos membros

A direção da Igreja assegura a recolha, a manutenção e a atualização dos dados dos membros, bem como o envio das estatísticas dos membros à administração da INAI. As respetivas disposições em matéria de proteção de dados devem ser respeitadas.

13.5 Documentação dos serviços divinos

Para cada serviço divino, o número de participantes, o montante das oferendas recebidas, o nome dos/das oficiantes bem como a palavra bíblica utilizada devem ser regularmente registados e documentados. A direção da Igreja emite os regulamentos necessários para o efeito.

Anexo 1**Perfil de competência: Ministério diaconal**

1	Tarefas essenciais:	Os diáconos e as diaconisas têm o poder ministerial para proclamar acertadamente a palavra e para dispensar a bênção trinitária no serviço divino. Apoiam os eclesiásticos e as eclesiásticas sacerdotais na assistência pastoral. Além disso, podem realizar outros serviços espirituais na comunidade.
2	Requisitos pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maioridade. ▪ Defesa da profissão de fé nova-apostólica. ▪ Situação financeira e pessoal ordenada. ▪ Frequência regular nos serviços divinos. ▪ Aceitação na comunidade. ▪ Tempo disponível para a assistência pastoral. ▪ Disposição para participar em reuniões ministeriais e em eventos de formação contínua propostos pela Igreja.
3	Competências espirituais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimento dos fundamentos da fé nova-apostólica. ▪ Conhecimento da Bíblia. ▪ Conhecimento da liturgia dos serviços divinos. ▪ Vida de fé autêntica.
4	Competências pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade e vontade de colaborar na prédica durante os serviços divinos. ▪ Abordagem sem preconceitos dos membros da comunidade e dos convidados. ▪ Discrição relativamente a assuntos confidenciais. ▪ Atitude conciliante. ▪ Fiabilidade.

Nem todas as competências mencionadas devem necessariamente existir antes de assumir o ministério. Podem ser adquiridas durante o exercício ministerial.

Anexo 2**Perfil de competência: Ministério sacerdotal**

1	Tarefas essenciais:	Os sacerdotes e as sacerdotisas têm o poder ministerial para proclamar acertadamente a palavra, para administrar os sacramentos e para dispensar a bênção trinitária no serviço divino. São responsáveis pela assistência pastoral prestada aos membros da comunidade. Além disso, podem realizar outros serviços espirituais na comunidade.
2	Requisitos pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maioridade. ▪ Defesa da profissão de fé nova-apostólica. ▪ Situação financeira e pessoal ordenada. ▪ Frequência regular nos serviços divinos. ▪ Aceitação na comunidade. ▪ Tempo disponível para a assistência pastoral. ▪ Disposição para participar em reuniões ministeriais e em eventos de formação contínua propostos pela Igreja.
3	Competências espirituais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Profundo conhecimento da doutrina de fé nova-apostólica. ▪ Bons conhecimentos da liturgia dos serviços divinos e dos atos de bênção. ▪ Bons conhecimentos bíblicos. ▪ Vida de fé autêntica.
4	Competências pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de celebrar serviços divinos. ▪ Abordagem sem preconceitos dos membros da comunidade e dos convidados. ▪ Discrição relativamente a assuntos confidenciais. ▪ Atitude conciliante. ▪ Fiabilidade.
5	Capacidade de direção:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de dar instruções práticas e incentivos aos diáconos e às diaconisas na assistência pastoral. ▪ Tratamento adequado das informações.

Anexo 3**Perfil de competência: Dirigente de comunidade⁸⁸**

1	Tarefas essenciais:	<p>O dirigente de comunidade ou a dirigente de comunidade assumem a responsabilidade espiritual e organizacional da comunidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ São responsáveis pela assistência pastoral prestada aos/às eclesiásticos/as e às suas famílias. ▪ Realizam reuniões para eclesiásticos / eclesiásticas e pessoas que exercem uma função ao nível da comunidade. ▪ Apoiam os/as eclesiásticos/as e as pessoas que exercem uma função na realização das suas tarefas. ▪ Desempenham tarefas especiais relativas à assistência pastoral na comunidade. ▪ Preparam os crentes com vista ao Santo Batismo com água e a atos de bênção. ▪ Em missão da direção distrital, preparam os crentes com vista à receção do Santo Selamento. ▪ Procedem à admissão de convidados em missão da direção distrital. ▪ Asseguram o cumprimento dos regulamentos da Igreja. ▪ Asseguram a circulação de informação necessária. ▪ Assumem a responsabilidade administrativa da comunidade perante a direção distrital e o apostolado. ▪ Promovem o desenvolvimento das competências dos/das eclesiásticos/as e das pessoas que exercem uma função. ▪ Examinam a necessidade de um suplemento de eclesiásticos / eclesiásticas e de pessoas que exercem uma função, e fazem propostas correspondentes à direção distrital. ▪ Promovem a participação e a colaboração na vida comunitária de todos os membros da comunidade, em conformidade com a visão e a missão da Igreja.
2	Requisitos pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministério sacerdotal.⁸⁹ ▪ Aceitação no círculo ministerial. ▪ Tempo disponível para a assistência pastoral e a direção da comunidade. ▪ Capacidade de resiliência requerida.
3	Competências espirituais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Iguais às do ministério sacerdotal.

⁸⁸ O perfil de competência aplica-se por analogia aos/às representantes dos/das dirigentes de comunidade.

⁸⁹ Os requisitos pessoais para o ministério sacerdotal também se aplicam, portanto, aos/às dirigentes de comunidade.

4	Competências pessoais:	<ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade de proclamar a palavra.▪ Capacidade de representar a comunidade em público.▪ Iguais às do ministério sacerdotal.
5	Capacidade de direção:	<ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade de pôr em prática o princípio orientador "Servir e dirigir".▪ Capacidade de comunicação.▪ Capacidade de resolução de conflitos.▪ Capacidade de lidar serenamente com as dificuldades.▪ Capacidade de aceitar críticas.▪ Capacidade de delegar.▪ Capacidade de trabalhar em equipa.▪ Capacidade de entusiasmo.

Anexo 4**Perfil de competência: Dirigente distrital** ⁹⁰

1	Tarefas essenciais:	<p>O dirigente distrital ou a dirigente distrital assumem a responsabilidade espiritual e organizacional das comunidades do distrito.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Celebram serviços divinos em todas as comunidades do distrito. ▪ Velam por que nas comunidades, o Evangelho seja proclamado na sua pureza. ▪ Prestam assistência pastoral aos/às dirigentes de comunidade e suas famílias. ▪ Realizam reuniões para eclesiásticos / eclesiásticas e pessoas que exercem uma função ao nível do distrito. ▪ Examinam a necessidade em termos de eclesiásticos / eclesiásticas no distrito e fazem propostas ao apostolado. ▪ Apoiam os/as dirigentes de comunidade e as pessoas que exercem uma função, ao nível do distrito, na realização das suas tarefas. ▪ Desempenham tarefas especiais relativas à assistência pastoral no distrito. ▪ Procedem à admissão de convidados. ▪ Preparam os crentes com vista à receção do Santo Selamento. ▪ Asseguram o cumprimento dos regulamentos da Igreja. ▪ Asseguram a circulação de informação necessária. ▪ Assumem a responsabilidade administrativa do distrito perante o apóstolo ou a apóstola. ▪ Promovem o desenvolvimento das competências dos eclesiásticos / das eclesiásticas. ▪ Promovem a participação e a colaboração intercomunitárias dos membros da comunidade, em conformidade com a visão e a missão da Igreja.
2	Requisitos pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ministério sacerdotal.⁹¹ ▪ Aceitação no círculo dos/das dirigentes de comunidade. ▪ Tempo disponível para a assistência pastoral e a direção do distrito. ▪ Capacidade de resiliência requerida.
3	Competências espirituais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Iguais às do ministério sacerdotal.

⁹⁰ O perfil de competência aplica-se por analogia aos/às representantes dos/das dirigentes distritais.

⁹¹ Os requisitos pessoais para o ministério sacerdotal também se aplicam, por conseguinte, aos/às dirigentes distritais.

4	Competências pessoais:	<ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade de proclamar a palavra.▪ Capacidade de representar o distrito em público.▪ Iguais às do ministério sacerdotal.
5	Capacidade de direção:	<ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade de pôr em prática o princípio orientador "Servir e dirigir".▪ Capacidade de comunicação.▪ Capacidade de resolução de conflitos.▪ Capacidade de lidar serenamente com as dificuldades.▪ Capacidade de aceitar críticas.▪ Pensamento estratégico.▪ Capacidade de delegar.▪ Capacidade de trabalhar em equipa.▪ Capacidade de entusiasmo.

Anexo 5**Perfil de competência: Docentes**

1	Tarefas essenciais:	<p>Os docentes dão aulas de ensino religioso destinadas às crianças no âmbito dos conceitos pedagógicos e dos materiais didáticos disponibilizados para o efeito pela Igreja. Em colaboração com os eclesiásticos e as eclesiásticas, apoiam os pais na sua responsabilidade que consiste em fazer com que os seus filhos se tornem cristãos novos-apostólicos convictos (cf. CINA 12.4.1).</p> <p>Assistem as crianças a nível pastoral ao</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ fortalecer a fé das crianças através do seu próprio exemplo, ▪ apoiar as crianças nas questões que as preocupam através de orações e de encorajamentos, ▪ promover a integração das crianças na vida comunitária, ▪ organizar atividades recreativas para crianças. <p>Os docentes realizam todas as suas tarefas em estreita colaboração com a direção da comunidade e os pais das crianças.</p>
2	Requisitos pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maioridade religiosa. ▪ Frequência regular nos serviços divinos. ▪ Aceitação por parte das crianças. ▪ Disposição para colaborar num espírito de confiança com a direção da comunidade e os pais / tutores legais. ▪ Disposição para participar em eventos de formação contínua que a Igreja destina aos docentes.
3	Competências espirituais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Profissão da doutrina da fé nova-apostólica. ▪ Convicção de fé firme e autêntica. ▪ Conhecimento dos fundamentos da fé nova-apostólica.
4	Competências pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bons conhecimentos dos conteúdos e dos métodos enunciados nas respetivas obras didáticas. ▪ Compreensão das preocupações das crianças em função da sua idade. ▪ Capacidade de compreender o contexto de vida das crianças. ▪ Boa capacidade de comunicação e capacidade de escuta. ▪ Tempo disponível para preparar e realizar aulas. ▪ Criatividade na implementação dos conteúdos didáticos. ▪ Competências pedagógicas. ▪ Capacidade de organização. ▪ Discrição relativamente a assuntos confidenciais. ▪ Fiabilidade.

Nem todas as competências mencionadas devem necessariamente existir antes da nomeação. Podem ser adquiridas durante o exercício das tarefas.

Anexo 6**Perfil de competência: Responsáveis da juventude**

1	Tarefas essenciais:	<p>Os responsáveis da juventude e as responsáveis da juventude dirigem um grupo de jovens ao nível da comunidade ou do distrito. Ajudam os jovens a entusiasmar-se com os valores da fé cristã e a consolidá-los na sua vida para que se possam tornar personalidades fortes na fé e conscientes das suas responsabilidades (cf. CINA 12.4.2.2)</p> <p>Promovem</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ a convicção de fé nova-apostólica dos jovens e ▪ a integração dos jovens na vida eclesial, bem como a sua colaboração ativa. <p>São assistentes pastorais e interlocutores/as dos jovens e, em concertação com a direção da comunidade ou do distrito, realizam</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ serviços divinos para a juventude, como eclesiásticos / eclesiásticas, ▪ reuniões de jovens e ▪ atividades recreativas para jovens. <p>Em colaboração com os docentes, os/as responsáveis da juventude apoiam a transição dos/das confirmandos/as para os grupos de jovens.</p>
2	Requisitos pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maioridade religiosa. ▪ Frequência regular nos serviços divinos. ▪ Aceitação por parte dos/das jovens. ▪ Disposição para colaborar num espírito de confiança com o/a dirigente de comunidade e o/a dirigente distrital. ▪ Na qualidade de responsáveis distritais da juventude, disposição para trabalhar em colaboração com os/as responsáveis da juventude a nível da comunidade. ▪ Disposição para participar em eventos de formação contínua que a Igreja destina aos/às responsáveis da juventude.
3	Competências espirituais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Profissão da doutrina da fé nova-apostólica. ▪ Convicção de fé firme e autêntica. ▪ Conhecimento dos fundamentos da fé nova-apostólica.
4	Competências pessoais:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abertura de espírito ao ponderar e tratar questões críticas. ▪ Compreensão das preocupações dos jovens em função da sua idade. ▪ Capacidade de compreender o contexto de vida dos jovens. ▪ Boa capacidade de comunicação, incluindo a capacidade de escuta. ▪ Tempo disponível para a assistência pastoral prestada à juventude. ▪ Capacidade de organização. ▪ Discrição relativamente a assuntos confidenciais. ▪ Atitude conciliante. ▪ Fiabilidade.

5	Capacidade de direção:	Requeridas no caso dos/das responsáveis distritais da juventude, desejáveis no caso dos/das responsáveis da juventude a nível da comunidade: <ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade de pôr em prática o princípio orientador "Servir e dirigir".▪ Capacidade de resolução de conflitos.▪ Capacidade de lidar serenamente com desafios.▪ Capacidade de aceitar críticas.▪ Capacidade de delegar.▪ Capacidade de trabalhar em equipa.▪ Capacidade de entusiasmo.
---	------------------------	--

Nem todas as competências mencionadas devem necessariamente existir antes da nomeação. Podem ser adquiridas durante o exercício das tarefas.